



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

Votos a favor  
Votos contra  
Abstenção  
Ausência

## PROJETO DE LEI NÚMERO 12 DE 30 DE ABRIL DE 2024

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DA LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam estabelecidos pela presente Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. – os parâmetros, normas e instruções para a elaboração do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 do Município de Lavrinhas, que abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração direta, compreendendo:

- I – As metas fiscais;
- II – A estrutura e organização do orçamento municipal;
- III – As prioridades e metas da administração municipal;
- IV – As diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;
- V – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município, e
- VII – As disposições sobre a dívida pública municipal.

**Art. 2º** - Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

**PROGRAMA:** Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas.

**PROJETO:** Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

**ATIVIDADE:** Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

**DIRETRIZES:** O conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

**METAS:** A especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

**OBJETIVOS:** Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas à coletividade;

**DESPESAS IRRELEVANTES:** As despesas consideradas dispensadas de licitação;

**DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO:** As despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros.

**PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA:** As ações que resultem em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado.

**Art. 3º.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

I – De Metas Fiscais, composto de:

a) Demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, em valores correntes e constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;

b) Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

II – Demonstrativo de previsão e projeção da receita orçamentária para o exercício de 2025;

III – Demonstrativo da previsão e projeção da receita corrente líquida para o exercício de 2025;

IV – Demonstrativo das metas mensais de arrecadação para o exercício de 2025;

V – Demonstrativo das metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2025;

VI – Descrição dos programas governamentais/metast/custos;

VII – Unidades executoras e ações voltadas para o desenvolvimento do programa governamental.

**Parágrafo Único** – Não há previsão de Riscos Fiscais.

## ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 4º** - A elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

da publicidade e legalidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações do planejamento municipal.

**Art. 5º** - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, se ocorrerem, serão avaliados em anexos próprios, onde serão informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único:** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob o controle do Poder Executivo.

**Art. 6º** - A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa, e atenderá processo de planejamento permanente.

§ 1º - Os orçamentos anuais atenderão os princípios do equilíbrio, da unidade e da universalidade orçamentária.

§ 2º - A estimativa de receita do orçamento contemplará medidas de aperfeiçoamento da arrecadação dos tributos, visando o aumento das receitas próprias.

§ 3º - O Poder Executivo deverá propor projetos de lei de alterações na legislação tributária, sempre que se torne necessária a preservação do equilíbrio das contas públicas e a geração de recursos para investimentos; para manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município, bem como o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao custo de cobrança.

§ 4º - As modificações das leis de caráter tributário deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo no exercício anterior, atendendo o princípio da anualidade e legalidade tributária.

§ 5º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique em redução de tributos ou contribuições, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei 101/2000, devendo ser instruído com demonstrativos evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário. Não se sujeitam às regras do presente parágrafo, a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentada com base em legislação municipal anterior à edição da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 7º** - As metas de receitas previstas para fins de elaboração da lei orçamentária terão por base:



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

- I o aumento vegetativo das projeções financeiras, devidamente corrigidas monetariamente conforme índices do Governo Federal;
- II implantação de programas e de softwares específicos para as diversas áreas de atuação do Poder Executivo, que gerem recursos ao Município;
- III a criação de novos serviços públicos colocados à disposição da população;
- IV a tendência do exercício financeiro;
- V o incremento de cobrança da dívida ativa existente.

**Art. 8º** - A lei orçamentária conterá **reserva de contingência**, limitada ao máximo de 5% da receita corrente líquida, e constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, destinada às seguintes finalidades:

- I Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II Cobertura de créditos adicionais.

**Art. 9º** - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, além de adequadamente atendidas as despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

**Parágrafo Único:** A regra estabelecida no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**Art. 10** – A lei orçamentária poderá prever parcerias voluntárias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e inclusão de recursos destinados à concessão de auxílios e subvenções a entidades civis de caráter beneficente, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, nas áreas de educação, saúde e assistência social, ou outras de interesse do Município, constantes de Anexo específico, por lei específica, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, desde que a entidade cumpra as determinações exigidas pela legislação em vigor e seja aprovada pelo Conselho Municipal pertinente.

**Parágrafo único** - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificação do cumprimento dos objetivos propostos pelo ato de





# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

transferência dos recursos além da fiscalização e exigências estabelecidas pelos Tribunais de Contas e pelas leis específicas.

**Art. 11** – As despesas obrigatórias de caráter continuado poderão ser programadas para o exercício de 2025 com os acréscimos estabelecidos nas estimativas de receitas conforme memórias de cálculos exigidas.

**Art. 12** - A Mesa da Câmara Municipal elaborará e remeterá ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 31 de agosto, para fins de consolidação da proposta orçamentária.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo, em atendimento ao art. 12 §3º da Lei Complementar 101/2000, encaminhará as estimativas de receitas e receita corrente líquida para o exercício de 2025, acompanhado das respectivas memórias de cálculo, ao Poder Legislativo.

**Art. 13** - O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

§ 1º - Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei Orçamentária Anual no prazo legal previsto, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária original, até a sua discussão final, aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de um duodécimo mensal do Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal.

§ 2º – Enquanto não for deliberado e enviado o Autógrafo da Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo não poderá entrar em recesso.

**Art. 14** – As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos e de programas de metas, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas da restrição as despesas com publicação de editais e outras publicações legais obrigatórias.

## **DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 15** - As despesas com Pessoal e encargos gerais do Município conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder:

*di* **I** - Poder Executivo: 54 % (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida do Município;



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

**II - Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.**

§ 1º - As despesas com Pessoal e encargos deverão atender ainda o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas saneadoras preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 3º - As despesas com Pessoal e encargos terão prioridade sobre novos projetos ou criação de novas despesas, exceto as de transferências voluntárias recebidas.

§ 4º - A concessão de vantagens ou aumentos de vencimentos, a criação de cargos ou alteração de carreira, de competência privativa do Poder Executivo, obedecerá a Lei Municipal que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, exigirão à existência de dotação orçamentária própria e suficiente, atendida a fixação do percentual legal e as normas e diretrizes contidas na Lei 101/2000.

§ 5º - O Poder Legislativo deverá obedecer ainda aos limites fixados nos artigos 29 e 29<sup>A</sup> da Constituição Federal.

## **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 16** - Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal em vigor, os Poderes Municipais deverão:

**I** – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo deverá estabelecer a Programação Financeira mensal e bimestral e os Cronogramas de execução de desembolso;

**II** – Emitir e publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, analisando nas formas da lei o alcance das metas previstas;

**III** – Não sendo alcançadas as metas exigidas pela Lei 101/2000, fica autorizado o Poder Executivo realizar, por Decreto, os contingenciamentos necessários nas respectivas dotações orçamentárias, com limitação de empenhos dos Poderes, utilizando critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**IV** - O Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento da despesa correspondente na mesma proporção da redução



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

verificada, obedecida a seguinte ordem:

- a) Despesas de investimentos;
- b) Despesas correntes.

V – No caso de limitação de empenhos, os contingenciamentos deverão preservar despesas com pessoal e encargos, e com a conservação do patrimônio público.

VI – A despesa originária de obrigações constitucionais, institucionais e legais, inclusive os referentes ao serviço da dívida e pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser objeto de contingenciamento.

VII – Serão também excluídas da limitação de empenhos e contingenciamento, e obtenção dos resultados fiscais programados, as situações de calamidade pública ou estado de emergência nos termos do artigo 65 da Lei Complementar 101/2000.

VIII- No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos forma limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas

IX – Na hipótese da limitação de empenhos e de movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá contingenciar.

X – Os Poderes emitirão e publicarão ao final de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal.

**Art. 17** - Durante a execução orçamentária poderá o Executivo Municipal, mediante decreto executivo:

I - Utilizar os dispositivos contidos no Art. 167, da Constituição Federal, combinados com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64 até o limite de 17% (dezessete por cento) do valor do orçamento;

II - Abrir créditos suplementares com os recursos consignados como reserva de contingência no orçamento para o exercício;

III - Abrir créditos suplementares com os recursos do superávit financeiro do exercício anterior, se houver;

IV - Transpor, remanejar, transferir recursos dentro da mesma categoria de ação ou programação por anulação de dotação – art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 - conforme alterações de competências e atribuições orçamentárias, mantida ou não a estrutura orçamentária programática, atendendo o Art. 167, VI - até o limite de 20% do total do orçamento.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

**Parágrafo Único:** Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo os créditos suplementares abertos com os recursos previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

**Art. 18 -** Fica autorizado o Executivo Municipal a:

**I** – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, respeitado o limite e os termos da legislação específica vigente;

**II** – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação, normas e parâmetros em vigor.

**III** – Promover alterações nos projetos elencados na L.D.O. a fim de compatibilizar a despesa às necessidades e interesses coletivos.

**Art. 19 -** O orçamento anual deverá atender, além da LDO, as prioridades contidas no PPA, que poderá sofrer revisões a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista para o exercício, e de acordo com novos programas e ações que visem os interesses sociais da coletividade.

§ 1º - Tendo em vista a capacidade financeira do Município e atendidos os interesses da comunidade, o Executivo Municipal procederá à seleção das prioridades, podendo incluir novos programas ou ações não elencados, desde que financiados com recursos próprios não afetados, ou de convênios firmados com outras esferas de Governo.

§ 2º - As alterações referentes ao Plano Plurianual serão objeto de modificações nos Anexos próprios, nas formas da legislação pertinente.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20 -** O Executivo Municipal poderá firmar convênios com outras esferas de governos para o desenvolvimento de programas das áreas de: saúde e saneamento, educação, esportes, cultura, turismo, assistência social, transportes, agricultura, administração, habitação, urbanismo e outras áreas de sua competência, tendo em vista o interesse da coletividade.

**Art. 21 -** O Executivo Municipal poderá arcar com despesas de outras esferas de governos, sempre que caiba ao Município responsabilidade solidária e fique comprovado o interesse público, desde que firmado o respectivo ajuste ou acordo.

**Art. 22 –** É vedado consignar na Lei de Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 23 –** Na programação das despesas deverão ser definidos as fontes de recursos, conforme estabelecido pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, e os do Projeto AUDESP.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

**Art. 24** – Os Planos, Projetos e Orçamentos, assim como as Prestações de Contas, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da sociedade para conhecimento e análise.

**Art. 25** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 30 de abril de 2024.

Jose Benedito da Silva  
Prefeito  
CPF/MF: 087.986.878-32  
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

*Jose Benedito da Silva*  
**JOSE BENEDITO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## Anexo IA - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                                                          | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                                                                  | 4.335.800,00  |            |
| 2023                                                                  | 6.110.000,00  | 40,92      |
| 2024                                                                  | 6.047.000,00  | -1,03      |
| 2025                                                                  | 6.292.000,00  | 4,05       |
| 2026                                                                  | 6.606.600,00  | 5,00       |
| 2027                                                                  | 6.936.930,00  | 5,00       |

| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial |               |            |
|-----------------------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                                  | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                                          | 99.000,00     |            |
| 2023                                          | 361.300,00    | 264,95     |
| 2024                                          | 150.800,00    | -58,26     |
| 2025                                          | 190.800,00    | 26,53      |
| 2026                                          | 200.340,00    | 5,00       |
| 2027                                          | 210.357,00    | 5,00       |

| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferência Correntes |               |            |
|---------------------------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                                      | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                                              | 26.712.200,00 |            |
| 2023                                              | 35.690.900,00 | 33,61      |
| 2024                                              | 38.523.000,00 | 7,94       |
| 2025                                              | 41.326.000,00 | 7,28       |
| 2026                                              | 43.392.300,00 | 5,00       |
| 2027                                              | 45.561.915,00 | 5,00       |

| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes |               |            |
|-----------------------------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                                        | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                                                | 33.000,00     |            |
| 2023                                                | 164.800,00    | 399,39     |
| 2024                                                | 218.200,00    | 32,40      |
| 2025                                                | 130.200,00    | -40,33     |
| 2026                                                | 136.710,00    | 5,00       |
| 2027                                                | 143.545,50    | 5,00       |

| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens |               |            |
|---------------------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                                | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                                        | 10.000,00     |            |
| 2023                                        | 100.000,00    | 900,00     |
| 2024                                        | 100.000,00    | 0,00       |
| 2025                                        | 100.000,00    | 0,00       |
| 2026                                        | 105.000,00    | 5,00       |
| 2027                                        | 110.250,00    | 5,00       |

| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital |               |            |
|-----------------------------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                                        | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                                                | 3.310.000,00  |            |
| 2023                                                | 2.573.000,00  | -22,27     |
| 2024                                                | 961.000,00    | -62,65     |
| 2025                                                | 961.000,00    | 0,00       |
| 2026                                                | 1.009.050,00  | 5,00       |
| 2027                                                | 1.059.502,50  | 5,00       |

# MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## Anexo IIA - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas |               |            |
|-----------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                      | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                              | 16.812.000,00 |            |
| 2023                              | 20.489.000,00 | 21,87      |
| 2024                              | 23.313.000,00 | 13,78      |
| 2025                              | 26.537.000,00 | 13,83      |
| 2026                              | 27.863.850,00 | 5,00       |
| 2027                              | 29.257.042,50 | 5,00       |

| 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |               |            |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                                                              | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                                                                      | 50.000,00     |            |
| 2023                                                                      | 48.000,00     | -4,00      |
| 2024                                                                      | 48.000,00     | 0,00       |
| 2025                                                                      | 48.000,00     | 0,00       |
| 2026                                                                      | 50.400,00     | 5,00       |
| 2027                                                                      | 52.920,00     | 5,00       |

| 3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos |               |            |
|-----------------------------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                                        | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                                                | 0,00          |            |
| 2023                                                | 44.000,00     | 100,00     |
| 2024                                                | 44.000,00     | 0,00       |
| 2025                                                | 44.000,00     | 0,00       |
| 2026                                                | 46.200,00     | 5,00       |
| 2027                                                | 48.510,00     | 5,00       |

| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas |               |            |
|-----------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                      | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                              | 11.581.600,00 |            |
| 2023                              | 18.515.500,00 | 59,87      |
| 2024                              | 19.078.500,00 | 3,04       |
| 2025                              | 19.954.000,00 | 4,59       |
| 2026                              | 20.951.700,00 | 5,00       |
| 2027                              | 21.999.285,00 | 5,00       |

| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas |               |            |
|-----------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                      | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                              | 5.446.400,00  |            |
| 2023                              | 4.753.500,00  | -12,72     |
| 2024                              | 2.396.500,00  | -49,58     |
| 2025                              | 1.267.000,00  | -47,13     |
| 2026                              | 1.330.350,00  | 5,00       |
| 2027                              | 1.396.867,50  | 5,00       |

| 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas |               |            |
|-----------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                      | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                              | 460.000,00    |            |
| 2023                              | 750.000,00    | 63,04      |
| 2024                              | 720.000,00    | -4,00      |
| 2025                              | 720.000,00    | 0,00       |
| 2026                              | 756.000,00    | 5,00       |
| 2027                              | 793.800,00    | 5,00       |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo IIA - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

| 9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência |               |            |
|----------------------------------------|---------------|------------|
| Metas Anuais                           | Valor Nominal | Variação % |
| 2022                                   | 150.000,00    |            |
| 2023                                   | 400.000,00    | 166,67     |
| 2024                                   | 400.000,00    | 0,00       |
| 2025                                   | 430.000,00    | 7,50       |
| 2026                                   | 451.500,00    | 5,00       |
| 2027                                   | 474.075,00    | 5,00       |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

| Exercício de 2025                      |                                                                                                             |               |               |               |               |               |               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto" |                                                                                                             |               |               |               |               |               |               |
| Especificação                          |                                                                                                             | Previsão      |               |               |               |               |               |
|                                        |                                                                                                             | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          |
| 1                                      | Receitas Correntes                                                                                          | 31.180.000,00 | 42.327.000,00 | 44.939.000,00 | 47.939.000,00 | 50.335.950,00 | 52.852.747,50 |
| 1.1                                    | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                 | 4.335.800,00  | 6.110.000,00  | 6.047.000,00  | 6.292.000,00  | 6.606.600,00  | 6.936.930,00  |
| 1.1.1                                  | Impostos                                                                                                    | 4.082.000,00  | 5.607.000,00  | 5.626.000,00  | 5.846.000,00  | 6.138.300,00  | 6.445.215,00  |
| 1.1.1.2                                | Impostos sobre o Patrimônio                                                                                 | 737.000,00    | 1.262.000,00  | 1.131.000,00  | 1.187.000,00  | 1.246.350,00  | 1.308.667,50  |
| 1.1.1.2.50                             | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                    | 435.000,00    | 860.000,00    | 725.000,00    | 765.000,00    | 803.250,00    | 843.412,50    |
| 1.1.1.2.50.0.1                         | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                        | 350.000,00    | 500.000,00    | 550.000,00    | 580.000,00    | 609.000,00    | 639.450,00    |
| 1.1.1.2.50.0.2                         | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros                                   | 5.000,00      | 10.000,00     | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.250,00      | 5.512,50      |
| 1.1.1.2.50.0.3                         | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                     | 50.000,00     | 300.000,00    | 120.000,00    | 130.000,00    | 136.500,00    | 143.325,00    |
| 1.1.1.2.50.0.4                         | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros                    | 30.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 52.500,00     | 55.125,00     |
| 1.1.1.2.53                             | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                  | 302.000,00    | 402.000,00    | 406.000,00    | 422.000,00    | 443.100,00    | 465.255,00    |
| 1.1.1.2.53.0.1                         | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal      | 300.000,00    | 400.000,00    | 404.000,00    | 420.000,00    | 441.000,00    | 463.050,00    |
| 1.1.1.2.53.0.2                         | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 1.1.1.2.53.0.3                         | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa   | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 1.1.1.3                                | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                     | 215.000,00    | 620.000,00    | 680.000,00    | 694.000,00    | 728.700,00    | 765.135,00    |
| 1.1.1.3.03                             | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                     | 215.000,00    | 620.000,00    | 680.000,00    | 694.000,00    | 728.700,00    | 765.135,00    |
| 1.1.1.3.03.1                           | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                          | 210.000,00    | 600.000,00    | 660.000,00    | 674.000,00    | 707.700,00    | 743.085,00    |
| 1.1.1.3.03.1.1                         | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                              | 210.000,00    | 600.000,00    | 660.000,00    | 674.000,00    | 707.700,00    | 743.085,00    |
| 1.1.1.3.03.4                           | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                                | 5.000,00      | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     | 21.000,00     | 22.050,00     |
| 1.1.1.3.03.4.1                         | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                    | 5.000,00      | 20.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     | 21.000,00     | 22.050,00     |
| 1.1.1.4                                | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                            | 3.130.000,00  | 3.725.000,00  | 3.815.000,00  | 3.965.000,00  | 4.163.250,00  | 4.371.412,50  |
| 1.1.1.4.51                             | Impostos sobre Serviços                                                                                     | 3.130.000,00  | 3.725.000,00  | 3.815.000,00  | 3.965.000,00  | 4.163.250,00  | 4.371.412,50  |
| 1.1.1.4.51.1                           | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                         | 3.130.000,00  | 3.725.000,00  | 3.815.000,00  | 3.965.000,00  | 4.163.250,00  | 4.371.412,50  |
| 1.1.1.4.51.1.1                         | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal                                             | 3.100.000,00  | 3.650.000,00  | 3.750.000,00  | 3.900.000,00  | 4.095.000,00  | 4.299.750,00  |
| 1.1.1.4.51.1.2                         | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros                                        | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.250,00      | 5.512,50      |
| 1.1.1.4.51.1.3                         | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa                                          | 20.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 50.000,00     | 52.500,00     | 55.125,00     |
| 1.1.1.4.51.1.4                         | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros                         | 5.000,00      | 20.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.025,00     |
| 1.1.2                                  | Taxas                                                                                                       | 253.800,00    | 503.000,00    | 421.000,00    | 446.000,00    | 468.300,00    | 491.715,00    |
| 1.1.2.1                                | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                    | 147.800,00    | 218.000,00    | 199.000,00    | 204.000,00    | 214.200,00    | 224.910,00    |
| 1.1.2.1.01                             | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                  | 147.800,00    | 218.000,00    | 199.000,00    | 204.000,00    | 214.200,00    | 224.910,00    |
| 1.1.2.1.01.0.1                         | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                      | 125.000,00    | 171.000,00    | 172.000,00    | 177.000,00    | 185.850,00    | 195.142,50    |
| 1.1.2.1.01.0.2                         | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros                                                 | 1.800,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.100,00      | 2.205,00      |
| 1.1.2.1.01.0.3                         | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                                   | 1.000,00      | 40.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     | 21.000,00     | 22.050,00     |
| 1.1.2.1.01.0.4                         | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros                                  | 20.000,00     | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.000,00      | 5.250,00      | 5.512,50      |
| 1.1.2.2                                | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                            | 106.000,00    | 285.000,00    | 222.000,00    | 242.000,00    | 254.100,00    | 266.805,00    |
| 1.1.2.2.01                             | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                                                                   | 106.000,00    | 285.000,00    | 222.000,00    | 242.000,00    | 254.100,00    | 266.805,00    |
| 1.1.2.2.01.0.1                         | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                                       | 106.000,00    | 285.000,00    | 222.000,00    | 242.000,00    | 254.100,00    | 266.805,00    |
| 1.3                                    | Receita Patrimonial                                                                                         | 99.000,00     | 361.300,00    | 150.800,00    | 190.800,00    | 200.340,00    | 210.357,00    |
| 1.3.1                                  | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                              | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 1.3.1.1                                | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                              | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 1.3.1.1.01                             | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação                                               | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 1.3.1.1.01.1                           | Aluguéis e Arrendamentos                                                                                    | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 1.3.1.1.01.1.1                         | Aluguéis e Arrendamentos - Principal                                                                        | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

| Especificação  |                                                                                                                                                  | Previsão             |                      |                      |                      |                      |                      |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                |                                                                                                                                                  | 2022                 | 2023                 | 2024                 | 2025                 | 2026                 | 2027                 |
| 1.3.2          | Valores Mobiliários                                                                                                                              | 98.000,00            | 360.300,00           | 149.800,00           | 189.800,00           | 199.290,00           | 209.254,50           |
| 1.3.2.1        | Juros e Correções Monetárias                                                                                                                     | 98.000,00            | 360.300,00           | 149.800,00           | 189.800,00           | 199.290,00           | 209.254,50           |
| 1.3.2.1.01     | Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                                               | 98.000,00            | 360.300,00           | 149.800,00           | 189.800,00           | 199.290,00           | 209.254,50           |
| 1.3.2.1.01.0.1 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                                                   | 98.000,00            | 360.300,00           | 149.800,00           | 189.800,00           | 199.290,00           | 209.254,50           |
| 1.7            | <b>Transferência Correntes</b>                                                                                                                   | <b>26.712.200,00</b> | <b>35.690.900,00</b> | <b>38.523.000,00</b> | <b>41.326.000,00</b> | <b>43.392.300,00</b> | <b>45.561.915,00</b> |
| 1.7.1          | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                      | 13.941.400,00        | 19.797.900,00        | 21.539.000,00        | 23.218.000,00        | 24.378.900,00        | 25.597.845,00        |
| 1.7.1.1        | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                                                                   | 9.780.000,00         | 13.440.000,00        | 14.730.000,00        | 16.044.000,00        | 16.846.200,00        | 17.688.510,00        |
| 1.7.1.1.51     | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                                         | 9.700.000,00         | 13.400.000,00        | 14.700.000,00        | 16.000.000,00        | 16.800.000,00        | 17.640.000,00        |
| 1.7.1.1.51.0.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Principal                                                                             | -2.200.000,00        | -3.000.000,00        | -3.300.000,00        | -3.600.000,00        | -3.780.000,00        | -3.969.000,00        |
|                | VALOR BRUTO                                                                                                                                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|                | (-) 9.5 - FUNDEB                                                                                                                                 | -2.200.000,00        | -3.000.000,00        | -3.300.000,00        | -3.600.000,00        | -3.780.000,00        | -3.969.000,00        |
| 1.7.1.1.51.1   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                 | 11.000.000,00        | 15.000.000,00        | 16.500.000,00        | 18.000.000,00        | 18.900.000,00        | 19.845.000,00        |
| 1.7.1.1.51.1.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                                                                     | 11.000.000,00        | 15.000.000,00        | 16.500.000,00        | 18.000.000,00        | 18.900.000,00        | 19.845.000,00        |
| 1.7.1.1.51.2   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro                                                         | 450.000,00           | 700.000,00           | 750.000,00           | 800.000,00           | 840.000,00           | 882.000,00           |
| 1.7.1.1.51.2.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal                                             | 450.000,00           | 700.000,00           | 750.000,00           | 800.000,00           | 840.000,00           | 882.000,00           |
| 1.7.1.1.51.3   | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho                                                            | 450.000,00           | 700.000,00           | 750.000,00           | 800.000,00           | 840.000,00           | 882.000,00           |
| 1.7.1.1.51.3.1 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal                                                | 450.000,00           | 700.000,00           | 750.000,00           | 800.000,00           | 840.000,00           | 882.000,00           |
| 1.7.1.1.52     | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                      | 80.000,00            | 40.000,00            | 30.000,00            | 44.000,00            | 46.200,00            | 48.510,00            |
| 1.7.1.1.52.0.1 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                                                                          | 80.000,00            | 40.000,00            | 30.000,00            | 44.000,00            | 46.200,00            | 48.510,00            |
|                | VALOR BRUTO                                                                                                                                      | 100.000,00           | 50.000,00            | 50.000,00            | 55.000,00            | 57.750,00            | 60.637,50            |
|                | (-) 9.5 - FUNDEB                                                                                                                                 | -20.000,00           | -10.000,00           | -20.000,00           | -11.000,00           | -11.550,00           | -12.127,50           |
| 1.7.1.2        | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                 | 1.351.000,00         | 2.161.000,00         | 2.346.000,00         | 2.476.000,00         | 2.599.800,00         | 2.729.790,00         |
| 1.7.1.2.51     | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM                                                                 | 31.000,00            | 31.000,00            | 36.000,00            | 36.000,00            | 37.800,00            | 39.690,00            |
| 1.7.1.2.51.0.1 | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                     | 31.000,00            | 31.000,00            | 36.000,00            | 36.000,00            | 37.800,00            | 39.690,00            |
| 1.7.1.2.52     | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                                                   | 1.320.000,00         | 2.120.000,00         | 2.300.000,00         | 2.430.000,00         | 2.551.500,00         | 2.679.075,00         |
| 1.7.1.2.52.1   | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89                                                                 | 1.140.000,00         | 1.800.000,00         | 1.950.000,00         | 2.050.000,00         | 2.152.500,00         | 2.260.125,00         |
| 1.7.1.2.52.1.1 | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal                                                     | 1.140.000,00         | 1.800.000,00         | 1.950.000,00         | 2.050.000,00         | 2.152.500,00         | 2.260.125,00         |
| 1.7.1.2.52.4   | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                                                                   | 180.000,00           | 320.000,00           | 350.000,00           | 380.000,00           | 399.000,00           | 418.950,00           |
| 1.7.1.2.52.4.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                                       | 180.000,00           | 320.000,00           | 350.000,00           | 380.000,00           | 399.000,00           | 418.950,00           |
| 1.7.1.2.99     | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                                 |                      | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.500,00            | 11.025,00            |
| 1.7.1.2.99.0.1 | "Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal"                                   |                      | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.000,00            | 10.500,00            | 11.025,00            |
| 1.7.1.3        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus                                                                                       | 1.415.000,00         | 2.656.000,00         | 2.850.000,00         | 3.030.000,00         | 3.181.500,00         | 3.340.575,00         |
| 1.7.1.3.50     | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.415.000,00         | 2.656.000,00         | 2.850.000,00         | 3.030.000,00         | 3.181.500,00         | 3.340.575,00         |
| 1.7.1.3.50.1   | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                      | 1.180.000,00         | 2.276.000,00         | 2.425.000,00         | 2.585.000,00         | 2.714.250,00         | 2.849.962,50         |
| 1.7.1.3.50.1.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal                          | 1.180.000,00         | 2.276.000,00         | 2.425.000,00         | 2.585.000,00         | 2.714.250,00         | 2.849.962,50         |
| 1.7.1.3.50.3   | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde                                   | 50.000,00            | 55.000,00            | 60.000,00            | 65.000,00            | 68.250,00            | 71.662,50            |



MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

| Exercício de 2025                      |                                                                                                                                 |               |               |               |               |               |               |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto" |                                                                                                                                 |               |               |               |               |               |               |
| Especificação                          |                                                                                                                                 | Previsão      |               |               |               |               |               |
|                                        |                                                                                                                                 | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          |
| 1.7.1.3.50.3.1                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal      | 50.000,00     | 55.000,00     | 60.000,00     | 65.000,00     | 68.250,00     | 71.662,50     |
| 1.7.1.3.50.4                           | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica             | 35.000,00     | 45.000,00     | 55.000,00     | 60.000,00     | 63.000,00     | 66.150,00     |
| 1.7.1.3.50.4.1                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal | 35.000,00     | 45.000,00     | 55.000,00     | 60.000,00     | 63.000,00     | 66.150,00     |
| 1.7.1.3.50.5                           | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS                        | 150.000,00    | 280.000,00    | 310.000,00    | 320.000,00    | 336.000,00    | 352.800,00    |
| 1.7.1.3.50.5.1                         | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal            | 150.000,00    | 280.000,00    | 310.000,00    | 320.000,00    | 336.000,00    | 352.800,00    |
| 1.7.1.4                                | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FnDE                                              | 940.400,00    | 1.132.900,00  | 1.187.000,00  | 1.242.000,00  | 1.304.100,00  | 1.369.305,00  |
| 1.7.1.4.50                             | Transferências Do salário-Educação                                                                                              | 800.000,00    | 1.000.000,00  | 1.050.000,00  | 1.100.000,00  | 1.155.000,00  | 1.212.750,00  |
| 1.7.1.4.50.0.1                         | Transferências Do salário-Educação - Principal                                                                                  | 800.000,00    | 1.000.000,00  | 1.050.000,00  | 1.100.000,00  | 1.155.000,00  | 1.212.750,00  |
| 1.7.1.4.51                             | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                                          |               |               |               |               |               |               |
| 1.7.1.4.51.0.1                         | Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal                              |               |               |               |               |               |               |
| 1.7.1.4.52                             | Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                                                    | 129.500,00    | 130.000,00    | 135.000,00    | 140.000,00    | 147.000,00    | 154.350,00    |
| 1.7.1.4.52.0.1                         | Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal                                        | 129.500,00    | 130.000,00    | 135.000,00    | 140.000,00    | 147.000,00    | 154.350,00    |
| 1.7.1.4.53                             | Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE                                        | 9.900,00      | 1.900,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 1.7.1.4.53.0.1                         | Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal                            | 9.900,00      | 1.900,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 1.7.1.4.99                             | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                           | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 1.7.1.4.99.0.1                         | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                               | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 1.7.1.6                                | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas                                                       | 197.000,00    | 170.000,00    | 188.000,00    | 188.000,00    | 197.400,00    | 207.270,00    |
| 1.7.1.6.50                             | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                       | 197.000,00    | 170.000,00    | 188.000,00    | 188.000,00    | 197.400,00    | 207.270,00    |
| 1.7.1.6.50.0.1                         | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                                           | 197.000,00    | 170.000,00    | 188.000,00    | 188.000,00    | 197.400,00    | 207.270,00    |
| 1.7.1.9                                | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                  | 258.000,00    | 238.000,00    | 238.000,00    | 238.000,00    | 249.900,00    | 262.395,00    |
| 1.7.1.9.51                             | Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. nº 87/96                                                                | 16.000,00     | 8.000,00      | 8.000,00      | 8.000,00      | 8.400,00      | 8.820,00      |
| 1.7.1.9.51.0.1                         | Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. nº 87/96 - Principal                                                    | 16.000,00     | 8.000,00      | 8.000,00      | 8.000,00      | 8.400,00      | 8.820,00      |
|                                        | VALOR BRUTO                                                                                                                     | 20.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.025,00     |
|                                        | (-) 9.5 - FUNDEB                                                                                                                | -4.000,00     | -2.000,00     | -2.000,00     | -2.000,00     | -2.100,00     | -2.205,00     |
| 1.7.1.9.58                             | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                            |               |               |               |               |               |               |
| 1.7.1.9.58.0.1                         | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal                                                |               |               |               |               |               |               |
| 1.7.1.9.99                             | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                  | 242.000,00    | 230.000,00    | 230.000,00    | 230.000,00    | 241.500,00    | 253.575,00    |
| 1.7.1.9.99.0.1                         | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal                                                      | 242.000,00    | 230.000,00    | 230.000,00    | 230.000,00    | 241.500,00    | 253.575,00    |
| 1.7.2                                  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                            | 6.985.800,00  | 8.093.000,00  | 8.684.000,00  | 9.208.000,00  | 9.668.400,00  | 10.151.820,00 |
| 1.7.2.1                                | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                          | 6.209.800,00  | 7.259.000,00  | 7.859.000,00  | 8.353.000,00  | 8.770.650,00  | 9.209.182,50  |
| 1.7.2.1.50                             | Cota-Parte do ICMS                                                                                                              | 5.600.000,00  | 6.400.000,00  | 6.960.000,00  | 7.360.000,00  | 7.728.000,00  | 8.114.400,00  |
| 1.7.2.1.50.0.1                         | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                                                  | 5.600.000,00  | 6.400.000,00  | 6.960.000,00  | 7.360.000,00  | 7.728.000,00  | 8.114.400,00  |
|                                        | VALOR BRUTO                                                                                                                     | 7.000.000,00  | 8.000.000,00  | 8.700.000,00  | 9.200.000,00  | 9.660.000,00  | 10.143.000,00 |
|                                        | (-) 9.5 - FUNDEB                                                                                                                | -1.400.000,00 | -1.600.000,00 | -1.740.000,00 | -1.840.000,00 | -1.932.000,00 | -2.028.600,00 |
| 1.7.2.1.51                             | Cota-Parte do IPVA                                                                                                              | 560.000,00    | 800.000,00    | 840.000,00    | 930.000,00    | 976.500,00    | 1.025.325,00  |
| 1.7.2.1.51.0.1                         | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                                  | 560.000,00    | 800.000,00    | 840.000,00    | 930.000,00    | 976.500,00    | 1.025.325,00  |
|                                        | VALOR BRUTO                                                                                                                     | 700.000,00    | 1.000.000,00  | 1.050.000,00  | 1.150.000,00  | 1.207.500,00  | 1.267.875,00  |
|                                        | (-) 9.5 - FUNDEB                                                                                                                | -140.000,00   | -200.000,00   | -210.000,00   | -220.000,00   | -231.000,00   | -242.550,00   |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

| Especificação  |                                                                                                                                                            | Previsão     |              |              |              |              |              |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                |                                                                                                                                                            | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         | 2026         | 2027         |
| 1.7.2.1.52     | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                             | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 44.000,00    | 46.200,00    | 48.510,00    |
| 1.7.2.1.52.0.1 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                                                                                 | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 44.000,00    | 46.200,00    | 48.510,00    |
|                | VALOR BRUTO                                                                                                                                                | 50.000,00    | 50.000,00    | 50.000,00    | 55.000,00    | 57.750,00    | 60.637,50    |
|                | (-) 9,5 - FUNDEB                                                                                                                                           | -10.000,00   | -10.000,00   | -10.000,00   | -11.000,00   | -11.550,00   | -12.127,50   |
| 1.7.2.1.53     | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                             | 9.800,00     | 19.000,00    | 19.000,00    | 19.000,00    | 19.950,00    | 20.947,50    |
| 1.7.2.1.53.0.1 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                                 | 9.800,00     | 19.000,00    | 19.000,00    | 19.000,00    | 19.950,00    | 20.947,50    |
| 1.7.2.3        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                 | 243.500,00   | 254.000,00   | 254.000,00   | 254.000,00   | 266.700,00   | 280.035,00   |
| 1.7.2.3.50     | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                 | 243.500,00   | 254.000,00   | 254.000,00   | 254.000,00   | 266.700,00   | 280.035,00   |
| 1.7.2.3.50.0.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                                     | 243.500,00   | 254.000,00   | 254.000,00   | 254.000,00   | 266.700,00   | 280.035,00   |
| 1.7.2.4        | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades                                                                                           | 432.500,00   | 460.000,00   | 471.000,00   | 501.000,00   | 526.050,00   | 552.352,50   |
| 1.7.2.4.50     | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                           | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.500,00    | 11.025,00    |
| 1.7.2.4.50.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                               | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.000,00    | 10.500,00    | 11.025,00    |
| 1.7.2.4.51     | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                                                                 | 421.500,00   | 448.000,00   | 460.000,00   | 490.000,00   | 514.500,00   | 540.225,00   |
| 1.7.2.4.51.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                                                                     | 421.500,00   | 448.000,00   | 460.000,00   | 490.000,00   | 514.500,00   | 540.225,00   |
| 1.7.2.4.99     | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                                    | 1.000,00     | 2.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.050,00     | 1.102,50     |
| 1.7.2.4.99.0.1 | "Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal"                                                                      | 1.000,00     | 2.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.050,00     | 1.102,50     |
| 1.7.2.9        | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                       | 100.000,00   | 120.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 105.000,00   | 110.250,00   |
| 1.7.2.9.51     | Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social                                                                                                  | 100.000,00   | 120.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 105.000,00   | 110.250,00   |
| 1.7.2.9.51.0.1 | Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal                                                                                      | 100.000,00   | 120.000,00   | 100.000,00   | 100.000,00   | 105.000,00   | 110.250,00   |
| 1.7.2.9.99     | Outras Transferências dos Estados e DF                                                                                                                     |              |              |              |              |              |              |
| 1.7.2.9.99.0.1 | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                                                         |              |              |              |              |              |              |
| 1.7.5          | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                             | 5.785.000,00 | 7.800.000,00 | 8.300.000,00 | 8.900.000,00 | 9.345.000,00 | 9.812.250,00 |
| 1.7.5.1        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             | 5.785.000,00 | 7.800.000,00 | 8.300.000,00 | 8.900.000,00 | 9.345.000,00 | 9.812.250,00 |
| 1.7.5.1.50     | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             | 5.785.000,00 | 7.800.000,00 | 8.300.000,00 | 8.900.000,00 | 9.345.000,00 | 9.812.250,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 5.785.000,00 | 7.800.000,00 | 8.300.000,00 | 8.900.000,00 | 9.345.000,00 | 9.812.250,00 |
| 1.9            | Outras Receitas Correntes                                                                                                                                  | 33.000,00    | 164.800,00   | 218.200,00   | 130.200,00   | 136.710,00   | 143.545,50   |
| 1.9.2          | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                                                                | 20.000,00    | 30.000,00    | 83.400,00    | 66.400,00    | 69.720,00    | 73.206,00    |
| 1.9.2.1        | Indenizações                                                                                                                                               | 10.000,00    | 10.000,00    | 13.400,00    | 30.000,00    | 31.500,00    | 33.075,00    |
| 1.9.2.1.99     | Outras Indenizações                                                                                                                                        | 10.000,00    | 10.000,00    | 13.400,00    | 30.000,00    | 31.500,00    | 33.075,00    |
| 1.9.2.1.99.0.1 | Outras Indenizações - Principal                                                                                                                            | 10.000,00    | 10.000,00    | 13.400,00    | 30.000,00    | 31.500,00    | 33.075,00    |
| 1.9.2.2        | Restituições                                                                                                                                               | 10.000,00    | 20.000,00    | 70.000,00    | 36.400,00    | 38.220,00    | 40.131,00    |
| 1.9.2.2.99     | Outras Restituições                                                                                                                                        | 10.000,00    | 20.000,00    | 70.000,00    | 36.400,00    | 38.220,00    | 40.131,00    |
| 1.9.2.2.99.0.1 | Outras Restituições - Principal                                                                                                                            | 10.000,00    | 20.000,00    | 70.000,00    | 36.400,00    | 38.220,00    | 40.131,00    |
| 1.9.9          | Demais Receitas Correntes                                                                                                                                  | 13.000,00    | 134.800,00   | 134.800,00   | 63.800,00    | 66.990,00    | 70.339,50    |
| 1.9.9.9        | Outras Receitas Correntes                                                                                                                                  | 13.000,00    | 134.800,00   | 134.800,00   | 63.800,00    | 66.990,00    | 70.339,50    |
| 1.9.9.9.12     | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência                                                                           |              | 32.800,00    | 32.800,00    | 32.800,00    | 34.440,00    | 36.162,00    |
| 1.9.9.9.12.2   | Ônus de Sucumbência                                                                                                                                        |              | 32.800,00    | 32.800,00    | 32.800,00    | 34.440,00    | 36.162,00    |
| 1.9.9.9.12.2.1 | Ônus de Sucumbência - Principal                                                                                                                            |              | 32.800,00    | 32.800,00    | 32.800,00    | 34.440,00    | 36.162,00    |
| 1.9.9.9.99     | Outras Receitas                                                                                                                                            | 13.000,00    | 102.000,00   | 102.000,00   | 31.000,00    | 32.550,00    | 34.177,50    |
| 1.9.9.9.99.2   | Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias                                                                                      | 13.000,00    | 102.000,00   | 102.000,00   | 31.000,00    | 32.550,00    | 34.177,50    |
| 1.9.9.9.99.2.1 | Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela Rfb - Primárias - Principal                                                                          | 8.000,00     | 100.000,00   | 100.000,00   | 30.000,00    | 31.500,00    | 33.075,00    |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receitas Orçamentárias

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

| Especificação  |                                                                                                                                         | Previsão      |               |               |               |               |               |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                |                                                                                                                                         | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          |
| 1.9.9.9.99.2.3 | Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa                                                    | 5.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 2              | Receitas de Capital                                                                                                                     | 3.320.000,00  | 2.673.000,00  | 1.061.000,00  | 1.061.000,00  | 1.114.050,00  | 1.169.752,50  |
| 2.2            | Alienação de Bens                                                                                                                       | 10.000,00     | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 105.000,00    | 110.250,00    |
| 2.2.1          | Alienação de Bens Móveis                                                                                                                | 10.000,00     | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 105.000,00    | 110.250,00    |
| 2.2.1.3        | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                                                   | 10.000,00     | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 105.000,00    | 110.250,00    |
| 2.2.1.3.01     | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                                                   | 10.000,00     | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 105.000,00    | 110.250,00    |
| 2.2.1.3.01.0.1 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                                                                       | 10.000,00     | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 105.000,00    | 110.250,00    |
| 2.4            | Transferências de Capital                                                                                                               | 3.310.000,00  | 2.573.000,00  | 961.000,00    | 961.000,00    | 1.009.050,00  | 1.059.502,50  |
| 2.4.1          | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                             | 116.500,00    | 112.000,00    | 112.000,00    | 112.000,00    | 117.600,00    | 123.480,00    |
| 2.4.1.1        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                              | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.025,00     |
| 2.4.1.1.50     | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.025,00     |
| 2.4.1.1.50.1   | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                             | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.025,00     |
| 2.4.1.1.50.1.1 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal                 | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.025,00     |
| 2.4.1.4        | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                | 106.500,00    | 102.000,00    | 102.000,00    | 102.000,00    | 107.100,00    | 112.455,00    |
| 2.4.1.4.50     | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.100,00      | 2.205,00      |
| 2.4.1.4.50.0.1 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                    | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.100,00      | 2.205,00      |
| 2.4.1.4.99     | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                         | 104.500,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 105.000,00    | 110.250,00    |
| 2.4.1.4.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal                                                             | 104.500,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 105.000,00    | 110.250,00    |
| 2.4.2          | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                    | 3.193.500,00  | 2.461.000,00  | 849.000,00    | 849.000,00    | 891.450,00    | 936.022,50    |
| 2.4.2.1        | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus dos Estados e DF                                                             |               |               |               |               |               |               |
| 2.4.2.1.50     | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                              |               |               |               |               |               |               |
| 2.4.2.1.50.0.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                  |               |               |               |               |               |               |
| 2.4.2.2        | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades                                                                        | 3.163.000,00  | 1.960.000,00  | 781.000,00    | 781.000,00    | 820.050,00    | 861.052,50    |
| 2.4.2.2.50     | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                             | 5.000,00      | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.025,00     |
| 2.4.2.2.50.0.1 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                 | 5.000,00      | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.500,00     | 11.025,00     |
| 2.4.2.2.99     | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                 | 3.158.000,00  | 1.950.000,00  | 771.000,00    | 771.000,00    | 809.550,00    | 850.027,50    |
| 2.4.2.2.99.0.1 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal                                                     | 3.158.000,00  | 1.950.000,00  | 771.000,00    | 771.000,00    | 809.550,00    | 850.027,50    |
| 2.4.2.9        | Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                           | 30.500,00     | 501.000,00    | 68.000,00     | 68.000,00     | 71.400,00     | 74.970,00     |
| 2.4.2.9.99     | Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                                                           | 30.500,00     | 501.000,00    | 68.000,00     | 68.000,00     | 71.400,00     | 74.970,00     |
| 2.4.2.9.99.0.1 | Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal                                                                               | 30.500,00     | 501.000,00    | 68.000,00     | 68.000,00     | 71.400,00     | 74.970,00     |
| Total          |                                                                                                                                         | 34.500.000,00 | 45.000.000,00 | 46.000.000,00 | 49.000.000,00 | 51.450.000,00 | 54.022.500,00 |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Despesas Orçamentárias

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

| Especificação |                                                            | Previsão      |               |               |               |               |               |
|---------------|------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|               |                                                            | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          |
| 3             | Despesas Correntes                                         | 28.443.600,00 | 39.096.500,00 | 42.483.500,00 | 46.583.000,00 | 48.912.150,00 | 51.357.757,50 |
| 3.1           | Pessoal e Encargos Sociais                                 | 16.812.000,00 | 20.489.000,00 | 23.313.000,00 | 26.537.000,00 | 27.863.850,00 | 29.257.042,50 |
| 3.1.90        | Aplicações Diretas                                         | 16.812.000,00 | 20.489.000,00 | 23.313.000,00 | 26.537.000,00 | 27.863.850,00 | 29.257.042,50 |
| 3.1.90.01     | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas              | 22.000,00     | 25.000,00     | 30.000,00     | 35.000,00     | 36.750,00     | 38.587,50     |
| 3.1.90.03     | Pensões do RPPS e do Militar                               | 22.000,00     | 25.000,00     | 30.000,00     | 35.000,00     | 36.750,00     | 38.587,50     |
| 3.1.90.04     | Contratação por Tempo Determinado                          | 185.000,00    | 145.000,00    | 75.000,00     | 70.000,00     | 73.500,00     | 77.175,00     |
| 3.1.90.11     | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                | 12.192.000,00 | 15.295.000,00 | 17.968.000,00 | 19.865.000,00 | 20.858.250,00 | 21.901.162,50 |
| 3.1.90.13     | Obrigações Patronais                                       | 3.518.000,00  | 4.596.000,00  | 4.856.000,00  | 6.100.000,00  | 6.405.000,00  | 6.725.250,00  |
| 3.1.90.91     | Sentenças Judiciais                                        | 700.000,00    | 200.000,00    | 150.000,00    | 200.000,00    | 210.000,00    | 220.500,00    |
| 3.1.90.92     | Despesas de Exercícios Anteriores                          | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.000,00      | 2.100,00      | 2.205,00      |
| 3.1.90.94     | Indenizações e Restituições Trabalhistas                   | 171.000,00    | 201.000,00    | 202.000,00    | 230.000,00    | 241.500,00    | 253.575,00    |
| 3.3           | Outras Despesas Correntes                                  | 11.631.600,00 | 18.607.500,00 | 19.170.500,00 | 20.046.000,00 | 21.048.300,00 | 22.100.715,00 |
| 3.3.50        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 50.000,00     | 48.000,00     | 48.000,00     | 48.000,00     | 50.400,00     | 52.920,00     |
| 3.3.50.43     | Subvenções Sociais                                         | 50.000,00     | 48.000,00     | 48.000,00     | 48.000,00     | 50.400,00     | 52.920,00     |
| 3.3.71        | Transferências a Consórcios Públicos                       |               | 44.000,00     | 44.000,00     | 44.000,00     | 46.200,00     | 48.510,00     |
| 3.3.71.70     | Ratelo pela Participação em Consórcio Público              |               | 44.000,00     | 44.000,00     | 44.000,00     | 46.200,00     | 48.510,00     |
| 3.3.90        | Aplicações Diretas                                         | 11.581.600,00 | 18.515.500,00 | 19.078.500,00 | 19.954.000,00 | 20.951.700,00 | 21.999.285,00 |
| 3.3.90.14     | Diárias - Pessoal Civil                                    | 173.000,00    | 255.000,00    | 360.000,00    | 420.000,00    | 441.000,00    | 463.050,00    |
| 3.3.90.30     | Material de Consumo                                        | 5.230.800,00  | 7.933.500,00  | 7.898.500,00  | 8.150.000,00  | 8.557.500,00  | 8.985.375,00  |
| 3.3.90.32     | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita        | 399.000,00    | 1.470.000,00  | 1.310.000,00  | 1.385.000,00  | 1.454.250,00  | 1.526.962,50  |
| 3.3.90.33     | Passagens e Despesas com Locomoção                         |               |               |               |               |               |               |
| 3.3.90.36     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física               | 328.000,00    | 562.000,00    | 866.000,00    | 996.000,00    | 1.045.800,00  | 1.098.090,00  |
| 3.3.90.39     | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica               | 3.796.800,00  | 6.224.000,00  | 6.226.000,00  | 6.496.000,00  | 6.820.800,00  | 7.161.840,00  |
| 3.3.90.40     | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ    | 74.000,00     | 91.000,00     | 120.000,00    | 125.000,00    | 131.250,00    | 137.812,50    |
| 3.3.90.46     | Auxílio Alimentação                                        | 1.120.000,00  | 1.330.000,00  | 1.499.000,00  | 1.655.000,00  | 1.737.750,00  | 1.824.637,50  |
| 3.3.90.47     | Obrigações Tributárias e Contributivas                     | 319.000,00    | 399.000,00    | 482.000,00    | 548.000,00    | 575.400,00    | 604.170,00    |
| 3.3.90.48     | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física                |               |               | 36.000,00     | 48.000,00     | 50.400,00     | 52.920,00     |
| 3.3.90.91     | Sentenças Judiciais                                        | 100.000,00    | 200.000,00    | 250.000,00    | 100.000,00    | 105.000,00    | 110.250,00    |
| 3.3.90.92     | Despesas de Exercícios Anteriores                          | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| 3.3.90.93     | Indenizações e Restituições                                | 40.000,00     | 50.000,00     | 30.000,00     | 30.000,00     | 31.500,00     | 33.075,00     |
| 4             | Despesas de Capital                                        | 5.906.400,00  | 5.503.500,00  | 3.116.500,00  | 1.987.000,00  | 2.086.350,00  | 2.190.667,50  |
| 4.4           | Investimentos                                              | 5.446.400,00  | 4.753.500,00  | 2.396.500,00  | 1.267.000,00  | 1.330.350,00  | 1.396.867,50  |
| 4.4.90        | Aplicações Diretas                                         | 5.446.400,00  | 4.753.500,00  | 2.396.500,00  | 1.267.000,00  | 1.330.350,00  | 1.396.867,50  |
| 4.4.90.51     | Obras e Instalações                                        | 5.043.000,00  | 4.143.500,00  | 1.716.000,00  | 1.058.000,00  | 1.110.900,00  | 1.166.445,00  |
| 4.4.90.52     | Equipamentos e Material Permanente                         | 393.400,00    | 600.000,00    | 679.500,00    | 204.000,00    | 214.200,00    | 224.910,00    |
| 4.4.90.61     | Aquisição de Imóveis                                       | 10.000,00     | 10.000,00     | 1.000,00      | 5.000,00      | 5.250,00      | 5.512,50      |
| 4.6           | Amortização / Refinanciamento da Dívida                    | 460.000,00    | 750.000,00    | 720.000,00    | 720.000,00    | 756.000,00    | 793.800,00    |
| 4.6.90        | Aplicações Diretas                                         | 460.000,00    | 750.000,00    | 720.000,00    | 720.000,00    | 756.000,00    | 793.800,00    |
| 4.6.90.71     | Principal da Dívida Contratual Resgatada                   | 80.000,00     | 50.000,00     | 20.000,00     | 20.000,00     | 21.000,00     | 22.050,00     |
| 4.6.90.91     | Sentenças Judiciais                                        | 380.000,00    | 700.000,00    | 700.000,00    | 700.000,00    | 735.000,00    | 771.750,00    |
| 9             | Reserva de Contingência                                    | 150.000,00    | 400.000,00    | 400.000,00    | 430.000,00    | 451.500,00    | 474.075,00    |
| 9.9           | Reserva de Contingência                                    | 150.000,00    | 400.000,00    | 400.000,00    | 430.000,00    | 451.500,00    | 474.075,00    |
| 9.9.99        | Reserva de Contingência                                    | 150.000,00    | 400.000,00    | 400.000,00    | 430.000,00    | 451.500,00    | 474.075,00    |
| 9.9.99.99     | Reserva de Contingência                                    | 150.000,00    | 400.000,00    | 400.000,00    | 430.000,00    | 451.500,00    | 474.075,00    |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Despesas Orçamentárias

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

|       |               |               |               |               |               |               |
|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Total | 34.500.000,00 | 45.000.000,00 | 46.000.000,00 | 49.000.000,00 | 51.450.000,00 | 54.022.500,00 |
|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Receita Corrente Líquida RCL

| Exercício de 2025                                   |               |               |               |               |               |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"              |               |               |               |               |               |               |
| Especificação                                       | Previsão      |               |               |               |               |               |
|                                                     | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                              | 34.954.000,00 | 47.149.000,00 | 50.221.000,00 | 53.623.000,00 | 56.304.150,00 | 59.119.357,50 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria         | 4.335.800,00  | 6.110.000,00  | 6.047.000,00  | 6.292.000,00  | 6.606.600,00  | 6.936.930,00  |
| IPTU                                                |               |               |               |               |               |               |
| ISS                                                 |               |               |               |               |               |               |
| ITBI                                                |               |               |               |               |               |               |
| IRRF                                                | 215.000,00    | 620.000,00    | 680.000,00    | 694.000,00    | 728.700,00    | 765.135,00    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 4.120.800,00  | 5.490.000,00  | 5.367.000,00  | 5.598.000,00  | 5.877.900,00  | 6.171.795,00  |
| Contribuições                                       |               |               |               |               |               |               |
| Receita Patrimonial                                 | 99.000,00     | 361.300,00    | 150.800,00    | 190.800,00    | 200.340,00    | 210.357,00    |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras               |               |               |               |               |               |               |
| Outras Receitas Patrimoniais                        | 99.000,00     | 361.300,00    | 150.800,00    | 190.800,00    | 200.340,00    | 210.357,00    |
| Receita Agropecuária                                |               |               |               |               |               |               |
| Receita Industrial                                  |               |               |               |               |               |               |
| Receita de Serviços                                 |               |               |               |               |               |               |
| Transferências Correntes                            | 30.486.200,00 | 40.512.900,00 | 43.805.000,00 | 47.010.000,00 | 49.360.500,00 | 51.828.525,00 |
| Cota-Parte do FPM                                   |               |               |               |               |               |               |
| Cota-Parte do ICMS                                  |               |               |               |               |               |               |
| Cota-Parte do IPVA                                  |               |               |               |               |               |               |
| Cota-Parte do ITR                                   |               |               |               |               |               |               |
| Transferências da LC nº 87/1996                     |               |               |               |               |               |               |
| Transferências da LC nº 61/1989                     |               |               |               |               |               |               |
| Transferências do FUNDEB                            |               |               |               |               |               |               |
| Outras Transferências Correntes                     | 30.486.200,00 | 40.512.900,00 | 43.805.000,00 | 47.010.000,00 | 49.360.500,00 | 51.828.525,00 |
| Outras Receitas Correntes                           | 33.000,00     | 164.800,00    | 218.200,00    | 130.200,00    | 136.710,00    | 143.545,50    |
| DEDUÇÕES (II)                                       | 3.774.000,00  | 4.822.000,00  | 5.282.000,00  | 5.684.000,00  | 5.968.200,00  | 6.266.610,00  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência    |               |               |               |               |               |               |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência |               |               |               |               |               |               |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB          | 3.774.000,00  | 4.822.000,00  | 5.282.000,00  | 5.684.000,00  | 5.968.200,00  | 6.266.610,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)           | 31.180.000,00 | 42.327.000,00 | 44.939.000,00 | 47.939.000,00 | 50.335.950,00 | 52.852.747,50 |



MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Nominal

| Exercício de 2025                                                       |             |             |             |             |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"                                  |             |             |             |             |             |             |
| Especificação                                                           | Previsão    |             |             |             |             |             |
|                                                                         | 2022<br>(b) | 2023<br>(c) | 2024<br>(d) | 2025<br>(e) | 2026<br>(f) | 2027<br>(g) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                             | 460.000,00  | 750.000,00  | 720.000,00  | 720.000,00  | 510.000,00  | 310.000,00  |
| Dívida Mobiliária                                                       |             |             |             |             |             |             |
| Dívida Contratual                                                       |             |             |             |             |             |             |
| Empréstimos                                                             |             |             |             |             |             |             |
| Internos                                                                |             |             |             |             |             |             |
| Externos                                                                |             |             |             |             |             |             |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        |             |             |             |             |             |             |
| Financiamentos                                                          |             |             |             |             |             |             |
| Internos                                                                |             |             |             |             |             |             |
| Externos                                                                |             |             |             |             |             |             |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  |             |             |             |             |             |             |
| De Tributos                                                             |             |             |             |             |             |             |
| De Contribuições Previdenciárias                                        |             |             |             |             |             |             |
| De Demais Contribuições Sociais                                         |             |             |             |             |             |             |
| Do FGTS                                                                 |             |             |             |             |             |             |
| Com Instituição Não financeira                                          |             |             |             |             |             |             |
| Demais Dívidas Contratuais                                              |             |             |             |             |             |             |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 380.000,00  | 700.000,00  | 700.000,00  | 700.000,00  | 500.000,00  | 300.000,00  |
| Outras Dívidas                                                          | 80.000,00   | 50.000,00   | 20.000,00   | 20.000,00   | 10.000,00   | 10.000,00   |
| DEDUÇÕES (II)                                                           |             |             |             |             |             |             |
| Disponibilidade de Caixa                                                |             |             |             |             |             |             |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                          |             |             |             |             |             |             |
| (-) Restos a Pagar Processados                                          |             |             |             |             |             |             |
| Demais Haveres Financeiros                                              |             |             |             |             |             |             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)                       | 460.000,00  | 750.000,00  | 720.000,00  | 720.000,00  | 510.000,00  | 310.000,00  |
|                                                                         |             |             |             |             |             |             |
| Resultado Nominal                                                       | (b - a*)    | (c - b)     | (d - c)     | (e - d)     | (f - e)     | (g - f)     |
|                                                                         | 460.000,00  | 290.000,00  | -30.000,00  |             | -210.000,00 | -200.000,00 |

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 utilizado para o cálculo do Resultado Nominal de 2022. Valor: R\$ 0,00.

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

| Exercício de 2025                                                   |               |               |               |               |               |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"                              |               |               |               |               |               |               |
| Especificação                                                       | Previsão      |               |               |               |               |               |
|                                                                     | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                              | 31.180.000,00 | 42.327.000,00 | 44.939.000,00 | 47.939.000,00 | 50.335.950,00 | 52.852.747,50 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 4.335.800,00  | 6.110.000,00  | 6.047.000,00  | 6.292.000,00  | 6.606.600,00  | 6.936.930,00  |
| IPTU                                                                |               |               |               |               |               |               |
| ISS                                                                 |               |               |               |               |               |               |
| ITBI                                                                |               |               |               |               |               |               |
| IRRF                                                                | 215.000,00    | 620.000,00    | 680.000,00    | 694.000,00    | 728.700,00    | 765.135,00    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 4.120.800,00  | 5.490.000,00  | 5.367.000,00  | 5.598.000,00  | 5.877.900,00  | 6.171.795,00  |
| Contribuições                                                       |               |               |               |               |               |               |
| Receita Patrimonial                                                 | 99.000,00     | 361.300,00    | 150.800,00    | 190.800,00    | 200.340,00    | 210.357,00    |
| Aplicações Financeiras (II)                                         | 98.000,00     | 360.300,00    | 149.800,00    | 189.800,00    | 199.290,00    | 209.254,50    |
| Outras Receitas Patrimoniais                                        | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.050,00      | 1.102,50      |
| Transferências Correntes                                            | 26.712.200,00 | 35.690.900,00 | 38.523.000,00 | 41.326.000,00 | 43.392.300,00 | 45.561.915,00 |
| Cota-Parte do FPM                                                   |               |               |               |               |               |               |
| Cota-Parte do ICMS                                                  |               |               |               |               |               |               |
| Cota-Parte do IPVA                                                  |               |               |               |               |               |               |
| Cota-Parte do ITR                                                   |               |               |               |               |               |               |
| Transferências da LC 87/1996                                        |               |               |               |               |               |               |
| Transferências da LC nº 61/1989                                     |               |               |               |               |               |               |
| Transferências do FUNDEB                                            |               |               |               |               |               |               |
| Outras Transferências Correntes                                     | 26.712.200,00 | 35.690.900,00 | 38.523.000,00 | 41.326.000,00 | 43.392.300,00 | 45.561.915,00 |
| Demais Receitas Correntes                                           | 33.000,00     | 164.800,00    | 218.200,00    | 130.200,00    | 136.710,00    | 143.545,50    |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   |               |               |               |               |               |               |
| Receitas Correntes Restantes                                        | 33.000,00     | 164.800,00    | 218.200,00    | 130.200,00    | 136.710,00    | 143.545,50    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                  | 31.082.000,00 | 41.966.700,00 | 44.789.200,00 | 47.749.200,00 | 50.136.660,00 | 52.643.493,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                             | 3.320.000,00  | 2.673.000,00  | 1.061.000,00  | 1.061.000,00  | 1.114.050,00  | 1.169.752,50  |
| Operações de Crédito (VI)                                           |               |               |               |               |               |               |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    |               |               |               |               |               |               |
| Alienação de Bens                                                   | 10.000,00     | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 105.000,00    | 110.250,00    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           |               |               |               |               |               |               |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             |               |               |               |               |               |               |
| Outras Alienação de Bens                                            | 10.000,00     | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00    | 105.000,00    | 110.250,00    |
| Transferências de Capital                                           | 3.310.000,00  | 2.573.000,00  | 961.000,00    | 961.000,00    | 1.009.050,00  | 1.059.502,50  |
| Convênios                                                           |               |               |               |               |               |               |
| Outras Transferências de Capital                                    | 3.310.000,00  | 2.573.000,00  | 961.000,00    | 961.000,00    | 1.009.050,00  | 1.059.502,50  |
| Outras Receitas de Capital                                          |               |               |               |               |               |               |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        |               |               |               |               |               |               |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                |               |               |               |               |               |               |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 3.320.000,00  | 2.673.000,00  | 1.061.000,00  | 1.061.000,00  | 1.114.050,00  | 1.169.752,50  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 34.402.000,00 | 44.639.700,00 | 45.850.200,00 | 48.810.200,00 | 51.250.710,00 | 53.813.245,50 |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

Exercício de 2025

Filtro: Consolidado - "Lei em Projeto"

| Especificação                                                         | Previsão      |               |               |               |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                                       | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          | 2026          | 2027          |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                             | 28.443.600,00 | 39.096.500,00 | 42.483.500,00 | 46.583.000,00 | 48.912.150,00 | 51.357.757,50 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                            | 16.812.000,00 | 20.489.000,00 | 23.313.000,00 | 26.537.000,00 | 27.863.850,00 | 29.257.042,50 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      |               |               |               |               |               |               |
| Outras Despesas Correntes                                             | 11.631.600,00 | 18.607.500,00 | 19.170.500,00 | 20.046.000,00 | 21.048.300,00 | 22.100.715,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 28.443.600,00 | 39.096.500,00 | 42.483.500,00 | 46.583.000,00 | 48.912.150,00 | 51.357.757,50 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                             | 5.906.400,00  | 5.503.500,00  | 3.116.500,00  | 1.987.000,00  | 2.086.350,00  | 2.190.667,50  |
| Investimentos                                                         | 5.446.400,00  | 4.753.500,00  | 2.396.500,00  | 1.267.000,00  | 1.330.350,00  | 1.396.867,50  |
| Inversões Financeiras                                                 |               |               |               |               |               |               |
| Concessões de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                     |               |               |               |               |               |               |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               |               |               |               |               |               |               |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  |               |               |               |               |               |               |
| Demais Inversões Financeiras                                          |               |               |               |               |               |               |
| Amortização da Dívida (XX)                                            | 460.000,00    | 750.000,00    | 720.000,00    | 720.000,00    | 756.000,00    | 793.800,00    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 5.446.400,00  | 4.753.500,00  | 2.396.500,00  | 1.267.000,00  | 1.330.350,00  | 1.396.867,50  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                        | 150.000,00    | 400.000,00    | 400.000,00    | 430.000,00    | 451.500,00    | 474.075,00    |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 34.040.000,00 | 44.250.000,00 | 45.280.000,00 | 48.280.000,00 | 50.694.000,00 | 53.228.700,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (XII - XXIII)                             | 362.000,00    | 389.700,00    | 570.200,00    | 530.200,00    | 556.710,00    | 584.545,50    |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Metas Anuais

| Especificação                                                                 | 2025                 |                      |               |                 | 2026                 |                      |               |                | 2027                 |                      |               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------|-----------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------|
|                                                                               | Valor Corrente       | Valor Constante      | % PIB         | % RCL           | Valor Corrente       | Valor Constante      | % PIB         | % RCL          | Valor Corrente       | Valor Constante      | % PIB         | % RCL          |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                            | 49.000.000,00        | 47.572.815,53        | 0,0000        | 102,2100        | 51.450.000,00        | 48.496.559,52        | 0,0000        | 97,3500        | 54.022.500,00        | 49.438.240,29        | 0,0000        | 92,7100        |
| <b>Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>                            | <b>48.810.200,00</b> | <b>47.388.543,69</b> | <b>0,0000</b> | <b>101,8200</b> | <b>51.250.710,00</b> | <b>48.308.709,59</b> | <b>0,0000</b> | <b>96,9700</b> | <b>53.813.245,50</b> | <b>49.246.742,78</b> | <b>0,0000</b> | <b>92,3500</b> |
| Receitas Primárias Correntes                                                  | 47.749.200,00        | 46.358.446,60        | 0,0000        | 99,6000         | 50.136.660,00        | 47.258.610,61        | 0,0000        | 94,8600        | 52.643.493,00        | 48.176.253,54        | 0,0000        | 90,3400        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                   | 6.292.000,00         | 6.108.737,86         | 0,0000        | 13,1300         | 6.606.600,00         | 6.227.354,13         | 0,0000        | 12,5000        | 6.936.930,00         | 6.348.273,63         | 0,0000        | 11,9000        |
| Transferências Correntes                                                      | 41.326.000,00        | 40.122.330,10        | 0,0000        | 86,2100         | 43.392.300,00        | 40.901.404,47        | 0,0000        | 82,1000        | 45.561.915,00        | 41.695.606,50        | 0,0000        | 78,1900        |
| Demais Receitas Primárias Correntes                                           | 131.200,00           | 127.378,64           | 0,0000        | 0,2700          | 137.760,00           | 129.852,01           | 0,0000        | 0,2600         | 144.648,00           | 132.373,41           | 0,0000        | 0,2500         |
| Receitas Primárias de Capital                                                 | 1.061.000,00         | 1.030.097,09         | 0,0000        | 2,2100          | 1.114.050,00         | 1.050.098,97         | 0,0000        | 2,1100         | 1.169.752,50         | 1.070.489,24         | 0,0000        | 2,0100         |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                            | 48.570.000,00        | 47.155.339,80        | 0,0000        | 101,3200        | 50.998.500,00        | 48.070.977,47        | 0,0000        | 96,4900        | 53.548.425,00        | 49.004.394,51        | 0,0000        | 91,9000        |
| <b>Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>                           | <b>48.280.000,00</b> | <b>46.873.786,40</b> | <b>0,0000</b> | <b>100,7100</b> | <b>50.694.000,00</b> | <b>47.783.957,02</b> | <b>0,0000</b> | <b>95,9200</b> | <b>53.228.700,00</b> | <b>48.711.800,84</b> | <b>0,0000</b> | <b>91,3500</b> |
| Despesas Primárias Correntes                                                  | 46.583.000,00        | 45.226.213,59        | 0,0000        | 97,1700         | 48.912.150,00        | 46.104.392,50        | 0,0000        | 92,5400        | 51.357.757,50        | 46.999.623,42        | 0,0000        | 88,1400        |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                    | 26.537.000,00        | 25.764.077,67        | 0,0000        | 55,3600         | 27.863.850,00        | 26.264.351,02        | 0,0000        | 52,7200        | 29.257.042,50        | 26.774.338,42        | 0,0000        | 50,2100        |
| Outras Despesas Correntes                                                     | 20.046.000,00        | 19.462.135,92        | 0,0000        | 41,8200         | 21.048.300,00        | 19.840.041,48        | 0,0000        | 39,8200        | 22.100.715,00        | 20.225.285,00        | 0,0000        | 37,9300        |
| Despesas Primárias de Capital                                                 | 1.267.000,00         | 1.230.097,08         | 0,0000        | 2,6400          | 1.330.350,00         | 1.253.982,47         | 0,0000        | 2,5200         | 1.396.867,50         | 1.278.331,64         | 0,0000        | 2,4000         |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,0000        | 0,0000          | 0,00                 | 0,00                 | 0,0000        | 0,0000         | 0,00                 | 0,00                 | 0,0000        | 0,0000         |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                               | 49.000.000,00        | 47.572.815,53        | 0,0000        | 102,2100        | 51.450.000,00        | 48.496.559,52        | 0,0000        | 97,3500        | 54.022.500,00        | 49.438.240,29        | 0,0000        | 92,7100        |
| <b>Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)</b>                             | <b>48.810.200,00</b> | <b>47.388.543,69</b> | <b>0,0000</b> | <b>101,8200</b> | <b>51.250.710,00</b> | <b>48.308.709,59</b> | <b>0,0000</b> | <b>96,9700</b> | <b>53.813.245,50</b> | <b>49.246.742,78</b> | <b>0,0000</b> | <b>92,3500</b> |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                               | 48.570.000,00        | 47.155.339,80        | 0,0000        | 101,3200        | 50.998.500,00        | 48.070.977,47        | 0,0000        | 96,4900        | 53.548.425,00        | 49.004.394,51        | 0,0000        | 91,9000        |
| <b>Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)</b>                              | <b>48.280.000,00</b> | <b>46.873.786,40</b> | <b>0,0000</b> | <b>100,7100</b> | <b>50.694.000,00</b> | <b>47.783.957,02</b> | <b>0,0000</b> | <b>95,9200</b> | <b>53.228.700,00</b> | <b>48.711.800,84</b> | <b>0,0000</b> | <b>91,3500</b> |
| <b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)</b>          | <b>530.200,00</b>    | <b>514.757,28</b>    | <b>0,0000</b> | <b>1,1100</b>   | <b>556.710,00</b>    | <b>524.752,57</b>    | <b>0,0000</b> | <b>1,0500</b>  | <b>584.545,50</b>    | <b>534.941,94</b>    | <b>0,0000</b> | <b>1,0000</b>  |
| <b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)</b> | <b>530.200,00</b>    | <b>514.757,28</b>    | <b>0,0000</b> | <b>1,1100</b>   | <b>556.710,00</b>    | <b>524.752,57</b>    | <b>0,0000</b> | <b>1,0500</b>  | <b>584.545,50</b>    | <b>534.941,94</b>    | <b>0,0000</b> | <b>1,0000</b>  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)                   | 189.800,00           | 184.271,84           | 0,0000        | 0,4000          | 199.290,00           | 187.849,94           | 0,0000        | 0,3800         | 209.254,50           | 191.497,51           | 0,0000        | 0,3600         |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,0000        | 0,0000          | 0,00                 | 0,00                 | 0,0000        | 0,0000         | 0,00                 | 0,00                 | 0,0000        | 0,0000         |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                               | 720.000,00           | 699.029,13           | 0,0000        | 1,5000          | 510.000,00           | 480.723,91           | 0,0000        | 1,4300         | 310.000,00           | 283.693,91           | 0,0000        | 1,3600         |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                              | 720.000,00           | 699.029,13           | 0,0000        | 1,5000          | 510.000,00           | 480.723,91           | 0,0000        | 1,4300         | 310.000,00           | 283.693,91           | 0,0000        | 1,3600         |
| <b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha</b>                         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,0000</b> | <b>0,0000</b>   | <b>-210.000,00</b>   | <b>-197.945,14</b>   | <b>0,0000</b> | <b>0,0000</b>  | <b>-200.000,00</b>   | <b>-183.028,33</b>   | <b>0,0000</b> | <b>0,0000</b>  |

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| Variáveis Macroeconômicas                                           | 2025                 | 2026                 | 2027                 |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Projeção do PIB do Estado (R\$)                                     | 2.857.438.394.375,00 | 2.928.874.354.234,00 | 3.002.096.213.090,00 |
| Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%) | 3,0000               | 3,00                 | 3,00                 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)                                | 47.939.000,00        | 50.335.950,00        | 52.852.747,50        |
| PIB Real (crescimento % anual)                                      | 3,2000               | 3,20                 | 3,20                 |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Exercício de 2025

R\$ 1,00

| Especificação                                                          | Metas Previstas |        |          | Metas Realizadas |        |        | Variação       |         |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|----------|------------------|--------|--------|----------------|---------|
|                                                                        | 2023            | % PIB  | % RCL    | 2023             | % PIB  | % RCL  | Valor          | %       |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 45.000.000,00   | 0,0000 | 106,3200 | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -45.000.000,00 | -100,00 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 44.639,700,00   | 0,0000 | 105,4600 | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -44.639,700,00 | -100,00 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 44.600.000,00   | 0,0000 | 105,3700 | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -44.600.000,00 | -100,00 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 44.250,000,00   | 0,0000 | 104,5400 | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -44.250,000,00 | -100,00 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 45.000.000,00   | 0,0000 | 106,3200 | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -45.000.000,00 | -100,00 |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 44.639,700,00   | 0,0000 | 105,4600 | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -44.639,700,00 | -100,00 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 44.600.000,00   | 0,0000 | 105,3700 | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -44.600.000,00 | -100,00 |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 44.250,000,00   | 0,0000 | 104,5400 | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -44.250,000,00 | -100,00 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)          | 389,700,00      | 0,0000 | 0,9200   | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -389,700,00    | -100,00 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | 389,700,00      | 0,0000 | 0,9200   | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -389,700,00    | -100,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)            | 360.300,00      | 0,0000 | 0,8500   | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -360.300,00    | -100,00 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)          | 0,00            | 0,0000 | 0,0000   | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | 0,00           | 0,00    |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 750.000,00      | 0,0000 | 1,7700   | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -750.000,00    | -100,00 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 750.000,00      | 0,0000 | 1,7700   | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -750.000,00    | -100,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                         | 290.000,00      | 0,0000 | 0,6900   | 0,00             | 0,0000 | 0,0000 | -290.000,00    | -100,00 |
| Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO                            |                 |        |          |                  |        |        |                |         |

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| Variáveis Macroeconômicas                                           | 2023                 |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Projeção do PIB do Estado (R\$)                                     | 2.719.751.000.000,00 |
| Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%) | 3,80                 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)                                | 42.327.000,00        |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2025

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

| Especificação                                                          | Valores a Preços Correntes |               |        |               |         |               |         |               |        |               |        |  |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|--------|--|
|                                                                        | 2022                       | 2023          | %      | 2024          | %       | 2025          | %       | 2026          | %      | 2027          | %      |  |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 34.500,000,00              | 45.000,000,00 | 30,43  | 46.000,000,00 | 2,22    | 49.000,000,00 | 6,52    | 51.450,000,00 | 5,00   | 54.022.500,00 | 5,00   |  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 34.402,000,00              | 44.639,700,00 | 29,76  | 45.850,200,00 | 2,71    | 48.810,200,00 | 6,46    | 51.250,710,00 | 5,00   | 53.813,245,50 | 5,00   |  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 34.350,000,00              | 44.600,000,00 | 29,84  | 45.600,000,00 | 2,24    | 48.570,000,00 | 6,51    | 50.998.500,00 | 5,00   | 53.548.425,00 | 5,00   |  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 34.040,000,00              | 44.250,000,00 | 29,99  | 45.280,000,00 | 2,33    | 48.280,000,00 | 6,63    | 50.694,000,00 | 5,00   | 53.228,700,00 | 5,00   |  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 34.500,000,00              | 45.000,000,00 | 30,43  | 46.000,000,00 | 2,22    | 49.000,000,00 | 6,52    | 51.450,000,00 | 5,00   | 54.022.500,00 | 5,00   |  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 34.402,000,00              | 44.639,700,00 | 29,76  | 45.850,200,00 | 2,71    | 48.810,200,00 | 6,46    | 51.250,710,00 | 5,00   | 53.813,245,50 | 5,00   |  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 34.350,000,00              | 44.600,000,00 | 29,84  | 45.600,000,00 | 2,24    | 48.570,000,00 | 6,51    | 50.998.500,00 | 5,00   | 53.548.425,00 | 5,00   |  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 34.040,000,00              | 44.250,000,00 | 29,99  | 45.280,000,00 | 2,33    | 48.280,000,00 | 6,63    | 50.694,000,00 | 5,00   | 53.228,700,00 | 5,00   |  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)          | 362,000,00                 | 389,700,00    | 7,65   | 570,200,00    | 46,32   | 530,200,00    | -7,02   | 556,710,00    | 5,00   | 584,545,50    | 5,00   |  |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | 362,000,00                 | 389,700,00    | 7,65   | 570,200,00    | 46,32   | 530,200,00    | -7,02   | 556,710,00    | 5,00   | 584,545,50    | 5,00   |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)            | 98,000,00                  | 360,300,00    | 267,65 | 149,800,00    | -58,42  | 189,800,00    | 26,70   | 199,290,00    | 5,00   | 209,254,50    | 5,00   |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)          | 0,00                       | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   |  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 460,000,00                 | 750,000,00    | 63,04  | 720,000,00    | -4,00   | 720,000,00    | 0,00    | 510,000,00    | -29,17 | 310,000,00    | -39,22 |  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 460,000,00                 | 750,000,00    | 63,04  | 720,000,00    | -4,00   | 720,000,00    | 0,00    | 510,000,00    | -29,17 | 310,000,00    | -39,22 |  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                         | 460,000,00                 | 290,000,00    | -36,96 | -30.000,00    | -110,34 | 0,00          | -100,00 | -210.000,00   | 100,00 | -200.000,00   | -4,76  |  |

| Especificação                                                          | Valores a Preços Constantes |               |        |               |         |               |         |               |        |               |        |  |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|--------|--|
|                                                                        | 2022                        | 2023          | %      | 2024          | %       | 2025          | %       | 2026          | %      | 2027          | %      |  |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 36.956.952,00               | 46.440.000,00 | 25,66  | 46.000.000,00 | -0,95   | 47.572.815,53 | 3,42    | 48.496.559,52 | 1,94   | 49.438.240,29 | 1,94   |  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 36.851.972,83               | 46.068.170,40 | 25,01  | 45.850.200,00 | -0,47   | 47.388.543,69 | 3,36    | 48.308.709,59 | 1,94   | 49.246.742,78 | 1,94   |  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 36.796.269,60               | 46.027.200,00 | 25,09  | 45.600.000,00 | -0,93   | 47.155.339,80 | 3,41    | 48.070.977,47 | 1,94   | 49.004.394,51 | 1,94   |  |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 36.464.192,64               | 45.666.000,00 | 25,24  | 45.280.000,00 | -0,85   | 46.873.786,40 | 3,52    | 47.783.957,02 | 1,94   | 48.711.800,84 | 1,94   |  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 36.956.952,00               | 46.440.000,00 | 25,66  | 46.000.000,00 | -0,95   | 47.572.815,53 | 3,42    | 48.496.559,52 | 1,94   | 49.438.240,29 | 1,94   |  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 36.851.972,83               | 46.068.170,40 | 25,01  | 45.850.200,00 | -0,47   | 47.388.543,69 | 3,36    | 48.308.709,59 | 1,94   | 49.246.742,78 | 1,94   |  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 36.796.269,60               | 46.027.200,00 | 25,09  | 45.600.000,00 | -0,93   | 47.155.339,80 | 3,41    | 48.070.977,47 | 1,94   | 49.004.394,51 | 1,94   |  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 36.464.192,64               | 45.666.000,00 | 25,24  | 45.280.000,00 | -0,85   | 46.873.786,40 | 3,52    | 47.783.957,02 | 1,94   | 48.711.800,84 | 1,94   |  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)          | 387.780,19                  | 402.170,40    | 3,71   | 570.200,00    | 41,78   | 514.757,28    | -9,72   | 524.752,57    | 1,94   | 534.941,94    | 1,94   |  |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | 387.780,19                  | 402.170,40    | 3,71   | 570.200,00    | 41,78   | 514.757,28    | -9,72   | 524.752,57    | 1,94   | 534.941,94    | 1,94   |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)            | 104.979,17                  | 371.829,60    | 254,19 | 149.800,00    | -59,71  | 184.271,84    | 23,01   | 187.849,94    | 1,94   | 191.497,51    | 1,94   |  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)          | 0,00                        | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   |  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 492.759,36                  | 774.000,00    | 57,07  | 720.000,00    | -6,98   | 699.029,13    | -2,91   | 480.723,91    | -31,23 | 283.693,91    | -40,99 |  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | 492.759,36                  | 774.000,00    | 57,07  | 720.000,00    | -6,98   | 699.029,13    | -2,91   | 480.723,91    | -31,23 | 283.693,91    | -40,99 |  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                         | 492.759,36                  | 299.280,00    | -39,26 | -30.000,00    | -110,02 | 0,00          | -100,00 | -197.945,14   | 100,00 | -183.028,33   | -7,54  |  |

Fonte: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| Variáveis Macroeconômicas                                           | 2022                 | 2023                 | 2024                 | 2025                 | 2026                 | 2027                 |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Projeção do PIB do Estado (R\$)                                     | 2.583.533.004.946,92 | 2.719.751.000.000,00 | 2.787.744.775.000,00 | 2.857.438.394.375,00 | 2.928.874.354.234,00 | 3.002.096.213.090,00 |
| Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%) | 5,00                 | 3,80                 | 3,20                 | 3,00                 | 3,00                 | 3,00                 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)                                | 31.180.000,00        | 42.327.000,00        | 44.939.000,00        | 47.939.000,00        | 50.335.950,00        | 52.852.747,50        |

# MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

|                   |                                 |                                                       |
|-------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0001 - Poder Legislativo</b> | Inclusão<br>Alteração                                 |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)         | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)         |
| <b>Un. Resp.:</b> | 01.01.00 - Poder Legislativo    |                                                       |
| <b>Objetivo:</b>  | Manutenção do Poder Legislativo | <b>Justificativa:</b> Manutenção do Poder Legislativo |

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0001 - Poder Legislativo"</b> | 1.420.286,58 |
|------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0001 - Poder Legislativo" |            |                 |
|----------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                          | UN. Medida | Índice estimado |
| 000036 - Manutenção do Poder Legislativo           | %          | 100,0000        |

|                   |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                     | ✓ Inclusão<br>Alteração                                                                                                                                                                        |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)                                                                                                                                                                                          | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                                                                                                                                                  |
| <b>Un. Resp.:</b> | 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                |
| <b>Objetivo:</b>  | MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MEIOS ADMINISTRATIVOS EFICAZES E EFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES | <b>Justificativa:</b> Modernizar os diversos Departamentos e setores da Administração Municipal a fim de proporcionar aos servidores melhores instalações e melhorar o atendimento à população |

|                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA"</b> | 1.928.279,37 |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA" |            |                 |
|-----------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                       | UN. Medida | Índice estimado |
| 000002 - Ações realizadas                                       | Percentual | 95,0000         |

|                   |                                                                 |                                                                                       |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>                | Inclusão<br>Alteração                                                                 |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)                                         | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                                         |
| <b>Un. Resp.:</b> | 02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                  |                                                                                       |
| <b>Objetivo:</b>  | REALIZAR GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS | <b>Justificativa:</b> Melhoria da arrecadação municipal e atendimento ao contribuinte |

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA"</b> | 722.136,81 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA" |            |                 |
|---------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                           | UN. Medida | Índice estimado |
| 000003 - Manutenção das Finanças                                    | Percentual | 100,0000        |



# MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

|                   |                                           |                       |                                                                    |
|-------------------|-------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0004 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS</b>  |                       | Inclusão<br>Alteração                                              |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)                   | <b>Classificação:</b> | Plurianual (continuado)                                            |
| <b>Un. Resp.:</b> | 02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS            |                       |                                                                    |
| <b>Objetivo:</b>  | PAGAMENTO DE ENCARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS | <b>Justificativa:</b> | Cumprimento dos pagamentos das obrigações e compromissos assumidos |

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0004 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS"</b> | 1.641.220,06 |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0004 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS" |            |                 |
|-------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                   | UN. Medida | Índice estimado |
| 000004 - Contribuição ao Pasep                              | Percentual | 100,0000        |
| 000005 - Precatórios a Pagar                                | Percentual | 100,0000        |

|                   |                                                                 |                       |                                                                                                                                     |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0005 - COORDENAÇÃO SUPERIOR DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS</b>   |                       | Inclusão<br>Alteração                                                                                                               |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)                                         | <b>Classificação:</b> | Plurianual (continuado)                                                                                                             |
| <b>Un. Resp.:</b> | 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                                    |                       |                                                                                                                                     |
| <b>Objetivo:</b>  | PROMOVER CONTROLE ADMINISTRATIVO E COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO | <b>Justificativa:</b> | A Administração necessita de Coordenação e Controle Geral para melhor funcionamento de seus Departamentos e Setores Administrativos |

|                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0005 - COORDENAÇÃO SUPERIOR DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS"</b> | 625.025,91 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0005 - COORDENAÇÃO SUPERIOR DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS" |            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                                        | UN. Medida | Índice estimado |
| 000006 - Unidades Orçamentárias                                                  | Unidade    | 13,0000         |

|                   |                                                                                                                             |                       |                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                                                                      |                       | ✓ Inclusão<br>Alteração                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)                                                                                                     | <b>Classificação:</b> | Plurianual (continuado)                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Un. Resp.:</b> | 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                              |                       |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objetivo:</b>  | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO | <b>Justificativa:</b> | Coordenar e orientar as ações pedagógicas, dar suporte administrativo, manter equipe de manutenção que atenda a Rede Municipal de Ensino. Avaliar e atualizar o corpo docente, implementando projetos e programas educacionais. |

|                                                                                         |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE"</b> | 11.566.715,10 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

| Indicadores do Programa "0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE" |            |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                                 | UN. Medida | Índice estimado |
| 000007 - Manutenção da Educação                                           | Percentual | 100,0000        |
| 000008 - Unidades Reformadas                                              | Unidade    | 2,0000          |
| 000009 - Escolas Equipadas                                                | Percentual | 100,0000        |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

|                   |                                                                                                                               |                       |                                                       |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0007 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO</b>                                                                                 |                       | Inclusão<br>Alteração                                 |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)                                                                                                       | <b>Classificação:</b> | Plurianual (continuado)                               |
| <b>Un. Resp.:</b> | 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                                                |                       |                                                       |
| <b>Objetivo:</b>  | OFERECER ATIVIDADES E DESENVOLVER SERVIÇOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, MELHORANDO O SEU DESEMPENHO | <b>Justificativa:</b> | CRIAR FORMA DE INCENTIVO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO |

|                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0007 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO"</b> | 1.622.247,78 |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0007 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO" |            |                 |
|------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                        | UN. Medida | Índice estimado |
| 000010 - Alunos Transportados                                    | Unidade    | 120,0000        |
| 000011 - Refeições Servidas                                      | Unidade    | 243.000,0000    |
| 000017 - Alunos da Rede Estadual Transportados                   | Unidade    | 155,0000        |

|                   |                                                                                                    |                       |                                                                                                               |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>                                                        |                       | Inclusão<br>Alteração                                                                                         |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)                                                                            | <b>Classificação:</b> | Plurianual (continuado)                                                                                       |
| <b>Un. Resp.:</b> | 02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                        |                       |                                                                                                               |
| <b>Objetivo:</b>  | AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE | <b>Justificativa:</b> | MELHORAR OS PROGRAMAS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, QUALIDADE DE VIDA, RECURSOS NATURAIS E SAÚDE |

|                                                                              |              |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE"</b> | 7.598.092,78 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE" |            |                 |
|----------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                      | UN. Medida | Índice estimado |
| 000012 - Ações e Serviços de Saúde                             | Percentual | 100,0000        |
| 000013 - Agentes Comunitários Ativos                           | Unidade    | 18,0000         |
| 000014 - Famílias Acompanhadas                                 | Unidade    | 580,0000        |
| 000015 - Repasses de Subvenções Sociais                        | Unidade    | 12,0000         |
| 000016 - Famílias Cadastradas                                  | Unidade    | 300,0000        |

|                   |                                                                                                                                                                  |                       |                                                                                                                                                                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                                                                       |                       | Inclusão<br>Alteração                                                                                                                                            |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)                                                                                                                                          | <b>Classificação:</b> | Plurianual (continuado)                                                                                                                                          |
| <b>Un. Resp.:</b> | 02.06 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL                                                                                                                            |                       |                                                                                                                                                                  |
| <b>Objetivo:</b>  | DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA E PROMOVER O ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS DE DIFÍCIL SITUAÇÃO SOCIAL | <b>Justificativa:</b> | DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA E PROMOVER O ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS DE DIFÍCIL SITUAÇÃO SOCIAL |

|                                                                             |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"</b> | 1.561.423,35 |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL" |            |                 |
|---------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                     | UN. Medida | Índice estimado |
| 000018 - Serviços Sociais                                     | Percentual | 100,0000        |
| 000019 - Famílias Atendidas                                   | Unidade    | 90,0000         |
| 000020 - Crianças e Adolescentes                              | Percentual | 100,0000        |
| 000021 - Idosos Atendidos                                     | Unidade    | 25,0000         |

# MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

|                                                              |                                                                                        |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> 0010 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS |                                                                                        | Inclusão<br>Alteração                                                               |
| <b>Tipo:</b>                                                 | Plurianual (continuado)                                                                | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                                       |
| <b>Un. Resp.:</b>                                            | 02.07 - SERVIÇOS URBANOS                                                               |                                                                                     |
| <b>Objetivo:</b>                                             | APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS | <b>Justificativa:</b> Aumentar e melhorar os serviços urbanos prestados à população |

|                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0010 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS"</b> | 1.535.679,43 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0010 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS" |            |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                             | UN. Medida | Índice estimado |
| 000022 - Serviços Urbanos                                             | Percentual | 100,0000        |

|                                                                 |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA |                                                                                                                                        | ✓ Inclusão<br>Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Tipo:</b>                                                    | Plurianual (continuado)                                                                                                                | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Un. Resp.:</b>                                               | 02.08 - SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Objetivo:</b>                                                | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO | <b>Justificativa:</b> Melhorar a infra-estrutura urbana, inclusive com a guarda de máquinas, equipamentos e materiais mais próximos dos locais onde serão realizados os serviços. Os moradores decidem obras e serviços nas regiões através do Orçamento Participativo e a Reforma Administrativa prevê a regionalização administrativa na Secretaria de Infra-estrutura. |

|                                                                                        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA"</b> | 4.113.994,47 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA" |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                                | UN. Medida | Índice estimado |
| 000024 - Obras Municipais                                                | Unidade    | 5,0000          |
| 000025 - Ações realizadas                                                | Percentual | 100,0000        |
| 000026 - Plano de Mobilidade Urbana                                      | Unidade    | 1,0000          |

|                                              |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> 0012 - INTERVENÇÕES VIÁRIAS |                                                                                                                                          | ✓ Inclusão<br>Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Tipo:</b>                                 | Plurianual (continuado)                                                                                                                  | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Un. Resp.:</b>                            | 02.12 - SECRETARIA DE TRANSPORTES                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objetivo:</b>                             | IMPLEMENTAR PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, COM INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICA E CONSTRUÇÕES QUE VISEM A MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS | <b>Justificativa:</b> O município possui regiões econômicas diversas, com baixos índices de desenvolvimento social e em vários estágios de urbanização. A melhoria da malha viária contribui diretamente para o processo de desenvolvimento das relações comunitárias e o planejamento adequado as características regionais. |

|                                                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0012 - INTERVENÇÕES VIÁRIAS"</b> | 1.433.912,37 |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|

| Indicadores do Programa "0012 - INTERVENÇÕES VIÁRIAS" |            |                 |
|-------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                             | UN. Medida | Índice estimado |
| 000023 - Estradas Mantidas/Recuperadas                | Percentual | 75,0000         |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

|                   |                                                                                                      |                       |                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0013 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAL RURAL</b>                                                |                       | Inclusão<br>Alteração                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)                                                                              | <b>Classificação:</b> | Plurianual (continuado)                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Un. Resp.:</b> | 02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA                                                                    |                       |                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Objetivo:</b>  | IMPLEMENTAR CONDIÇÕES DE FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO E MANTER A TRAFICABILIDADE DA MALHA VICINAL RURAL | <b>Justificativa:</b> | É necessária a implantação de novas tecnologias para garantir a produção futura de culturas tradicionais e novas que venham a ser introduzidas, voltadas para geração de emprego e renda, visando manter o homem no campo. |

|                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0013 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAL RURAL"</b> | 272.695,03 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0013 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAL RURAL" |            |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                                | UN. Medida | Índice estimado |
| 000028 - Agricultura Modernizada                                         | Percentual | 50,0000         |

|                   |                                                          |                       |                                                                                                                                     |
|-------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>               |                       | Inclusão<br>Alteração                                                                                                               |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)                                  | <b>Classificação:</b> | Plurianual (continuado)                                                                                                             |
| <b>Un. Resp.:</b> | 02.13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                      |                       |                                                                                                                                     |
| <b>Objetivo:</b>  | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | <b>Justificativa:</b> | Nosso município necessita de uma boa gestão de resíduos sólidos para evitar a poluição do meio ambiente e para melhorar sua imagem. |

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE"</b> | 276.120,17 |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE" |            |                 |
|---------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                     | UN. Medida | Índice estimado |
| 000029 - Ação de Preservação Ambiental                        | Percentual | 58,0000         |

|                   |                                                                                                                                             |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | <b>0015 - ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA</b>                                                                       |                       | ✓ Inclusão<br>Alteração                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Tipo:</b>      | Plurianual (continuado)                                                                                                                     | <b>Classificação:</b> | Plurianual (continuado)                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Un. Resp.:</b> | 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER                                                                                               |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Objetivo:</b>  | DISPONIBILIZAR E MODERNIZAR ÁREAS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA | <b>Justificativa:</b> | As atividades esportivas e de lazer necessitam de atendimento, estrutura administrativa e profissionais capacitados para planejamento permanente e execução de políticas públicas e programas de esportes e lazer que melhorem a qualidade de vida de todas as regiões e todos os segmentos da população. |

|                                                                                                        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0015 - ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA"</b> | 494.629,51 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0015 - ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA" |            |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                                                | UN. Medida | Índice estimado |
| 000030 - Atividades Esportivas                                                           | Percentual | 100,0000        |
| 000031 - Atividades de Lazer                                                             | Unidade    | 15,0000         |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

|                                                                   |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> 0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL |                                                                                                                | ✓ Inclusão<br>Alteração                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Tipo:</b>                                                      | Plurianual (continuado)                                                                                        | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                                                                                                                                                                                               |
| <b>Un. Resp.:</b>                                                 | 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                                                              |                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Objetivo:</b>                                                  | REALIZAR E APOIAR EVENTOS DE TRADIÇÕES POPULARES QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO LOCAL E ATRAEM TURISTAS DA REGIÃO | <b>Justificativa:</b> O desenvolvimento do turismo municipal necessita de atendimento, estrutura administrativa e profissionais capacitados para planejamento permanente e execução de políticas públicas que aumentem o turismo municipal. |

|                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL"</b> | 106.137,04 |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL" |            |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                                  | UN. Medida | Índice estimado |
| 000032 - Atividades Turísticas                                             | Unidade    | 2,0000          |

|                                                             |                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL |                                                                                                                                                                                                 | Inclusão<br>Alteração                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Tipo:</b>                                                | Plurianual (continuado)                                                                                                                                                                         | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Un. Resp.:</b>                                           | 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Objetivo:</b>                                            | AUMENTAR A PRODUÇÃO, A DIFUSÃO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E SERVIÇOS DA CULTURA BRASILEIRA, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTE E CULTURA | <b>Justificativa:</b> As atividades culturais municipal necessitam de atendimento, estrutura administrativa e profissionais capacitados para planejamento permanente e execução de políticas públicas que melhorem a qualidade de vida de todos os segmentos da população. |

|                                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL"</b> | 322.669,15 |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL" |            |                 |
|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                            | UN. Medida | Índice estimado |
| 000033 - Atividades Culturais                                        | Percentual | 100,0000        |

|                                                |                                |                                               |
|------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> 0018 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA |                                | Inclusão<br>Alteração                         |
| <b>Tipo:</b>                                   | Plurianual (continuado)        | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado) |
| <b>Un. Resp.:</b>                              | 02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS |                                               |
| <b>Objetivo:</b>                               | RESERVA DE CONTIGÊNCIA         | <b>Justificativa:</b> RESERVA DE CONTIGÊNCIA  |

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0018 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA"</b> | 189.371,54 |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0018 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA" |            |                 |
|---------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                               | UN. Medida | Índice estimado |
| 000034 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA                         | Percentual | 100,0000        |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2025

|                                                            |                                                                                               |                                                                |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> 0019 - AÇÕES REALACIONADAS À DEFESA CIVIL |                                                                                               | Inclusão<br>Alteração                                          |
| <b>Tipo:</b>                                               | Plurianual (continuado)                                                                       | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                  |
| <b>Un. Resp.:</b>                                          | 02.08 - SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS                                                         |                                                                |
| <b>Objetivo:</b>                                           | INCREMENTAR O NÍVEL DE SEGURANÇA E REDUZIR A VULNERABILIDADE DE RISCOS COM AÇÕES DE PREVENÇÃO | <b>Justificativa:</b> REDUZIR OS RISCOS COM AÇÕES DE PREVENÇÃO |

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0019 - AÇÕES REALACIONADAS À DEFESA CIVIL"</b> | 12.624,77 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|

| Indicadores do Programa "0019 - AÇÕES REALACIONADAS À DEFESA CIVIL" |            |                 |
|---------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                           | UN. Medida | Índice estimado |
| 000001 - Ações realizadas                                           | Percentual | 100,0000        |

|                                                    |                                                                     |                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> 0020 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS |                                                                     | Inclusão<br>Alteração                                                                                    |
| <b>Tipo:</b>                                       | Plurianual (continuado)                                             | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                                                            |
| <b>Un. Resp.:</b>                                  | 02.10 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS                              |                                                                                                          |
| <b>Objetivo:</b>                                   | REALIZAR A GESTÃO BEM COMO O GERENCIAMENTO DE SEUS RECURSOS HUMANOS | <b>Justificativa:</b> REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA BEM COMO O GERENCIAMENTO DE SEUS RECURSOS HUMANOS |

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0020 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS"</b> | 113.622,93 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|

| Indicadores do Programa "0020 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS" |            |                 |
|-------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                                   | UN. Medida | Índice estimado |
| 000035 - Recursos Humanos                                   | Percentual | 100,0000        |

|                                           |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b> 0021 - SEGURANÇA PÚBLICA |                                                                                                                                                                                               | Inclusão<br>Alteração                                                                                                                                                                                               |
| <b>Tipo:</b>                              | Plurianual (continuado)                                                                                                                                                                       | <b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)                                                                                                                                                                       |
| <b>Un. Resp.:</b>                         | 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Objetivo:</b>                          | Proporcionar à população de Lavrinhas maior sensação de segurança através de assinatura de convênio do a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - Programa Atividade Delegada | <b>Justificativa:</b> Proporcionar à população de Lavrinhas maior sensação de segurança através de assinatura de convênio do a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - Programa Atividade Delegada |

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Custo Estimado para o Programa "0021 - SEGURANÇA PÚBLICA"</b> | 63.123,85 |
|------------------------------------------------------------------|-----------|

| Indicadores do Programa "0021 - SEGURANÇA PÚBLICA" |            |                 |
|----------------------------------------------------|------------|-----------------|
| Descrição                                          | UN. Medida | Índice estimado |
| 000037 - População Atendida                        | Percentual | 0,0000          |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                             |                                                   |                   |                        |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Programa:</b>                                            | <b>0001 - Poder Legislativo</b>                   |                   | Inclusão               |
| <b>Ação:</b>                                                | <b>1045 - Realização de Obras e Investimentos</b> |                   | Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                | Projeto                                           |                   |                        |
| <b>Finalidade:</b>                                          | Investimentos Diversos no Legislativo             |                   |                        |
| <b>Produto:</b>                                             | Investimentos                                     |                   |                        |
| <b>Função:</b>                                              | 01 - Legislativa                                  | <b>Subfunção:</b> | 031 - Ação Legislativa |
| <b>Un. Exec.</b>                                            | 01.01.00 - Poder Legislativo                      |                   |                        |
| <b>Meta física relativa a "Investimentos" medida em "%"</b> |                                                   |                   | 100,00                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>    |                                                   |                   | 26.512,02              |

|                                                             |                                                   |                   |                        |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Programa:</b>                                            | <b>0001 - Poder Legislativo</b>                   |                   | Inclusão               |
| <b>Ação:</b>                                                | <b>1045 - Realização de Obras e Investimentos</b> |                   | ✓ Alteração            |
| <b>Tipo:</b>                                                | Projeto                                           |                   |                        |
| <b>Finalidade:</b>                                          | Investimentos Diversos no Legislativo             |                   |                        |
| <b>Produto:</b>                                             | Investimentos                                     |                   |                        |
| <b>Função:</b>                                              | 01 - Legislativa                                  | <b>Subfunção:</b> | 031 - Ação Legislativa |
| <b>Un. Exec.</b>                                            | 01.01.01 - Câmara Municipal                       |                   |                        |
| <b>Meta física relativa a "Investimentos" medida em "%"</b> |                                                   |                   | 0,00                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>    |                                                   |                   | 0,00                   |

|                                                          |                                         |                   |                        |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Programa:</b>                                         | <b>0001 - Poder Legislativo</b>         |                   | Inclusão               |
| <b>Ação:</b>                                             | <b>2056 - Manutenção do Legislativo</b> |                   | ✓ Alteração            |
| <b>Tipo:</b>                                             | Atividade                               |                   |                        |
| <b>Finalidade:</b>                                       | Manutenção do Legislativo               |                   |                        |
| <b>Produto:</b>                                          | Manutenção                              |                   |                        |
| <b>Função:</b>                                           | 01 - Legislativa                        | <b>Subfunção:</b> | 031 - Ação Legislativa |
| <b>Un. Exec.</b>                                         | 01.01.01 - Câmara Municipal             |                   |                        |
| <b>Meta física relativa a "Manutenção" medida em "%"</b> |                                         |                   | 0,00                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |                                         |                   | 0,00                   |

|                                                          |                                         |                   |                        |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Programa:</b>                                         | <b>0001 - Poder Legislativo</b>         |                   | Inclusão               |
| <b>Ação:</b>                                             | <b>2056 - Manutenção do Legislativo</b> |                   | Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                             | Atividade                               |                   |                        |
| <b>Finalidade:</b>                                       | Manutenção do Legislativo               |                   |                        |
| <b>Produto:</b>                                          | Manutenção                              |                   |                        |
| <b>Função:</b>                                           | 01 - Legislativa                        | <b>Subfunção:</b> | 031 - Ação Legislativa |
| <b>Un. Exec.</b>                                         | 01.01.00 - Poder Legislativo            |                   |                        |
| <b>Meta física relativa a "Manutenção" medida em "%"</b> |                                         |                   | 100,00                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |                                         |                   | 349.706,12             |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                  |                                                       |                   |                        |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                 | <b>0001 - Poder Legislativo</b>                       |                   | Inclusão               |
| <b>Ação:</b>                                                     | <b>2064 - Folha de Pagamento do Poder Legislativo</b> |                   | ✓ Alteração            |
| <b>Tipo:</b>                                                     | Atividade                                             |                   |                        |
| <b>Finalidade:</b>                                               | Suprir Despesas com Pessoal do Legislativo            |                   |                        |
| <b>Produto:</b>                                                  | Folha de Pagamento                                    |                   |                        |
| <b>Função:</b>                                                   | 01 - Legislativa                                      | <b>Subfunção:</b> | 031 - Ação Legislativa |
| <b>Un. Exec.</b>                                                 | 01.01.01 - Câmara Municipal                           |                   |                        |
| <b>Meta física relativa a "Folha de Pagamento" medida em "%"</b> |                                                       |                   | 0,00                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>         |                                                       |                   | 0,00                   |

|                                                                  |                                                       |                   |                        |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                 | <b>0001 - Poder Legislativo</b>                       |                   | Inclusão               |
| <b>Ação:</b>                                                     | <b>2064 - Folha de Pagamento do Poder Legislativo</b> |                   | Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                     | Atividade                                             |                   |                        |
| <b>Finalidade:</b>                                               | Suprir Despesas com Pessoal do Legislativo            |                   |                        |
| <b>Produto:</b>                                                  | Folha de Pagamento                                    |                   |                        |
| <b>Função:</b>                                                   | 01 - Legislativa                                      | <b>Subfunção:</b> | 031 - Ação Legislativa |
| <b>Un. Exec.</b>                                                 | 01.01.00 - Poder Legislativo                          |                   |                        |
| <b>Meta física relativa a "Folha de Pagamento" medida em "%"</b> |                                                       |                   | 100,00                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>         |                                                       |                   | 1.044.068,44           |

|                                                                      |                                                                       |                   |                           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>                          |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>1002 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b> |                   | Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Projeto                                                               |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | Melhoria da infraestrutura                                            |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                      | Obras realizadas                                                      |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                       | 04 - Administração                                                    | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "Obras realizadas" medida em "Unidade"</b> |                                                                       |                   | 1,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                                                       |                   | 10.099,82                 |

|                                                                      |                                                                       |                   |                           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>                          |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>1002 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b> |                   | ✓ Alteração               |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Projeto                                                               |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | Melhoria da infraestrutura                                            |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                      | Obras realizadas                                                      |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                       | 04 - Administração                                                    | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.02.04 - PML - Ue                                                   |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "Obras realizadas" medida em "Unidade"</b> |                                                                       |                   | 1,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                                                       |                   | 1,00                      |



## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                           |                                                                             |                   |                           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>                                |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL</b> |                   | ✓ Alteração               |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                                                     |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | Melhoria da infraestrutura                                                  |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                           | Móveis e Equipamentos                                                       |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                            | 04 - Administração                                                          | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                     |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "Móveis e Equipamentos" medida em "Unidade"</b> |                                                                             |                   | 2,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                                             |                   | 12.624,77                 |

|                                                                    |                                                                          |                   |                           |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                   | <b>0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>                             |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                       | <b>1004 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO</b> |                   | Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>                                                       | Projeto                                                                  |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                 | Aquisição de imóveis de interesse público                                |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                    | Área expandida                                                           |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                     | 04 - Administração                                                       | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                   | 02.02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "Área expandida" medida em "Unidade"</b> |                                                                          |                   | 1,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>           |                                                                          |                   | 12.624,77                 |

|                                                                                        |                                                        |                   |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                                       | <b>0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>           |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                                           | <b>1057 - Reforma Ampliação de Próprios Municipais</b> |                   | ✓ Alteração               |
| <b>Tipo:</b>                                                                           | Projeto                                                |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                                     | a definir                                              |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                                        | Reforma Ampliação de Próprios Municipais               |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                                         | 04 - Administração                                     | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                                       | 02.02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "Reforma Ampliação de Próprios Municipais" medida em "%"</b> |                                                        |                   | 0,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                               |                                                        |                   | 0,00                      |

|                                                                             |                                                                        |                   |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>                           |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>2002 - MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS</b> |                   | Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Atividade                                                              |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS               |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                             | Servidores atendidos                                                   |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                              | 04 - Administração                                                     | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "Servidores atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                        |                   | 100,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                                        |                   | 1.889.928,01              |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                             |                                                                        |                   |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>                           |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>2002 - MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS</b> |                   | ✓ Alteração               |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Atividade                                                              |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS               |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                             | Servidores atendidos                                                   |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                              | 04 - Administração                                                     | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.02.02 - PML - Ue                                                    |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "Servidores atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                        |                   | 1,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                                        |                   | 1,00                      |

|                                                                          |                                                                             |                   |                           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>                                |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b> |                   | ✓ Alteração               |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                                                   |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS               |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas Atendidas                                                           |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                           | 04 - Administração                                                          | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.16.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                            |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                                             |                   | 100,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                                             |                   | 3.000,00                  |

|                                                                           |                                                                                |                   |                                |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>                               |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1005 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS</b> |                   | Alteração                      |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                                                        |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | Melhoria da infraestrutura                                                     |                   |                                |
| <b>Produto:</b>                                                           | Móveis e Equipamentos                                                          |                   |                                |
| <b>Função:</b>                                                            | 04 - Administração                                                             | <b>Subfunção:</b> | 123 - Administração Financeira |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.03.01 - SETOR DE FINANÇAS                                                   |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "Móveis e Equipamentos" medida em "Unidade"</b> |                                                                                |                   | 2,0000                         |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                                                |                   | 6.312,38                       |

|                                                                             |                                                                           |                   |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>                          |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>2003 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDARIA E DE FINANÇAS</b> |                   | ✓ Alteração                    |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Atividade                                                                 |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDARIA E DE FINANÇAS               |                   |                                |
| <b>Produto:</b>                                                             | Finanças controladas                                                      |                   |                                |
| <b>Função:</b>                                                              | 04 - Administração                                                        | <b>Subfunção:</b> | 123 - Administração Financeira |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.03.01 - SETOR DE FINANÇAS                                              |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "Finanças controladas" medida em "Percentual"</b> |                                                                           |                   | 100,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                                           |                   | 715.824,43                     |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                          |                                                                    |                   |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0004 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS</b>                           |                   | Inclusão                        |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>0001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS</b>                             |                   | ✓ Alteração                     |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Operação especial                                                  |                   |                                 |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Cumprimento dos pagamentos das obrigações e compromissos assumidos |                   |                                 |
| <b>Produto:</b>                                                          | Precatórios Pagos                                                  |                   |                                 |
| <b>Função:</b>                                                           | 28 - Encargos especiais                                            | <b>Subfunção:</b> | 846 - Outros Encargos Especiais |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.03.02 - SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA                                 |                   |                                 |
| <b>Meta física relativa a "Precatórios Pagos" medida em "Percentual"</b> |                                                                    |                   | 3,0000                          |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                                    |                   | 593.364,18                      |

|                                                                          |                                                                    |                   |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0004 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS</b>                           |                   | Inclusão                        |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>0002 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>            |                   | ✓ Alteração                     |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Operação especial                                                  |                   |                                 |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Cumprimento dos pagamentos das obrigações e compromissos assumidos |                   |                                 |
| <b>Produto:</b>                                                          | PASEP - recolhido                                                  |                   |                                 |
| <b>Função:</b>                                                           | 04 - Administração                                                 | <b>Subfunção:</b> | 846 - Outros Encargos Especiais |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.03.01 - SETOR DE FINANÇAS                                       |                   |                                 |
| <b>Meta física relativa a "PASEP - recolhido" medida em "Percentual"</b> |                                                                    |                   | 100,0000                        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                                    |                   | 189.371,54                      |

|                                                                          |                                                         |                   |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0004 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS</b>                |                   | Inclusão                                |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>0003 - PAGAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b> |                   | Alteração                               |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Operação especial                                       |                   |                                         |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Cumprimento das obrigações e compromissos assumidos     |                   |                                         |
| <b>Produto:</b>                                                          | Dívida Controlada                                       |                   |                                         |
| <b>Função:</b>                                                           | 28 - Encargos especiais                                 | <b>Subfunção:</b> | 841 - Refinanciamento da Dívida Interna |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.03.02 - SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA                      |                   |                                         |
| <b>Meta física relativa a "Dívida Controlada" medida em "Percentual"</b> |                                                         |                   | 100,0000                                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                         |                   | 100.998,16                              |

|                                                               |                                                |                   |                                 |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                              | <b>0004 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS</b>       |                   | Inclusão                        |
| <b>Ação:</b>                                                  | <b>0004 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS</b> |                   | Alteração                       |
| <b>Tipo:</b>                                                  | Operação especial                              |                   |                                 |
| <b>Finalidade:</b>                                            | Pagamento de sentenças                         |                   |                                 |
| <b>Produto:</b>                                               | Processos                                      |                   |                                 |
| <b>Função:</b>                                                | 28 - Encargos especiais                        | <b>Subfunção:</b> | 846 - Outros Encargos Especiais |
| <b>Un. Exec.</b>                                              | 02.03.01 - SETOR DE FINANÇAS                   |                   |                                 |
| <b>Meta física relativa a "Processos" medida em "Unidade"</b> |                                                |                   | 1,0000                          |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>      |                                                |                   | 757.486,18                      |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                           |                                                                                 |                   |                           |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0005 - COORDENAÇÃO SUPERIOR DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS</b>                   |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1001 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b> |                   | ✓ Alteração               |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                                                         |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | Melhoria infraestrutura                                                         |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                           | Móveis e Equipamentos                                                           |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                            | 04 - Administração                                                              | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                                  |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "Móveis e Equipamentos" medida em "Unidade"</b> |                                                                                 |                   | 1,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                                                 |                   | 2.524,95                  |

|                                                                                |                                                                            |                   |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                               | <b>0005 - COORDENAÇÃO SUPERIOR DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS</b>              |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                                   | <b>2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO</b> |                   | Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>                                                                   | Atividade                                                                  |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                             | Manutenção do Gabinete                                                     |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                                | Controle Administrativo                                                    |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                                 | 04 - Administração                                                         | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                               | 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                             |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "Controle Administrativo" medida em "Percentual"</b> |                                                                            |                   | 100,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                       |                                                                            |                   | 622.500,96                |

|                                                                                                            |                                                                            |                   |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                                                           | <b>0005 - COORDENAÇÃO SUPERIOR DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS</b>              |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                                                               | <b>2072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO</b> |                   | ✓ Alteração               |
| <b>Tipo:</b>                                                                                               | Atividade                                                                  |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                                                         | a definir                                                                  |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                                                            | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO               |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                                                             | 04 - Administração                                                         | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                                                           | 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                             |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO" medida em "%"</b> |                                                                            |                   | 0,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                                                   |                                                                            |                   | 0,00                      |

|                                                                           |                                                                                           |                   |                         |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                                    |                   | Inclusão                |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO INFANTIL-EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |                   | ✓ Alteração             |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                                                                   |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | Melhoria na infraestrutura                                                                |                   |                         |
| <b>Produto:</b>                                                           | Móveis e Equipamentos                                                                     |                   |                         |
| <b>Função:</b>                                                            | 12 - Educação                                                                             | <b>Subfunção:</b> | 365 - Educação Infantil |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.04.01 - EDUCAÇÃO BASICA                                                                |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "Móveis e Equipamentos" medida em "Unidade"</b> |                                                                                           |                   | 5,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                                                           |                   | 6.312,38                |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                           |                                                                                                        |                   |                          |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                                                 |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |                   | Alteração                |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                                                                                |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | Melhoria na infraestrutura                                                                             |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                           | Móveis e Equipamentos                                                                                  |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                            | 12 - Educação                                                                                          | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.04.01 - EDUCAÇÃO BASICA                                                                             |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Móveis e Equipamentos" medida em "Unidade"</b> |                                                                                                        |                   | 10,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                                                                        |                   | 63.123,85                |

|                                                                       |                                                                                                          |                   |                          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                                                   |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |                   | Alteração                |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Projeto                                                                                                  |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | Ampliação da infraestrutura                                                                              |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                       | Prédios escolares                                                                                        |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                        | 12 - Educação                                                                                            | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.04.01 - EDUCAÇÃO BASICA                                                                               |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Prédios escolares" medida em "Unidade"</b> |                                                                                                          |                   | 3,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                                                                          |                   | 63.123,85                |

|                                                                         |                                                                                  |                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                        | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                           |                   | Inclusão                |
| <b>Ação:</b>                                                            | <b>1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO INFANTIL-FUNDEB</b> |                   | ✓ Alteração             |
| <b>Tipo:</b>                                                            | Projeto                                                                          |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                                      | Melhoria na infraestrutura                                                       |                   |                         |
| <b>Produto:</b>                                                         | Alunos atendidos                                                                 |                   |                         |
| <b>Função:</b>                                                          | 12 - Educação                                                                    | <b>Subfunção:</b> | 365 - Educação Infantil |
| <b>Un. Exec.</b>                                                        | 02.04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB                                                       |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                                  |                   | 185,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                |                                                                                  |                   | 12.624,77               |

|                                                                       |                                                                                                       |                   |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                                                |                   | Inclusão                |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL-EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |                   | ✓ Alteração             |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Projeto                                                                                               |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | Melhoria na infraestrutura                                                                            |                   |                         |
| <b>Produto:</b>                                                       | Prédios Escolares                                                                                     |                   |                         |
| <b>Função:</b>                                                        | 12 - Educação                                                                                         | <b>Subfunção:</b> | 365 - Educação Infantil |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.04.01 - EDUCAÇÃO BASICA                                                                            |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "Prédios Escolares" medida em "Unidade"</b> |                                                                                                       |                   | 1,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                                                                       |                   | 12.624,77               |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                       |                                                                                        |                   |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                                 |                   | Inclusão                |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>1033 - OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB</b> |                   | ✓ Alteração             |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Projeto                                                                                |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | Melhoria na infraestrutura                                                             |                   |                         |
| <b>Produto:</b>                                                       | Prédios Escolares                                                                      |                   |                         |
| <b>Função:</b>                                                        | 12 - Educação                                                                          | <b>Subfunção:</b> | 365 - Educação Infantil |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB                                                             |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "Prédios Escolares" medida em "Unidade"</b> |                                                                                        |                   | 1,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                                                        |                   | 6.312,38                |

|                                                                       |                                                                                              |                   |                          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                                       |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>1034 - OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB</b> |                   | ✓ Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Projeto                                                                                      |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | Melhoria na infraestrutura                                                                   |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                       | Prédios Escolares                                                                            |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                        | 12 - Educação                                                                                | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB                                                                   |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Prédios Escolares" medida em "Unidade"</b> |                                                                                              |                   | 5,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                                                              |                   | 12.624,77                |

|                                                                         |                                                                                              |                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                        | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                                       |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                            | <b>1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB</b> |                   | ✓ Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                            | Projeto                                                                                      |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                      | Melhoria na infraestrutura                                                                   |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                         | Alunos atendidos                                                                             |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                          | 12 - Educação                                                                                | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                        | 02.04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB                                                                   |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                                              |                   | 985,0000                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                |                                                                                              |                   | 25.249,54                |

|                                                                         |                                                                                                 |                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                        | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                                          |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                            | <b>1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS E ACESSÓRIOS P/ EDUCAÇÃO BÁSICA-REC ADICIONAIS</b> |                   | ✓ Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                            | Projeto                                                                                         |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                      | Melhoria na infraestrutura                                                                      |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                         | Alunos Atendidos                                                                                |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                          | 12 - Educação                                                                                   | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                        | 02.04.03 - EDUCAÇÃO RECURSOS ADICIONAIS                                                         |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Alunos Atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                                                 |                   | 1.145,0000               |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                |                                                                                                 |                   | 63.123,85                |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                       |                                                                                |                   |                          |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                         |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES-REC ADICIONAIS</b> |                   | ✓ Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Projeto                                                                        |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | Melhoria na infraestrutura                                                     |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                       | Prédios Escolares                                                              |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                        | 12 - Educação                                                                  | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.04.03 - EDUCAÇÃO RECURSOS ADICIONAIS                                        |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Prédios Escolares" medida em "Unidade"</b> |                                                                                |                   | 5,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                                                |                   | 1.262,48                 |

|                                                                                                                              |                                                                                              |                   |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                                                                             | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                                       |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                                                                                 | <b>1055 - OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB</b> |                   | ✓ Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                                                                                 | Projeto                                                                                      |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                                                                           | a definir                                                                                    |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                                                                              | OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB               |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                                                                               | 12 - Educação                                                                                | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                                                                             | 02.04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB                                                                   |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB" medida em "%"</b> |                                                                                              |                   | 0,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                                                                     |                                                                                              |                   | 0,00                     |

|                                                                         |                                                                                  |                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                        | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                           |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                            | <b>2004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |                   | Alteração                |
| <b>Tipo:</b>                                                            | Atividade                                                                        |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                      | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO BÁSICA               |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                         | Alunos atendidos                                                                 |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                          | 12 - Educação                                                                    | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                        | 02.04.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA                                                       |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                                  |                   | 100,0000                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                |                                                                                  |                   | 3.360.713,67             |

|                                                                      |                                                                    |                   |                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>             |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>2006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL-FUNDEB - 60%</b> |                   | ✓ Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Atividade                                                          |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL-FUNDEB - 60%               |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                      | Alunos atendidos                                                   |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                       | 12 - Educação                                                      | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB                                         |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Unidade"</b> |                                                                    |                   | 985,0000                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                                                    |                   | 5.870.517,86             |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                       |                                                                    |                   |                          |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>             |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL-FUNDEB - 40%</b> |                   | ✓ Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Atividade                                                          |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL-FUNDEB - 40%               |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                       | Ensino Mantido                                                     |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                        | 12 - Educação                                                      | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB                                         |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Ensino Mantido" medida em "Percentual"</b> |                                                                    |                   | 100,0000                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                                    |                   | 100.998,16               |

|                                                                         |                                                                               |                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                        | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                        |                   | Inclusão                |
| <b>Ação:</b>                                                            | <b>2008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO INFANTIL-EDUCAÇÃO BÁSICA</b> |                   | ✓ Alteração             |
| <b>Tipo:</b>                                                            | Atividade                                                                     |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                                      | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO INFANTIL-EDUCAÇÃO BÁSICA               |                   |                         |
| <b>Produto:</b>                                                         | Alunos atendidos                                                              |                   |                         |
| <b>Função:</b>                                                          | 12 - Educação                                                                 | <b>Subfunção:</b> | 365 - Educação Infantil |
| <b>Un. Exec.</b>                                                        | 02.04.01 - EDUCAÇÃO BASICA                                                    |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                               |                   | 100,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                |                                                                               |                   | 50.499,08               |

|                                                                          |                                                        |                   |                          |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b> |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2010 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>           |                   | ✓ Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                              |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Transporte Escolar                                     |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                          | Alunos Transportados                                   |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                           | 12 - Educação                                          | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.04.03 - EDUCAÇÃO RECURSOS ADICIONAIS                |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Alunos Transportados" medida em "Unidade"</b> |                                                        |                   | 90,5000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                        |                   | 87.011,10                |

|                                                                      |                                                                          |                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                   |                   | Inclusão                |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>2041 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB-60%</b> |                   | ✓ Alteração             |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Atividade                                                                |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB-60%               |                   |                         |
| <b>Produto:</b>                                                      | Alunos atendidos                                                         |                   |                         |
| <b>Função:</b>                                                       | 12 - Educação                                                            | <b>Subfunção:</b> | 365 - Educação Infantil |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB                                               |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Unidade"</b> |                                                                          |                   | 185,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                                                          |                   | 858.484,33              |



## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                       |                                                                          |                   |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                   |                   | Inclusão                |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB-40%</b> |                   | ✓ Alteração             |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Atividade                                                                |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB-40%               |                   |                         |
| <b>Produto:</b>                                                       | Ensino Mantido                                                           |                   |                         |
| <b>Função:</b>                                                        | 12 - Educação                                                            | <b>Subfunção:</b> | 365 - Educação Infantil |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.04.02 - EDUCAÇÃO FUNDEB                                               |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "Ensino Mantido" medida em "Percentual"</b> |                                                                          |                   | 100,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                                          |                   | 25.249,54               |

|                                                                         |                                                                 |                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                        | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>          |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                            | <b>2043 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-RECURSOS ADICIONAIS</b> |                   | ✓ Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                            | Atividade                                                       |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                      | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-RECURSOS ADICIONAIS               |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                         | Alunos atendidos                                                |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                          | 12 - Educação                                                   | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                        | 02.04.03 - EDUCAÇÃO RECURSOS ADICIONAIS                         |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                 |                   | 1.145,0000               |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                |                                                                 |                   | 883.733,87               |

|                                                                         |                                                                 |                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                        | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>          |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                            | <b>2043 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-RECURSOS ADICIONAIS</b> |                   | ✓ Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                            | Atividade                                                       |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                      | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-RECURSOS ADICIONAIS               |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                         | Alunos atendidos                                                |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                          | 12 - Educação                                                   | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                        | 02.04.01 - EDUCAÇÃO BASICA                                      |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                 |                   | 1,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                |                                                                 |                   | 1,00                     |

|                                                                      |                                                        |                   |                          |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b> |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>2070 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS</b>   |                   | Alteração                |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Atividade                                              |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | Subvenção                                              |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                      | Alunos atendidos                                       |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                       | 12 - Educação                                          | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.04.01 - EDUCAÇÃO BASICA                             |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Alunos atendidos" medida em "Unidade"</b> |                                                        |                   | 10,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                                        |                   | 63.123,85                |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                      |                                               |                   |                          |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0007 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO</b> |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>2009 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> |                   | ✓ Alteração              |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Atividade                                     |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                           |                   |                          |
| <b>Produto:</b>                                                      | Alunos Atendidos                              |                   |                          |
| <b>Função:</b>                                                       | 12 - Educação                                 | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.04.04 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS          |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "Alunos Atendidos" medida em "Unidade"</b> |                                               |                   | 1.225,0000               |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                               |                   | 1.347.476,96             |

|                                                                      |                                               |                   |                    |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0007 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO</b> |                   | Inclusão           |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>2009 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> |                   | ✓ Alteração        |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Atividade                                     |                   |                    |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                           |                   |                    |
| <b>Produto:</b>                                                      | Alunos Atendidos                              |                   |                    |
| <b>Função:</b>                                                       | 12 - Educação                                 | <b>Subfunção:</b> | 362 - Ensino Médio |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.04.04 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS          |                   |                    |
| <b>Meta física relativa a "Alunos Atendidos" medida em "Unidade"</b> |                                               |                   | 278,7500           |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                               |                   | 97.011,10          |

|                                                                      |                                               |                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0007 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO</b> |                   | Inclusão                |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>2009 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> |                   | ✓ Alteração             |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Atividade                                     |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                           |                   |                         |
| <b>Produto:</b>                                                      | Alunos Atendidos                              |                   |                         |
| <b>Função:</b>                                                       | 12 - Educação                                 | <b>Subfunção:</b> | 365 - Educação Infantil |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.04.04 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS          |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "Alunos Atendidos" medida em "Unidade"</b> |                                               |                   | 100,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                               |                   | 25.000,00               |

|                                                                          |                                                             |                   |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0007 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO</b>               |                   | Inclusão           |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2011 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO</b> |                   | ✓ Alteração        |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                                   |                   |                    |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | TRANSPORTE ESCOLAR                                          |                   |                    |
| <b>Produto:</b>                                                          | Alunos Transportados                                        |                   |                    |
| <b>Função:</b>                                                           | 12 - Educação                                               | <b>Subfunção:</b> | 362 - Ensino Médio |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.04.04 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS                        |                   |                    |
| <b>Meta física relativa a "Alunos Transportados" medida em "Unidade"</b> |                                                             |                   | 124,2500           |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                             |                   | 152.759,72         |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                             |                                                                                           |                   |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>                                               |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>1012 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b> |                   | ✓ Alteração          |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Projeto                                                                                   |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | Melhoria na infraestrutura                                                                |                   |                      |
| <b>Produto:</b>                                                             | Unidade Básica de Saúde                                                                   |                   |                      |
| <b>Função:</b>                                                              | 10 - Saúde                                                                                | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                       |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "Unidade Básica de Saúde" medida em "Unidade"</b> |                                                                                           |                   | 4,0000               |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                                                           |                   | 36.349,35            |

|                                                                             |                                                                                      |                   |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>                                          |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b> |                   | ✓ Alteração          |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Projeto                                                                              |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | Melhoria na infraestrutura                                                           |                   |                      |
| <b>Produto:</b>                                                             | Unidade Básica de Saúde                                                              |                   |                      |
| <b>Função:</b>                                                              | 10 - Saúde                                                                           | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "Unidade Básica de Saúde" medida em "Unidade"</b> |                                                                                      |                   | 4,0000               |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                                                      |                   | 29.299,44            |

|                                                                          |                                              |                   |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>  |                   | Inclusão                        |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>1038 - AÇÕES DE CONTROLE DE EPIDEMIAS</b> |                   | ✓ Alteração                     |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Projeto                                      |                   |                                 |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | AÇÕES DE CONTROLE DE EPIDEMIAS               |                   |                                 |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas atendidas                            |                   |                                 |
| <b>Função:</b>                                                           | 10 - Saúde                                   | <b>Subfunção:</b> | 305 - Vigilância Epidemiológica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE          |                   |                                 |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                              |                   | 100,0000                        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                              |                   | 6.312,38                        |

|                                                                          |                                                           |                   |                            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>               |                   | Inclusão                   |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>1039 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> |                   | ✓ Alteração                |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Projeto                                                   |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Melhoria na infraestrutura                                |                   |                            |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas atendidas                                         |                   |                            |
| <b>Função:</b>                                                           | 10 - Saúde                                                | <b>Subfunção:</b> | 304 - Vigilância Sanitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                           |                   | 100,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                           |                   | 6.312,38                   |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                          |                                             |                   |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b> |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2005 - PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO</b>     |                   | ✓ Alteração          |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                   |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO                   |                   |                      |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas atendidas                           |                   |                      |
| <b>Função:</b>                                                           | 10 - Saúde                                  | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                             |                   | 100,0000             |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                             |                   | 36.000,00            |

|                                                                          |                                                        |                   |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>            |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b> |                   | ✓ Alteração          |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                              |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE               |                   |                      |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas Atendidas                                      |                   |                      |
| <b>Função:</b>                                                           | 10 - Saúde                                             | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                        |                   | 100,0000             |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                        |                   | 5.909.222,10         |

|                                                                        |                                                          |                   |                      |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>                                                       | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>              |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>                                                           | <b>2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b> |                   | ✓ Alteração          |
| <b>Tipo:</b>                                                           | Atividade                                                |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                                     | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA               |                   |                      |
| <b>Produto:</b>                                                        | Famílias Atendidas                                       |                   |                      |
| <b>Função:</b>                                                         | 10 - Saúde                                               | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                       | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Unidade"</b> |                                                          |                   | 1.832,5000           |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>               |                                                          |                   | 1.136.229,26         |

|                                                                          |                                             |                   |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b> |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2047 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA</b>      |                   | ✓ Alteração          |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                   |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Atendimento à população                     |                   |                      |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas Atendidas                           |                   |                      |
| <b>Função:</b>                                                           | 10 - Saúde                                  | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                             |                   | 100,0000             |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                             |                   | 37.874,31            |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                          |                                             |                   |                            |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b> |                   | Inclusão                   |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2048 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> |                   | ✓ Alteração                |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                   |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA               |                   |                            |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas Atendidas                           |                   |                            |
| <b>Função:</b>                                                           | 10 - Saúde                                  | <b>Subfunção:</b> | 304 - Vigilância Sanitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                             |                   | 100,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                             |                   | 25.249,54                  |

|                                                                          |                                                  |                   |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>      |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIS MAIS</b> |                   | ✓ Alteração          |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                        |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIS MAIS               |                   |                      |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas Atendidas                                |                   |                      |
| <b>Função:</b>                                                           | 10 - Saúde                                       | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                  |                   | 100,0000             |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                  |                   | 150.972,29           |

|                                                                       |                                                |                   |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>    |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>2051 - PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA</b> |                   | ✓ Alteração          |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Atividade                                      |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA               |                   |                      |
| <b>Produto:</b>                                                       | Pessoas Atendidas                              |                   |                      |
| <b>Função:</b>                                                        | 10 - Saúde                                     | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade"</b> |                                                |                   | 310,0000             |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                |                   | 6.312,38             |

|                                                                          |                                               |                   |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>   |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2052 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL</b> |                   | ✓ Alteração          |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                     |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Melhoria do programa Atenção Básica Estadual  |                   |                      |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas Atendidas                             |                   |                      |
| <b>Função:</b>                                                           | 10 - Saúde                                    | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                               |                   | 100,0000             |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                               |                   | 42.924,21            |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                      |                                                                           |                   |                                 |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>                               |                   | Inclusão                        |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>2061 - COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS</b> |                   | ✓ Alteração                     |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Atividade                                                                 |                   |                                 |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | Combate a endemias                                                        |                   |                                 |
| <b>Produto:</b>                                                      | Agentes de saúde                                                          |                   |                                 |
| <b>Função:</b>                                                       | 10 - Saúde                                                                | <b>Subfunção:</b> | 305 - Vigilância Epidemiológica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |                   |                                 |
| <b>Meta física relativa a "Agentes de saúde" medida em "Unidade"</b> |                                                                           |                   | 4,5000                          |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                                                           |                   | 130.035,14                      |

|                                                                          |                                                   |                   |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>       |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b> |                   | ✓ Alteração          |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                         |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Atendimento a saúde.                              |                   |                      |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas Atendidas                                 |                   |                      |
| <b>Função:</b>                                                           | 10 - Saúde                                        | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                   |                   | 100,0000             |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                   |                   | 45.000,00            |

|                                                                       |                                                                                             |                   |                               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                  |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS P/ O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL</b> |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Projeto                                                                                     |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | Melhoria na infraestrutura                                                                  |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                       | Pessoas atendidas                                                                           |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                        | 08 - Assistência Social                                                                     | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.06.03 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade"</b> |                                                                                             |                   | 725,0000                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                                                             |                   | 25.249,53                     |

|                                                                           |                                                  |                   |                               |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>       |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1031 - AÇÕES DO PROGRAMA IGD SUAS</b>         |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                          |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | AÇÕES DO PROGRAMA IGD SUAS                       |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                           | Famílias Atendidas                               |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                            | 08 - Assistência Social                          | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                  |                   | 65,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                  |                   | 6.312,38                      |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                           |                                                                    |                   |                               |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                         |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1040 - EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b> |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                                            |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | Melhoria na infraestrutura                                         |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                           | Famílias atendidas                                                 |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                            | 08 - Assistência Social                                            | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE                        |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                                    |                   | 100,0000                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                                    |                   | 1.662,48                      |

|                                                                           |                                                                                       |                   |                               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                            |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1042 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL</b> |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                                                               |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | Melhoria na infraestrutura                                                            |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                           | Móveis e Equipamentos                                                                 |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                            | 08 - Assistência Social                                                               | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "Móveis e Equipamentos" medida em "Unidade"</b> |                                                                                       |                   | 5,0000                        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                                                       |                   | 12.624,77                     |

|                                                                           |                                                       |                   |                               |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>            |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1048 - EQUIPAMENTOS PARA O IGD E BOLSA FAMÍLIA</b> |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                               |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | Melhoria na infraestrutura                            |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                           | Móveis e Equipamentos                                 |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                            | 08 - Assistência Social                               | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "Móveis e Equipamentos" medida em "Unidade"</b> |                                                       |                   | 1,0000                        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                       |                   | 12.624,77                     |

|                                                                |                                                       |                   |                               |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                               | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>            |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                   | <b>2016 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS</b> |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                   | Atividade                                             |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                             | MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS               |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                | Secretaria                                            |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                 | 08 - Assistência Social                               | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                               | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "Secretaria" medida em "Unidade"</b> |                                                       |                   | 1,0000                        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>       |                                                       |                   | 675.425,17                    |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                       |                                                              |                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                   |                   | Inclusão                   |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO</b> |                   | ✓ Alteração                |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Atividade                                                    |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO               |                   |                            |
| <b>Produto:</b>                                                       | Pessoas atendidas                                            |                   |                            |
| <b>Função:</b>                                                        | 08 - Assistência Social                                      | <b>Subfunção:</b> | 241 - Assistência ao Idoso |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade"</b> |                                                              |                   | 22,5000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                              |                   | 5.049,90                   |

|                                                                        |                                                                             |                   |                                              |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                       | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                  |                   | Inclusão                                     |
| <b>Ação:</b>                                                           | <b>2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE</b> |                   | ✓ Alteração                                  |
| <b>Tipo:</b>                                                           | Atividade                                                                   |                   |                                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                     | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE               |                   |                                              |
| <b>Produto:</b>                                                        | Crianças atendidas                                                          |                   |                                              |
| <b>Função:</b>                                                         | 08 - Assistência Social                                                     | <b>Subfunção:</b> | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| <b>Un. Exec.</b>                                                       | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |                   |                                              |
| <b>Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "Unidade"</b> |                                                                             |                   | 100,0000                                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>               |                                                                             |                   | 140.872,47                                   |

|                                                                       |                                                                        |                   |                               |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                             |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>2020 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Atividade                                                              |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                       | Pessoas atendidas                                                      |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                        | 08 - Assistência Social                                                | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.06.03 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade"</b> |                                                                        |                   | 712,5000                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                                        |                   | 208.308,70                    |

|                                                                         |                                                  |                   |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                        | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>       |                   | Inclusão                                     |
| <b>Ação:</b>                                                            | <b>2030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>     |                   | ✓ Alteração                                  |
| <b>Tipo:</b>                                                            | Atividade                                        |                   |                                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                   |                   |                                              |
| <b>Produto:</b>                                                         | Conselheiros ativos                              |                   |                                              |
| <b>Função:</b>                                                          | 08 - Assistência Social                          | <b>Subfunção:</b> | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| <b>Un. Exec.</b>                                                        | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |                                              |
| <b>Meta física relativa a "Conselheiros ativos" medida em "Unidade"</b> |                                                  |                   | 5,0000                                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                |                                                  |                   | 154.022,19                                   |



## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                         |                                                       |                   |                               |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                        | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>            |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                            | <b>2032 - AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b> |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                            | Atividade                                             |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                                      | AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO               |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                         | Ações realizadas                                      |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                          | 08 - Assistência Social                               | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                        | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "Ações realizadas" medida em "Percentual"</b> |                                                       |                   | 10,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                |                                                       |                   | 58.073,94                     |

|                                                                        |                                                              |                   |                                              |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                       | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                   |                   | Inclusão                                     |
| <b>Ação:</b>                                                           | <b>2033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL</b> |                   | ✓ Alteração                                  |
| <b>Tipo:</b>                                                           | Atividade                                                    |                   |                                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                     | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL               |                   |                                              |
| <b>Produto:</b>                                                        | Crianças atendidas                                           |                   |                                              |
| <b>Função:</b>                                                         | 08 - Assistência Social                                      | <b>Subfunção:</b> | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| <b>Un. Exec.</b>                                                       | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                   |                                              |
| <b>Meta física relativa a "Crianças atendidas" medida em "Unidade"</b> |                                                              |                   | 100,0000                                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>               |                                                              |                   | 121.197,79                                   |

|                                                                           |                                                              |                   |                               |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                   |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>2053 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b> |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Atividade                                                    |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE               |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                           | Famílias atendidas                                           |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                            | 08 - Assistência Social                                      | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE                  |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                              |                   | 100,0000                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                              |                   | 3.124,95                      |

|                                                                             |                                                       |                   |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>            |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>2065 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS</b> |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Atividade                                             |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS               |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                             | Pessoas beneficiadas                                  |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                              | 08 - Assistência Social                               | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas beneficiadas" medida em "Percentual"</b> |                                                       |                   | 22,5000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                       |                   | 37.874,31                     |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                           |                                                        |                   |                               |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>             |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>2071 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL</b> |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Atividade                                              |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL               |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                           | Famílias Atendidas                                     |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                            | 08 - Assistência Social                                | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "Famílias Atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                        |                   | 96,5000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                        |                   | 99.000,00                     |

|                                                                           |                                                                |                   |                        |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0010 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>             |                   | Inclusão               |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b> |                   | ✓ Alteração            |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Atividade                                                      |                   |                        |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA               |                   |                        |
| <b>Produto:</b>                                                           | Serviços prestados                                             |                   |                        |
| <b>Função:</b>                                                            | 15 - Urbanismo                                                 | <b>Subfunção:</b> | 452 - Serviços Urbanos |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.07.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS                           |                   |                        |
| <b>Meta física relativa a "Serviços prestados" medida em "Percentual"</b> |                                                                |                   | 100,0000               |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                                |                   | 1.535.679,43           |

|                                                                          |                                                           |                   |                              |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>     |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>1024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b> |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Projeto                                                   |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Melhoria na infraestrutura do Município                   |                   |                              |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas beneficiadas                                      |                   |                              |
| <b>Função:</b>                                                           | 15 - Urbanismo                                            | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.08.01 - SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS                      |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas beneficiadas" medida em "Unidade"</b> |                                                           |                   | 7.000,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                           |                   | 1.596.970,27                 |

|                                                                          |                                                           |                   |                              |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>     |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>1024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b> |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Projeto                                                   |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Melhoria na infraestrutura do Município                   |                   |                              |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas beneficiadas                                      |                   |                              |
| <b>Função:</b>                                                           | 15 - Urbanismo                                            | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.08.08 - PML - Ue                                       |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas beneficiadas" medida em "Unidade"</b> |                                                           |                   | 1,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                           |                   | 1,00                         |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                             |                                                                  |                   |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>            |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>1025 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Projeto                                                          |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA               |                   |                              |
| <b>Produto:</b>                                                             | Pessoas beneficiadas                                             |                   |                              |
| <b>Função:</b>                                                              | 15 - Urbanismo                                                   | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.08.01 - SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS                             |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas beneficiadas" medida em "Percentual"</b> |                                                                  |                   | 100,0000                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                                  |                   | 154.022,20                   |

|                                                                          |                                                            |                   |                              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>      |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>1026 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b> |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Projeto                                                    |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Melhoria na infraestrutura                                 |                   |                              |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas atendidas                                          |                   |                              |
| <b>Função:</b>                                                           | 15 - Urbanismo                                             | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.08.08 - PML - Ue                                        |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                            |                   | 1,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                            |                   | 1,00                         |

|                                                                          |                                                            |                   |                              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>      |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>1026 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b> |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Projeto                                                    |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Melhoria na infraestrutura                                 |                   |                              |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas atendidas                                          |                   |                              |
| <b>Função:</b>                                                           | 15 - Urbanismo                                             | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.08.01 - SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS                       |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                            |                   | 500,0000                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                            |                   | 303.802,12                   |

|                                                                     |                                                         |                   |                              |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                    | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>   |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>                                                        | <b>1027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS MUNICIPAIS</b> |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>                                                        | Projeto                                                 |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                  | Melhoria na infraestrutura                              |                   |                              |
| <b>Produto:</b>                                                     | Praças Públicas                                         |                   |                              |
| <b>Função:</b>                                                      | 15 - Urbanismo                                          | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>                                                    | 02.08.01 - SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS                    |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "Praças Públicas" medida em "Unidade"</b> |                                                         |                   | 1,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>            |                                                         |                   | 5.049,92                     |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                  |                                                                                     |                   |                              |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                 | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>                               |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>                                                     | <b>1043 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÓVEIS P/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b> |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>                                                     | Projeto                                                                             |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                               | Melhoria na infraestrutura                                                          |                   |                              |
| <b>Produto:</b>                                                  | População                                                                           |                   |                              |
| <b>Função:</b>                                                   | 15 - Urbanismo                                                                      | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>                                                 | 02.08.01 - SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS                                                |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "População" medida em "Percentual"</b> |                                                                                     |                   | 100,0000                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>         |                                                                                     |                   | 141.397,43                   |

|                                                                       |                                                                                                    |                   |                              |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>                                              |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>1054 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BAIRRO RETIDO DOS BARBOSAS</b> |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Projeto                                                                                            |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BAIRRO RETIDO DOS BARBOSAS               |                   |                              |
| <b>Produto:</b>                                                       | Saneamento básico                                                                                  |                   |                              |
| <b>Função:</b>                                                        | 17 - Saneamento                                                                                    | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.08.01 - SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS                                                               |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "Saneamento básico" medida em "Unidade"</b> |                                                                                                    |                   | 0,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                                                                                    |                   | 0,00                         |

|                                                          |                                                                   |                   |               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Programa:</b>                                         | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>             |                   | Inclusão      |
| <b>Ação:</b>                                             | <b>1063 - REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b> |                   | ✓ Alteração   |
| <b>Tipo:</b>                                             | Projeto                                                           |                   |               |
| <b>Finalidade:</b>                                       | À definir                                                         |                   |               |
| <b>Produto:</b>                                          | Obras                                                             |                   |               |
| <b>Função:</b>                                           | 23 - Comércio e Serviços                                          | <b>Subfunção:</b> | 695 - Turismo |
| <b>Un. Exec.</b>                                         | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA              |                   |               |
| <b>Meta física relativa a "Obras" medida em "%"</b>      |                                                                   |                   | 100,0000      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |                                                                   |                   | 13.200,00     |

|                                                          |                                                       |                   |               |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Programa:</b>                                         | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b> |                   | Inclusão      |
| <b>Ação:</b>                                             | <b>1064 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL</b>       |                   | ✓ Alteração   |
| <b>Tipo:</b>                                             | Projeto                                               |                   |               |
| <b>Finalidade:</b>                                       | À definir                                             |                   |               |
| <b>Produto:</b>                                          | Obras                                                 |                   |               |
| <b>Função:</b>                                           | 23 - Comércio e Serviços                              | <b>Subfunção:</b> | 695 - Turismo |
| <b>Un. Exec.</b>                                         | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  |                   |               |
| <b>Meta física relativa a "Obras" medida em "%"</b>      |                                                       |                   | 100,0000      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |                                                       |                   | 558.800,00    |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                  |                                                                |                   |                              |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                 | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>          |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>                                                     | <b>2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b> |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>                                                     | Atividade                                                      |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                               | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS               |                   |                              |
| <b>Produto:</b>                                                  | População                                                      |                   |                              |
| <b>Função:</b>                                                   | 15 - Urbanismo                                                 | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>                                                 | 02.08.01 - SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS                           |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "População" medida em "Percentual"</b> |                                                                |                   | 100,0000                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>         |                                                                |                   | 1.338.225,58                 |

|                                                                             |                                                            |                   |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>      |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>2054 - AÇÕES DO PANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b> |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Atividade                                                  |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | AÇÕES DO PANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA               |                   |                              |
| <b>Produto:</b>                                                             | Pessoas beneficiadas                                       |                   |                              |
| <b>Função:</b>                                                              | 15 - Urbanismo                                             | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.08.01 - SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS                       |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas beneficiadas" medida em "Percentual"</b> |                                                            |                   | 7.000,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                            |                   | 2.524,95                     |

|                                                                          |                                                                                   |                   |                             |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0012 - INTERVENÇÕES VIÁRIAS</b>                                                |                   | Inclusão                    |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>1015 - CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL</b> |                   | ✓ Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Projeto                                                                           |                   |                             |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Melhoria na infraestrutura                                                        |                   |                             |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas atendidas                                                                 |                   |                             |
| <b>Função:</b>                                                           | 26 - Transporte                                                                   | <b>Subfunção:</b> | 782 - Transporte Rodoviário |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.12.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE                                                 |                   |                             |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                                                   |                   | 100,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                                                   |                   | 27.512,02                   |

|                                                                          |                                                                                   |                   |                             |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0012 - INTERVENÇÕES VIÁRIAS</b>                                                |                   | Inclusão                    |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>1015 - CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL</b> |                   | ✓ Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Projeto                                                                           |                   |                             |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Melhoria na infraestrutura                                                        |                   |                             |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas atendidas                                                                 |                   |                             |
| <b>Função:</b>                                                           | 26 - Transporte                                                                   | <b>Subfunção:</b> | 782 - Transporte Rodoviário |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.12.12 - PML - Ue                                                               |                   |                             |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                                                   |                   | 1,0000                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                                                   |                   | 1,00                        |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                          |                                                                                            |                   |                             |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0012 - INTERVENÇÕES VIÁRIAS</b>                                                         |                   | Inclusão                    |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>1016 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS</b> |                   | ✓ Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Projeto                                                                                    |                   |                             |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Melhoria na infraestrutura                                                                 |                   |                             |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas atendidas                                                                          |                   |                             |
| <b>Função:</b>                                                           | 26 - Transporte                                                                            | <b>Subfunção:</b> | 782 - Transporte Rodoviário |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.12.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE                                                          |                   |                             |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                                                            |                   | 100,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                                                            |                   | 27.774,50                   |

|                                                                  |                                                      |                   |                             |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                 | <b>0012 - INTERVENÇÕES VIÁRIAS</b>                   |                   | Inclusão                    |
| <b>Ação:</b>                                                     | <b>2031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE</b> |                   | ✓ Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>                                                     | Atividade                                            |                   |                             |
| <b>Finalidade:</b>                                               | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE               |                   |                             |
| <b>Produto:</b>                                                  | População                                            |                   |                             |
| <b>Função:</b>                                                   | 26 - Transporte                                      | <b>Subfunção:</b> | 782 - Transporte Rodoviário |
| <b>Un. Exec.</b>                                                 | 02.12.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE                    |                   |                             |
| <b>Meta física relativa a "População" medida em "Percentual"</b> |                                                      |                   | 100,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>         |                                                      |                   | 1.378.624,85                |

|                                                                             |                                                                                 |                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0013 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAL RURAL</b>                           |                   | Inclusão            |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>1017 - CONSTRUÇÕES E OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL</b> |                   | ✓ Alteração         |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Projeto                                                                         |                   |                     |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | CONSTRUÇÕES E OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL               |                   |                     |
| <b>Produto:</b>                                                             | Produtores Atendidos                                                            |                   |                     |
| <b>Função:</b>                                                              | 20 - Agricultura                                                                | <b>Subfunção:</b> | 605 - Abastecimento |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.09.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL                              |                   |                     |
| <b>Meta física relativa a "Produtores Atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                                 |                   | 100,0000            |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                                                 |                   | 17.674,68           |

|                                                                             |                                                                               |                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0013 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAL RURAL</b>                         |                   | Inclusão            |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>1018 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO RURAL</b> |                   | ✓ Alteração         |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Projeto                                                                       |                   |                     |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO RURAL               |                   |                     |
| <b>Produto:</b>                                                             | Produtores Atendidos                                                          |                   |                     |
| <b>Função:</b>                                                              | 20 - Agricultura                                                              | <b>Subfunção:</b> | 605 - Abastecimento |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.09.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL                            |                   |                     |
| <b>Meta física relativa a "Produtores Atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                               |                   | 100,0000            |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                                               |                   | 27.774,50           |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                             |                                                       |                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0013 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAL RURAL</b> |                   | Inclusão            |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>2023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>      |                   | ✓ Alteração         |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Atividade                                             |                   |                     |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL                    |                   |                     |
| <b>Produto:</b>                                                             | Produtores Atendidos                                  |                   |                     |
| <b>Função:</b>                                                              | 20 - Agricultura                                      | <b>Subfunção:</b> | 605 - Abastecimento |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.09.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL    |                   |                     |
| <b>Meta física relativa a "Produtores Atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                       |                   | 100,0000            |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                       |                   | 227.245,85          |

|                                                                                 |                                                                   |                   |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                                | <b>0014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>                        |                   | Inclusão                                  |
| <b>Ação:</b>                                                                    | <b>1028 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b> |                   | ✓ Alteração                               |
| <b>Tipo:</b>                                                                    | Projeto                                                           |                   |                                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                              | AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE               |                   |                                           |
| <b>Produto:</b>                                                                 | Meio ambiente preservado                                          |                   |                                           |
| <b>Função:</b>                                                                  | 18 - Gestão Ambiental                                             | <b>Subfunção:</b> | 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                                | 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                       |                   |                                           |
| <b>Meta física relativa a "Meio ambiente preservado" medida em "Percentual"</b> |                                                                   |                   | 100,0000                                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                        |                                                                   |                   | 30.036,98                                 |

|                                                                        |                                                                    |                   |                                |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                       | <b>0014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>                         |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>                                                           | <b>2028 - REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER</b> |                   | ✓ Alteração                    |
| <b>Tipo:</b>                                                           | Atividade                                                          |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>                                                     | REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER               |                   |                                |
| <b>Produto:</b>                                                        | Atividade de Lazer                                                 |                   |                                |
| <b>Função:</b>                                                         | 17 - Saneamento                                                    | <b>Subfunção:</b> | 512 - Saneamento Básico Urbano |
| <b>Un. Exec.</b>                                                       | 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                        |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "Atividade de Lazer" medida em "Unidade"</b> |                                                                    |                   | 25,0000                        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>               |                                                                    |                   | 30.199,64                      |

|                                                                                 |                                                                   |                   |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                                | <b>0014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>                        |                   | Inclusão                                  |
| <b>Ação:</b>                                                                    | <b>2029 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b> |                   | ✓ Alteração                               |
| <b>Tipo:</b>                                                                    | Atividade                                                         |                   |                                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                              | AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE               |                   |                                           |
| <b>Produto:</b>                                                                 | Meio ambiente preservado                                          |                   |                                           |
| <b>Função:</b>                                                                  | 18 - Gestão Ambiental                                             | <b>Subfunção:</b> | 541 - Preservação e Conservação Ambiental |
| <b>Un. Exec.</b>                                                                | 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                       |                   |                                           |
| <b>Meta física relativa a "Meio ambiente preservado" medida em "Percentual"</b> |                                                                   |                   | 100,0000                                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                        |                                                                   |                   | 215.883,55                                |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                          |                                             |                   |                                |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>  |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2068 - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO</b>    |                   | ✓ Alteração                    |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                   |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO                  |                   |                                |
| <b>Produto:</b>                                                          | Saneamento Básico                           |                   |                                |
| <b>Função:</b>                                                           | 17 - Saneamento                             | <b>Subfunção:</b> | 512 - Saneamento Básico Urbano |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "Saneamento Básico" medida em "Percentual"</b> |                                             |                   | 0,0000                         |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                             |                   | 0,00                           |

|                                                                           |                                                                          |                   |                            |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0015 - ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA</b>    |                   | Inclusão                   |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1019 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b> |                   | ✓ Alteração                |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                                                  |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | Melhoria na infraestrutura                                               |                   |                            |
| <b>Produto:</b>                                                           | Móveis e Equipamentos                                                    |                   |                            |
| <b>Função:</b>                                                            | 27 - Desporto e Lazer                                                    | <b>Subfunção:</b> | 812 - Desporto Comunitário |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                       |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "Móveis e Equipamentos" medida em "Unidade"</b> |                                                                          |                   | 2,0000                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                                          |                   | 5.049,92                   |

|                                                                      |                                                                       |                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0015 - ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA</b> |                   | Inclusão                   |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>1023 - REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER</b>    |                   | ✓ Alteração                |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Projeto                                                               |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | Melhoria na infraestrutura                                            |                   |                            |
| <b>Produto:</b>                                                      | Obras realizadas                                                      |                   |                            |
| <b>Função:</b>                                                       | 27 - Desporto e Lazer                                                 | <b>Subfunção:</b> | 812 - Desporto Comunitário |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                    |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "Obras realizadas" medida em "Unidade"</b> |                                                                       |                   | 1,0000                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                                                       |                   | 27.512,02                  |

|                                                                      |                                                                       |                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0015 - ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA</b> |                   | Inclusão                   |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>1023 - REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER</b>    |                   | ✓ Alteração                |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Projeto                                                               |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | Melhoria na infraestrutura                                            |                   |                            |
| <b>Produto:</b>                                                      | Obras realizadas                                                      |                   |                            |
| <b>Função:</b>                                                       | 27 - Desporto e Lazer                                                 | <b>Subfunção:</b> | 812 - Desporto Comunitário |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.14.14 - PML - Ue                                                   |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "Obras realizadas" medida em "Unidade"</b> |                                                                       |                   | 1,0000                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                                                       |                   | 1,00                       |



## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                          |                                                                       |                   |                            |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0015 - ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA</b> |                   | Inclusão                   |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>             |                   | ✓ Alteração                |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                                             |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                           |                   |                            |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas atendidas                                                     |                   |                            |
| <b>Função:</b>                                                           | 27 - Desporto e Lazer                                                 | <b>Subfunção:</b> | 812 - Desporto Comunitário |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                    |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                                       |                   | 100,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                                       |                   | 342.131,26                 |

|                                                                        |                                                                       |                   |             |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| <b>Programa:</b>                                                       | <b>0015 - ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA</b> |                   | Inclusão    |
| <b>Ação:</b>                                                           | <b>2028 - REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER</b>    |                   | ✓ Alteração |
| <b>Tipo:</b>                                                           | Atividade                                                             |                   |             |
| <b>Finalidade:</b>                                                     | REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER                  |                   |             |
| <b>Produto:</b>                                                        | Atividade de Lazer                                                    |                   |             |
| <b>Função:</b>                                                         | 27 - Desporto e Lazer                                                 | <b>Subfunção:</b> | 813 - Lazer |
| <b>Un. Exec.</b>                                                       | 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                    |                   |             |
| <b>Meta física relativa a "Atividade de Lazer" medida em "Unidade"</b> |                                                                       |                   | 15,0000     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>               |                                                                       |                   | 119.935,31  |

|                                                                           |                                                                            |                   |                        |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b>                    |                   | Inclusão               |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1020 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b> |                   | ✓ Alteração            |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                                                    |                   |                        |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | Melhoria na infraestrutura                                                 |                   |                        |
| <b>Produto:</b>                                                           | Móveis e Equipamentos                                                      |                   |                        |
| <b>Função:</b>                                                            | 13 - Cultura                                                               | <b>Subfunção:</b> | 392 - Difusão Cultural |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                       |                   |                        |
| <b>Meta física relativa a "Móveis e Equipamentos" medida em "Unidade"</b> |                                                                            |                   | 2,0000                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                                            |                   | 10.387,42              |

|                                                                             |                                                                      |                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b>              |                   | Inclusão      |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>1050 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b> |                   | ✓ Alteração   |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Projeto                                                              |                   |               |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO               |                   |               |
| <b>Produto:</b>                                                             | Turismo desenvolvido                                                 |                   |               |
| <b>Função:</b>                                                              | 23 - Comércio e Serviços                                             | <b>Subfunção:</b> | 695 - Turismo |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                 |                   |               |
| <b>Meta física relativa a "Turismo desenvolvido" medida em "Percentual"</b> |                                                                      |                   | 25,0000       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                                      |                   | 2.524,95      |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                |                                                         |                   |               |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Programa:</b>                                               | <b>0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b> |                   | Inclusão      |
| <b>Ação:</b>                                                   | <b>1052 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTES</b>                    |                   | ✓ Alteração   |
| <b>Tipo:</b>                                                   | Projeto                                                 |                   |               |
| <b>Finalidade:</b>                                             | Melhoria na infraestrutura                              |                   |               |
| <b>Produto:</b>                                                | Mirante                                                 |                   |               |
| <b>Função:</b>                                                 | 23 - Comércio e Serviços                                | <b>Subfunção:</b> | 695 - Turismo |
| <b>Un. Exec.</b>                                               | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA    |                   |               |
| <b>Meta física relativa a "Mirante" medida em "Percentual"</b> |                                                         |                   | 25,0000       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>       |                                                         |                   | 22.624,77     |

|                                                                         |                                                                   |                   |               |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Programa:</b>                                                        | <b>0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b>           |                   | Inclusão      |
| <b>Ação:</b>                                                            | <b>1053 - REFORMA DO RECINTO DE TORNEIO LEITEIRO E EXPOSIÇÕES</b> |                   | ✓ Alteração   |
| <b>Tipo:</b>                                                            | Projeto                                                           |                   |               |
| <b>Finalidade:</b>                                                      | Melhoria na infraestrutura                                        |                   |               |
| <b>Produto:</b>                                                         | Obras realizadas                                                  |                   |               |
| <b>Função:</b>                                                          | 23 - Comércio e Serviços                                          | <b>Subfunção:</b> | 695 - Turismo |
| <b>Un. Exec.</b>                                                        | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA              |                   |               |
| <b>Meta física relativa a "Obras realizadas" medida em "Percentual"</b> |                                                                   |                   | 25,0000       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                |                                                                   |                   | 22.624,77     |

|                                                                         |                                                                   |                   |               |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Programa:</b>                                                        | <b>0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b>           |                   | Inclusão      |
| <b>Ação:</b>                                                            | <b>1053 - REFORMA DO RECINTO DE TORNEIO LEITEIRO E EXPOSIÇÕES</b> |                   | ✓ Alteração   |
| <b>Tipo:</b>                                                            | Projeto                                                           |                   |               |
| <b>Finalidade:</b>                                                      | Melhoria na infraestrutura                                        |                   |               |
| <b>Produto:</b>                                                         | Obras realizadas                                                  |                   |               |
| <b>Função:</b>                                                          | 23 - Comércio e Serviços                                          | <b>Subfunção:</b> | 695 - Turismo |
| <b>Un. Exec.</b>                                                        | 02.15.15 - PML - Ue                                               |                   |               |
| <b>Meta física relativa a "Obras realizadas" medida em "Percentual"</b> |                                                                   |                   | 1,0000        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                |                                                                   |                   | 1,00          |

|                                                                              |                                                         |                   |               |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Programa:</b>                                                             | <b>0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b> |                   | Inclusão      |
| <b>Ação:</b>                                                                 | <b>1058 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - FASE 2</b>            |                   | ✓ Alteração   |
| <b>Tipo:</b>                                                                 | Projeto                                                 |                   |               |
| <b>Finalidade:</b>                                                           | a definir                                               |                   |               |
| <b>Produto:</b>                                                              | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - FASE 2                          |                   |               |
| <b>Função:</b>                                                               | 23 - Comércio e Serviços                                | <b>Subfunção:</b> | 695 - Turismo |
| <b>Un. Exec.</b>                                                             | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA    |                   |               |
| <b>Meta física relativa a "SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - FASE 2" medida em "%"</b> |                                                         |                   | 0,0000        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                     |                                                         |                   | 0,00          |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                                             |                                                             |                   |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Programa:</b>                                                                            | <b>0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b>     |                   | Inclusão      |
| <b>Ação:</b>                                                                                | <b>1059 - REVITALIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE LAVRINHAS</b> |                   | ✓ Alteração   |
| <b>Tipo:</b>                                                                                | Projeto                                                     |                   |               |
| <b>Finalidade:</b>                                                                          | a definir                                                   |                   |               |
| <b>Produto:</b>                                                                             | REVITALIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE LAVRINHAS               |                   |               |
| <b>Função:</b>                                                                              | 23 - Comércio e Serviços                                    | <b>Subfunção:</b> | 695 - Turismo |
| <b>Un. Exec.</b>                                                                            | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA        |                   |               |
| <b>Meta física relativa a "REVITALIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE LAVRINHAS" medida em "%"</b> |                                                             |                   | 0,0000        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                                    |                                                             |                   | 0,00          |

|                                                                |                                                             |                   |               |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Programa:</b>                                               | <b>0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b>     |                   | Inclusão      |
| <b>Ação:</b>                                                   | <b>2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b> |                   | ✓ Alteração   |
| <b>Tipo:</b>                                                   | Atividade                                                   |                   |               |
| <b>Finalidade:</b>                                             | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA               |                   |               |
| <b>Produto:</b>                                                | Secretaria                                                  |                   |               |
| <b>Função:</b>                                                 | 23 - Comércio e Serviços                                    | <b>Subfunção:</b> | 695 - Turismo |
| <b>Un. Exec.</b>                                               | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA        |                   |               |
| <b>Meta física relativa a "Secretaria" medida em "Unidade"</b> |                                                             |                   | 100,0000      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>       |                                                             |                   | 12.624,77     |

|                                                                          |                                                             |                   |               |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b>     |                   | Inclusão      |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2067 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL</b> |                   | ✓ Alteração   |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                                   |                   |               |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL               |                   |               |
| <b>Produto:</b>                                                          | Turismo desenvolvido                                        |                   |               |
| <b>Função:</b>                                                           | 23 - Comércio e Serviços                                    | <b>Subfunção:</b> | 695 - Turismo |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA        |                   |               |
| <b>Meta física relativa a "Turismo desenvolvido" medida em "Unidade"</b> |                                                             |                   | 0,5000        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                             |                   | 25.249,54     |

|                                                                             |                                                                      |                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL</b>              |                   | Inclusão      |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>2069 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b> |                   | ✓ Alteração   |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Atividade                                                            |                   |               |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO               |                   |               |
| <b>Produto:</b>                                                             | Turismo desenvolvido                                                 |                   |               |
| <b>Função:</b>                                                              | 23 - Comércio e Serviços                                             | <b>Subfunção:</b> | 695 - Turismo |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                 |                   |               |
| <b>Meta física relativa a "Turismo desenvolvido" medida em "Percentual"</b> |                                                                      |                   | 25,0000       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                                      |                   | 10.099,82     |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                           |                                                                     |                   |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                          | <b>0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL</b>                   |                   | Inclusão                                             |
| <b>Ação:</b>                                                              | <b>1021 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E CULTURAL</b> |                   | ✓ Alteração                                          |
| <b>Tipo:</b>                                                              | Projeto                                                             |                   |                                                      |
| <b>Finalidade:</b>                                                        | AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E CULTURAL               |                   |                                                      |
| <b>Produto:</b>                                                           | Patrimônio Preservado                                               |                   |                                                      |
| <b>Função:</b>                                                            | 13 - Cultura                                                        | <b>Subfunção:</b> | 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico |
| <b>Un. Exec.</b>                                                          | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                |                   |                                                      |
| <b>Meta física relativa a "Patrimônio Preservado" medida em "Unidade"</b> |                                                                     |                   | 1,0000                                               |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                  |                                                                     |                   | 4.524,96                                             |

|                                                                |                                                             |                   |                        |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| <b>Programa:</b>                                               | <b>0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL</b>           |                   | Inclusão               |
| <b>Ação:</b>                                                   | <b>2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b> |                   | ✓ Alteração            |
| <b>Tipo:</b>                                                   | Atividade                                                   |                   |                        |
| <b>Finalidade:</b>                                             | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA               |                   |                        |
| <b>Produto:</b>                                                | Secretaria                                                  |                   |                        |
| <b>Função:</b>                                                 | 13 - Cultura                                                | <b>Subfunção:</b> | 392 - Difusão Cultural |
| <b>Un. Exec.</b>                                               | 02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA        |                   |                        |
| <b>Meta física relativa a "Secretaria" medida em "Unidade"</b> |                                                             |                   | 1,0000                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>       |                                                             |                   | 318.144,19             |

|                                                                       |                                       |                   |                               |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                      | <b>0018 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>  |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>                                                          | <b>0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> |                   | ✓ Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>                                                          | Atividade                             |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                                    | a definir                             |                   |                               |
| <b>Produto:</b>                                                       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA               |                   |                               |
| <b>Função:</b>                                                        | 99 - Reserva de Contingência          | <b>Subfunção:</b> | 999 - Reserva de Contingência |
| <b>Un. Exec.</b>                                                      | 02.03.01 - SETOR DE FINANÇAS          |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "RESERVA DE CONTINGÊNCIA" medida em "%"</b> |                                       |                   | 100,0000                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>              |                                       |                   | 189.371,54                    |

|                                                                      |                                                   |                   |                              |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                     | <b>0019 - AÇÕES REALACIONADAS À DEFESA CIVIL</b>  |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>                                                         | <b>2055 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL</b> |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>                                                         | Atividade                                         |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                                   | MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL               |                   |                              |
| <b>Produto:</b>                                                      | Ações realizadas                                  |                   |                              |
| <b>Função:</b>                                                       | 15 - Urbanismo                                    | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>                                                     | 02.08.01 - SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS              |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "Ações realizadas" medida em "Unidade"</b> |                                                   |                   | 3,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>             |                                                   |                   | 12.624,77                    |

## MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2025

|                                                                             |                                                                        |                   |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>                                                            | <b>0020 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                               |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>                                                                | <b>2002 - MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS</b> |                   | ✓ Alteração               |
| <b>Tipo:</b>                                                                | Atividade                                                              |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                                          | MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS               |                   |                           |
| <b>Produto:</b>                                                             | Servidores atendidos                                                   |                   |                           |
| <b>Função:</b>                                                              | 04 - Administração                                                     | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>                                                            | 02.10.01 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS                                   |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "Servidores atendidos" medida em "Percentual"</b> |                                                                        |                   | 380,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                    |                                                                        |                   | 113.622,93                |

|                                                                          |                                                            |                   |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Programa:</b>                                                         | <b>0021 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>                            |                   | Inclusão           |
| <b>Ação:</b>                                                             | <b>2063 - Manutenção do Programa de Atividade Delegada</b> |                   | ✓ Alteração        |
| <b>Tipo:</b>                                                             | Atividade                                                  |                   |                    |
| <b>Finalidade:</b>                                                       | Manutenção do Programa de Atividade Delegada               |                   |                    |
| <b>Produto:</b>                                                          | Pessoas atendidas                                          |                   |                    |
| <b>Função:</b>                                                           | 06 - Segurança Pública                                     | <b>Subfunção:</b> | 181 - Policiamento |
| <b>Un. Exec.</b>                                                         | 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS             |                   |                    |
| <b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b> |                                                            |                   | 4.000,0000         |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>                 |                                                            |                   | 63.123,85          |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2025

| U.E.     | Programa/<br>Ação | Função/<br>Subfunção | Descrição                                                         | Custo        |
|----------|-------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01.01.00 |                   |                      | Poder Legislativo                                                 | 1.420.286,58 |
| 01.01.00 | 0001              |                      | Poder Legislativo                                                 | 1.420.286,58 |
| 01.01.00 | 0001.1045         |                      | Realização de Obras e Investimentos                               | 26.512,02    |
| 01.01.00 | 0001.1045         | 01                   | Legislativa                                                       | 26.512,02    |
| 01.01.00 | 0001.1045         | 01.031               | Ação Legislativa                                                  | 26.512,02    |
| 01.01.00 | 0001.2056         |                      | Manutenção do Legislativo                                         | 349.706,12   |
| 01.01.00 | 0001.2056         | 01                   | Legislativa                                                       | 349.706,12   |
| 01.01.00 | 0001.2056         | 01.031               | Ação Legislativa                                                  | 349.706,12   |
| 01.01.00 | 0001.2064         |                      | Folha de Pagamento do Poder Legislativo                           | 1.044.068,44 |
| 01.01.00 | 0001.2064         | 01                   | Legislativa                                                       | 1.044.068,44 |
| 01.01.00 | 0001.2064         | 01.031               | Ação Legislativa                                                  | 1.044.068,44 |
| 01.01.01 |                   |                      | Câmara Municipal                                                  | 0,00         |
| 01.01.01 | 0001              |                      | Poder Legislativo                                                 | 0,00         |
| 01.01.01 | 0001.1045         |                      | Realização de Obras e Investimentos                               | 0,00         |
| 01.01.01 | 0001.1045         | 01                   | Legislativa                                                       | 0,00         |
| 01.01.01 | 0001.1045         | 01.031               | Ação Legislativa                                                  | 0,00         |
| 01.01.01 | 0001.2056         |                      | Manutenção do Legislativo                                         | 0,00         |
| 01.01.01 | 0001.2056         | 01                   | Legislativa                                                       | 0,00         |
| 01.01.01 | 0001.2056         | 01.031               | Ação Legislativa                                                  | 0,00         |
| 01.01.01 | 0001.2064         |                      | Folha de Pagamento do Poder Legislativo                           | 0,00         |
| 01.01.01 | 0001.2064         | 01                   | Legislativa                                                       | 0,00         |
| 01.01.01 | 0001.2064         | 01.031               | Ação Legislativa                                                  | 0,00         |
| 02.01.01 |                   |                      | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                               | 688.149,76   |
| 02.01.01 | 0005              |                      | COORDENAÇÃO SUPERIOR DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS                   | 625.025,91   |
| 02.01.01 | 0005.1001         |                      | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE E DEPENDÊNCIAS | 2.524,95     |
| 02.01.01 | 0005.1001         | 04                   | Administração                                                     | 2.524,95     |
| 02.01.01 | 0005.1001         | 04.122               | Administração Geral                                               | 2.524,95     |
| 02.01.01 | 0005.2001         |                      | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO      | 622.500,96   |
| 02.01.01 | 0005.2001         | 04                   | Administração                                                     | 622.500,96   |
| 02.01.01 | 0005.2001         | 04.122               | Administração Geral                                               | 622.500,96   |
| 02.01.01 | 0005.2072         |                      | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO      | 0,00         |
| 02.01.01 | 0005.2072         | 04                   | Administração                                                     | 0,00         |
| 02.01.01 | 0005.2072         | 04.122               | Administração Geral                                               | 0,00         |
| 02.01.01 | 0021              |                      | SEGURANÇA PÚBLICA                                                 | 63.123,85    |
| 02.01.01 | 0021.2063         |                      | Manutenção do Programa de Atividade Delegada                      | 63.123,85    |
| 02.01.01 | 0021.2063         | 06                   | Segurança Pública                                                 | 63.123,85    |
| 02.01.01 | 0021.2063         | 06.181               | Policciamento                                                     | 63.123,85    |
| 02.02.01 |                   |                      | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL                                      | 1.925.277,37 |
| 02.02.01 | 0002              |                      | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                    | 1.925.277,37 |
| 02.02.01 | 0002.1002         |                      | REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL           | 10.099,82    |
| 02.02.01 | 0002.1002         | 04                   | Administração                                                     | 10.099,82    |
| 02.02.01 | 0002.1002         | 04.122               | Administração Geral                                               | 10.099,82    |
| 02.02.01 | 0002.1003         |                      | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL     | 12.624,77    |
| 02.02.01 | 0002.1003         | 04                   | Administração                                                     | 12.624,77    |
| 02.02.01 | 0002.1003         | 04.122               | Administração Geral                                               | 12.624,77    |
| 02.02.01 | 0002.1004         |                      | DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO        | 12.624,77    |
| 02.02.01 | 0002.1004         | 04                   | Administração                                                     | 12.624,77    |
| 02.02.01 | 0002.1004         | 04.122               | Administração Geral                                               | 12.624,77    |
| 02.02.01 | 0002.1057         |                      | Reforma Ampliação de Próprios Municipais                          | 0,00         |
| 02.02.01 | 0002.1057         | 04                   | Administração                                                     | 0,00         |
| 02.02.01 | 0002.1057         | 04.122               | Administração Geral                                               | 0,00         |
| 02.02.01 | 0002.2002         |                      | MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS          | 1.889.928,01 |
| 02.02.01 | 0002.2002         | 04                   | Administração                                                     | 1.889.928,01 |
| 02.02.01 | 0002.2002         | 04.122               | Administração Geral                                               | 1.889.928,01 |
| 02.02.02 |                   |                      | PML - Ue                                                          | 1,00         |
| 02.02.02 | 0002              |                      | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                    | 1,00         |
| 02.02.02 | 0002.2002         |                      | MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS          | 1,00         |
| 02.02.02 | 0002.2002         | 04                   | Administração                                                     | 1,00         |
| 02.02.02 | 0002.2002         | 04.122               | Administração Geral                                               | 1,00         |
| 02.02.04 |                   |                      | PML - Ue                                                          | 1,00         |
| 02.02.04 | 0002              |                      | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                    | 1,00         |
| 02.02.04 | 0002.1002         |                      | REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL           | 1,00         |
| 02.02.04 | 0002.1002         | 04                   | Administração                                                     | 1,00         |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2025

| U.E.     | Programa/Ação | Função/Subfunção | Descrição                                                                                  | Custo        |
|----------|---------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.02.04 | 0002.1002     | 04.122           | Administração Geral                                                                        | 1,00         |
| 02.03.01 |               |                  | SETOR DE FINANÇAS                                                                          | 1.858.366,07 |
| 02.03.01 | 0003          |                  | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                         | 722.136,81   |
| 02.03.01 | 0003.1005     |                  | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS                           | 6.312,38     |
| 02.03.01 | 0003.1005     | 04               | Administração                                                                              | 6.312,38     |
| 02.03.01 | 0003.1005     | 04.123           | Administração Financeira                                                                   | 6.312,38     |
| 02.03.01 | 0003.2003     |                  | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDARIA E DE FINANÇAS                                | 715.824,43   |
| 02.03.01 | 0003.2003     | 04               | Administração                                                                              | 715.824,43   |
| 02.03.01 | 0003.2003     | 04.123           | Administração Financeira                                                                   | 715.824,43   |
| 02.03.01 | 0004          |                  | ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS                                                                 | 946.857,72   |
| 02.03.01 | 0004.0002     |                  | PAGAMENTO DE ENCARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS                                                  | 189.371,54   |
| 02.03.01 | 0004.0002     | 04               | Administração                                                                              | 189.371,54   |
| 02.03.01 | 0004.0002     | 04.846           | Outros Encargos Especiais                                                                  | 189.371,54   |
| 02.03.01 | 0004.0004     |                  | DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS                                                           | 757.486,18   |
| 02.03.01 | 0004.0004     | 28               | Encargos especiais                                                                         | 757.486,18   |
| 02.03.01 | 0004.0004     | 28.846           | Outros Encargos Especiais                                                                  | 757.486,18   |
| 02.03.01 | 0018          |                  | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                                     | 189.371,54   |
| 02.03.01 | 0018.0999     |                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                    | 189.371,54   |
| 02.03.01 | 0018.0999     | 99               | Reserva de Contingência                                                                    | 189.371,54   |
| 02.03.01 | 0018.0999     | 99.999           | Reserva de Contingência                                                                    | 189.371,54   |
| 02.03.02 |               |                  | SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA                                                                    | 694.362,34   |
| 02.03.02 | 0004          |                  | ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS                                                                 | 694.362,34   |
| 02.03.02 | 0004.0001     |                  | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS                                                                   | 593.364,18   |
| 02.03.02 | 0004.0001     | 28               | Encargos especiais                                                                         | 593.364,18   |
| 02.03.02 | 0004.0001     | 28.846           | Outros Encargos Especiais                                                                  | 593.364,18   |
| 02.03.02 | 0004.0003     |                  | PAGAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA                                                  | 100.998,16   |
| 02.03.02 | 0004.0003     | 28               | Encargos especiais                                                                         | 100.998,16   |
| 02.03.02 | 0004.0003     | 28.841           | Refinanciamento da Dívida Interna                                                          | 100.998,16   |
| 02.04.01 |               |                  | EDUCAÇÃO BASICA                                                                            | 3.619.522,45 |
| 02.04.01 | 0006          |                  | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                                   | 3.619.522,45 |
| 02.04.01 | 0006.1006     |                  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO INFANTIL-EDUCAÇÃO BÁSICA                | 6.312,38     |
| 02.04.01 | 0006.1006     | 12               | Educação                                                                                   | 6.312,38     |
| 02.04.01 | 0006.1006     | 12.365           | Educação Infantil                                                                          | 6.312,38     |
| 02.04.01 | 0006.1007     |                  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO BÁSICA   | 63.123,85    |
| 02.04.01 | 0006.1007     | 12               | Educação                                                                                   | 63.123,85    |
| 02.04.01 | 0006.1007     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                         | 63.123,85    |
| 02.04.01 | 0006.1008     |                  | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO BÁSICA | 63.123,85    |
| 02.04.01 | 0006.1008     | 12               | Educação                                                                                   | 63.123,85    |
| 02.04.01 | 0006.1008     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                         | 63.123,85    |
| 02.04.01 | 0006.1010     |                  | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL-EDUCAÇÃO BÁSICA    | 12.624,77    |
| 02.04.01 | 0006.1010     | 12               | Educação                                                                                   | 12.624,77    |
| 02.04.01 | 0006.1010     | 12.365           | Educação Infantil                                                                          | 12.624,77    |
| 02.04.01 | 0006.2004     |                  | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO BÁSICA                         | 3.360.713,67 |
| 02.04.01 | 0006.2004     | 12               | Educação                                                                                   | 3.360.713,67 |
| 02.04.01 | 0006.2004     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                         | 3.360.713,67 |
| 02.04.01 | 0006.2008     |                  | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO INFANTIL-EDUCAÇÃO BÁSICA                            | 50.499,08    |
| 02.04.01 | 0006.2008     | 12               | Educação                                                                                   | 50.499,08    |
| 02.04.01 | 0006.2008     | 12.365           | Educação Infantil                                                                          | 50.499,08    |
| 02.04.01 | 0006.2043     |                  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-RECURSOS ADICIONAIS                                          | 1,00         |
| 02.04.01 | 0006.2043     | 12               | Educação                                                                                   | 1,00         |
| 02.04.01 | 0006.2043     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                         | 1,00         |
| 02.04.01 | 0006.2070     |                  | SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS                                                     | 63.123,85    |
| 02.04.01 | 0006.2070     | 12               | Educação                                                                                   | 63.123,85    |
| 02.04.01 | 0006.2070     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                         | 63.123,85    |
| 02.04.02 |               |                  | EDUCAÇÃO FUNDEB                                                                            | 6.912.061,35 |
| 02.04.02 | 0006          |                  | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                                   | 6.912.061,35 |
| 02.04.02 | 0006.1009     |                  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO INFANTIL-FUNDEB                         | 12.624,77    |
| 02.04.02 | 0006.1009     | 12               | Educação                                                                                   | 12.624,77    |
| 02.04.02 | 0006.1009     | 12.365           | Educação Infantil                                                                          | 12.624,77    |
| 02.04.02 | 0006.1033     |                  | OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB                   | 6.312,38     |
| 02.04.02 | 0006.1033     | 12               | Educação                                                                                   | 6.312,38     |
| 02.04.02 | 0006.1033     | 12.365           | Educação Infantil                                                                          | 6.312,38     |
| 02.04.02 | 0006.1034     |                  | OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB             | 12.624,77    |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

| Exercício de 2025 |               |                  |                                                                                   |              |
|-------------------|---------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| U.E.              | Programa/Ação | Função/Subfunção | Descrição                                                                         | Custo        |
| 02.04.02          | 0006.1034     | 12               | Educação                                                                          | 12.624,77    |
| 02.04.02          | 0006.1034     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                | 12.624,77    |
| 02.04.02          | 0006.1035     | 12               | Educação                                                                          | 25.249,54    |
| 02.04.02          | 0006.1035     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                | 25.249,54    |
| 02.04.02          | 0006.1055     | 12               | Educação                                                                          | 0,00         |
| 02.04.02          | 0006.1055     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                | 0,00         |
| 02.04.02          | 0006.2006     | 12               | Educação                                                                          | 5.870.517,86 |
| 02.04.02          | 0006.2006     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                | 5.870.517,86 |
| 02.04.02          | 0006.2007     | 12               | Educação                                                                          | 100.998,16   |
| 02.04.02          | 0006.2007     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                | 100.998,16   |
| 02.04.02          | 0006.2041     | 12               | Educação                                                                          | 858.484,33   |
| 02.04.02          | 0006.2041     | 12.365           | Educação Infantil                                                                 | 858.484,33   |
| 02.04.02          | 0006.2042     | 12               | Educação                                                                          | 25.249,54    |
| 02.04.02          | 0006.2042     | 12.365           | Educação Infantil                                                                 | 25.249,54    |
| 02.04.03          |               |                  | EDUCAÇÃO RECURSOS ADICIONAIS                                                      | 1.035.131,30 |
| 02.04.03          | 0006          |                  | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                          | 1.035.131,30 |
| 02.04.03          | 0006.1036     |                  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS E ACESSÓRIOS P/ EDUCAÇÃO BÁSICA-REC ADICIONAIS | 63.123,85    |
| 02.04.03          | 0006.1036     | 12               | Educação                                                                          | 63.123,85    |
| 02.04.03          | 0006.1036     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                | 63.123,85    |
| 02.04.03          | 0006.1037     |                  | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES-REC ADICIONAIS                  | 1.262,48     |
| 02.04.03          | 0006.1037     | 12               | Educação                                                                          | 1.262,48     |
| 02.04.03          | 0006.1037     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                | 1.262,48     |
| 02.04.03          | 0006.2010     |                  | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                    | 87.011,10    |
| 02.04.03          | 0006.2010     | 12               | Educação                                                                          | 87.011,10    |
| 02.04.03          | 0006.2010     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                | 87.011,10    |
| 02.04.03          | 0006.2043     |                  | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-RECURSOS ADICIONAIS                                 | 883.733,87   |
| 02.04.03          | 0006.2043     | 12               | Educação                                                                          | 883.733,87   |
| 02.04.03          | 0006.2043     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                | 883.733,87   |
| 02.04.04          |               |                  | EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS                                                         | 1.622.247,78 |
| 02.04.04          | 0007          |                  | SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO                                                   | 1.622.247,78 |
| 02.04.04          | 0007.2009     |                  | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                   | 1.469.488,06 |
| 02.04.04          | 0007.2009     | 12               | Educação                                                                          | 1.469.488,06 |
| 02.04.04          | 0007.2009     | 12.361           | Ensino Fundamental                                                                | 1.347.476,96 |
| 02.04.04          | 0007.2009     | 12.362           | Ensino Médio                                                                      | 97.011,10    |
| 02.04.04          | 0007.2009     | 12.365           | Educação Infantil                                                                 | 25.000,00    |
| 02.04.04          | 0007.2011     |                  | PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO                                     | 152.759,72   |
| 02.04.04          | 0007.2011     | 12               | Educação                                                                          | 152.759,72   |
| 02.04.04          | 0007.2011     | 12.362           | Ensino Médio                                                                      | 152.759,72   |
| 02.05.01          |               |                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                          | 7.598.092,78 |
| 02.05.01          | 0008          |                  | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE                                                     | 7.598.092,78 |
| 02.05.01          | 0008.1012     |                  | CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE       | 36.349,35    |
| 02.05.01          | 0008.1012     | 10               | Saúde                                                                             | 36.349,35    |
| 02.05.01          | 0008.1012     | 10.301           | Atenção Básica                                                                    | 36.349,35    |
| 02.05.01          | 0008.1013     |                  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE            | 29.299,44    |
| 02.05.01          | 0008.1013     | 10               | Saúde                                                                             | 29.299,44    |
| 02.05.01          | 0008.1013     | 10.301           | Atenção Básica                                                                    | 29.299,44    |
| 02.05.01          | 0008.1038     |                  | AÇÕES DE CONTROLE DE EPIDEMIAS                                                    | 6.312,38     |
| 02.05.01          | 0008.1038     | 10               | Saúde                                                                             | 6.312,38     |
| 02.05.01          | 0008.1038     | 10.305           | Vigilância Epidemiológica                                                         | 6.312,38     |
| 02.05.01          | 0008.1039     |                  | AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                       | 6.312,38     |
| 02.05.01          | 0008.1039     | 10               | Saúde                                                                             | 6.312,38     |
| 02.05.01          | 0008.1039     | 10.304           | Vigilância Sanitária                                                              | 6.312,38     |
| 02.05.01          | 0008.2005     |                  | PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO                                                         | 36.000,00    |
| 02.05.01          | 0008.2005     | 10               | Saúde                                                                             | 36.000,00    |
| 02.05.01          | 0008.2005     | 10.301           | Atenção Básica                                                                    | 36.000,00    |
| 02.05.01          | 0008.2013     |                  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                          | 5.909.222,10 |
| 02.05.01          | 0008.2013     | 10               | Saúde                                                                             | 5.909.222,10 |
| 02.05.01          | 0008.2013     | 10.301           | Atenção Básica                                                                    | 5.909.222,10 |



MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

| Exercício de 2025 |               |                  |                                                                         |              |
|-------------------|---------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| U.E.              | Programa/Ação | Função/Subfunção | Descrição                                                               | Custo        |
| 02.05.01          | 0008.2014     |                  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA                              | 1.136.229,26 |
| 02.05.01          | 0008.2014     | 10               | Saúde                                                                   | 1.136.229,26 |
| 02.05.01          | 0008.2014     | 10.301           | Atenção Básica                                                          | 1.136.229,26 |
| 02.05.01          | 0008.2047     |                  | PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA                                                | 37.874,31    |
| 02.05.01          | 0008.2047     | 10               | Saúde                                                                   | 37.874,31    |
| 02.05.01          | 0008.2047     | 10.301           | Atenção Básica                                                          | 37.874,31    |
| 02.05.01          | 0008.2048     |                  | AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                           | 25.249,54    |
| 02.05.01          | 0008.2048     | 10               | Saúde                                                                   | 25.249,54    |
| 02.05.01          | 0008.2048     | 10.304           | Vigilância Sanitária                                                    | 25.249,54    |
| 02.05.01          | 0008.2050     |                  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIS MAIS                                      | 150.972,29   |
| 02.05.01          | 0008.2050     | 10               | Saúde                                                                   | 150.972,29   |
| 02.05.01          | 0008.2050     | 10.301           | Atenção Básica                                                          | 150.972,29   |
| 02.05.01          | 0008.2051     |                  | PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA                                        | 6.312,38     |
| 02.05.01          | 0008.2051     | 10               | Saúde                                                                   | 6.312,38     |
| 02.05.01          | 0008.2051     | 10.301           | Atenção Básica                                                          | 6.312,38     |
| 02.05.01          | 0008.2052     |                  | PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL                                         | 42.924,21    |
| 02.05.01          | 0008.2052     | 10               | Saúde                                                                   | 42.924,21    |
| 02.05.01          | 0008.2052     | 10.301           | Atenção Básica                                                          | 42.924,21    |
| 02.05.01          | 0008.2061     |                  | COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS             | 130.035,14   |
| 02.05.01          | 0008.2061     | 10               | Saúde                                                                   | 130.035,14   |
| 02.05.01          | 0008.2061     | 10.305           | Vigilância Epidemiológica                                               | 130.035,14   |
| 02.05.01          | 0008.2074     |                  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS                                     | 45.000,00    |
| 02.05.01          | 0008.2074     | 10               | Saúde                                                                   | 45.000,00    |
| 02.05.01          | 0008.2074     | 10.301           | Atenção Básica                                                          | 45.000,00    |
| 02.06.01          |               |                  | FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE                                        | 4.787,43     |
| 02.06.01          | 0009          |                  | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            | 4.787,43     |
| 02.06.01          | 0009.1040     |                  | EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE                    | 1.662,48     |
| 02.06.01          | 0009.1040     | 08               | Assistência Social                                                      | 1.662,48     |
| 02.06.01          | 0009.1040     | 08.244           | Assistência Comunitária                                                 | 1.662,48     |
| 02.06.01          | 0009.2053     |                  | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE                          | 3.124,95     |
| 02.06.01          | 0009.2053     | 08               | Assistência Social                                                      | 3.124,95     |
| 02.06.01          | 0009.2053     | 08.244           | Assistência Comunitária                                                 | 3.124,95     |
| 02.06.02          |               |                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   | 1.323.077,69 |
| 02.06.02          | 0009          |                  | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                            | 1.323.077,69 |
| 02.06.02          | 0009.1031     |                  | AÇÕES DO PROGRAMA IGD SUAS                                              | 6.312,38     |
| 02.06.02          | 0009.1031     | 08               | Assistência Social                                                      | 6.312,38     |
| 02.06.02          | 0009.1031     | 08.244           | Assistência Comunitária                                                 | 6.312,38     |
| 02.06.02          | 0009.1042     |                  | EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL | 12.624,77    |
| 02.06.02          | 0009.1042     | 08               | Assistência Social                                                      | 12.624,77    |
| 02.06.02          | 0009.1042     | 08.244           | Assistência Comunitária                                                 | 12.624,77    |
| 02.06.02          | 0009.1048     |                  | EQUIPAMENTOS PARA O IGD E BOLSA FAMÍLIA                                 | 12.624,77    |
| 02.06.02          | 0009.1048     | 08               | Assistência Social                                                      | 12.624,77    |
| 02.06.02          | 0009.1048     | 08.244           | Assistência Comunitária                                                 | 12.624,77    |
| 02.06.02          | 0009.2016     |                  | MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS                                 | 675.425,17   |
| 02.06.02          | 0009.2016     | 08               | Assistência Social                                                      | 675.425,17   |
| 02.06.02          | 0009.2016     | 08.244           | Assistência Comunitária                                                 | 675.425,17   |
| 02.06.02          | 0009.2017     |                  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO                          | 5.049,90     |
| 02.06.02          | 0009.2017     | 08               | Assistência Social                                                      | 5.049,90     |
| 02.06.02          | 0009.2017     | 08.241           | Assistência ao Idoso                                                    | 5.049,90     |
| 02.06.02          | 0009.2018     |                  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE           | 140.872,47   |
| 02.06.02          | 0009.2018     | 08               | Assistência Social                                                      | 140.872,47   |
| 02.06.02          | 0009.2018     | 08.243           | Assistência à Criança e ao Adolescente                                  | 140.872,47   |
| 02.06.02          | 0009.2030     |                  | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                          | 154.022,19   |
| 02.06.02          | 0009.2030     | 08               | Assistência Social                                                      | 154.022,19   |
| 02.06.02          | 0009.2030     | 08.243           | Assistência à Criança e ao Adolescente                                  | 154.022,19   |
| 02.06.02          | 0009.2032     |                  | AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                                 | 58.073,94    |
| 02.06.02          | 0009.2032     | 08               | Assistência Social                                                      | 58.073,94    |
| 02.06.02          | 0009.2032     | 08.244           | Assistência Comunitária                                                 | 58.073,94    |
| 02.06.02          | 0009.2033     |                  | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL                          | 121.197,79   |
| 02.06.02          | 0009.2033     | 08               | Assistência Social                                                      | 121.197,79   |
| 02.06.02          | 0009.2033     | 08.243           | Assistência à Criança e ao Adolescente                                  | 121.197,79   |
| 02.06.02          | 0009.2065     |                  | ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS                                 | 37.874,31    |
| 02.06.02          | 0009.2065     | 08               | Assistência Social                                                      | 37.874,31    |
| 02.06.02          | 0009.2065     | 08.244           | Assistência Comunitária                                                 | 37.874,31    |
| 02.06.02          | 0009.2071     |                  | PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL                                | 99.000,00    |

# MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2025

| U.E.            | Programa/<br>Ação | Função/<br>Subfunção | Descrição                                                                                   | Custo               |
|-----------------|-------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02.06.02        | 0009.2071         | 08                   | Assistência Social                                                                          | 99.000,00           |
| 02.06.02        | 0009.2071         | 08.244               | Assistência Comunitária                                                                     | 99.000,00           |
| <b>02.06.03</b> |                   |                      | <b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                           | <b>233.558,23</b>   |
| <b>02.06.03</b> | <b>0009</b>       |                      | <b>GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                         | <b>233.558,23</b>   |
| <b>02.06.03</b> | <b>0009.1014</b>  |                      | <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS P/ O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL</b>        | <b>25.249,53</b>    |
| 02.06.03        | 0009.1014         | 08                   | Assistência Social                                                                          | 25.249,53           |
| 02.06.03        | 0009.1014         | 08.244               | Assistência Comunitária                                                                     | 25.249,53           |
| <b>02.06.03</b> | <b>0009.2020</b>  |                      | <b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                             | <b>208.308,70</b>   |
| 02.06.03        | 0009.2020         | 08                   | Assistência Social                                                                          | 208.308,70          |
| 02.06.03        | 0009.2020         | 08.244               | Assistência Comunitária                                                                     | 208.308,70          |
| <b>02.07.01</b> |                   |                      | <b>SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>                                                            | <b>1.535.679,43</b> |
| <b>02.07.01</b> | <b>0010</b>       |                      | <b>DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>                                                 | <b>1.535.679,43</b> |
| <b>02.07.01</b> | <b>0010.2021</b>  |                      | <b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>                                     | <b>1.535.679,43</b> |
| 02.07.01        | 0010.2021         | 15                   | Urbanismo                                                                                   | 1.535.679,43        |
| 02.07.01        | 0010.2021         | 15.452               | Serviços Urbanos                                                                            | 1.535.679,43        |
| <b>02.08.01</b> |                   |                      | <b>SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS</b>                                                            | <b>3.554.617,24</b> |
| <b>02.08.01</b> | <b>0011</b>       |                      | <b>DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>                                              | <b>3.541.992,47</b> |
| <b>02.08.01</b> | <b>0011.1024</b>  |                      | <b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>                                          | <b>1.596.970,27</b> |
| 02.08.01        | 0011.1024         | 15                   | Urbanismo                                                                                   | 1.596.970,27        |
| 02.08.01        | 0011.1024         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                      | 1.596.970,27        |
| <b>02.08.01</b> | <b>0011.1025</b>  |                      | <b>AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                                   | <b>154.022,20</b>   |
| 02.08.01        | 0011.1025         | 15                   | Urbanismo                                                                                   | 154.022,20          |
| 02.08.01        | 0011.1025         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                      | 154.022,20          |
| <b>02.08.01</b> | <b>0011.1026</b>  |                      | <b>REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>                                         | <b>303.802,12</b>   |
| 02.08.01        | 0011.1026         | 15                   | Urbanismo                                                                                   | 303.802,12          |
| 02.08.01        | 0011.1026         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                      | 303.802,12          |
| <b>02.08.01</b> | <b>0011.1027</b>  |                      | <b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS MUNICIPAIS</b>                                            | <b>5.049,92</b>     |
| 02.08.01        | 0011.1027         | 15                   | Urbanismo                                                                                   | 5.049,92            |
| 02.08.01        | 0011.1027         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                      | 5.049,92            |
| <b>02.08.01</b> | <b>0011.1043</b>  |                      | <b>EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÓVEIS P/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>                | <b>141.397,43</b>   |
| 02.08.01        | 0011.1043         | 15                   | Urbanismo                                                                                   | 141.397,43          |
| 02.08.01        | 0011.1043         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                      | 141.397,43          |
| <b>02.08.01</b> | <b>0011.1054</b>  |                      | <b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BAIRRO RETIDO DOS BARBOSAS</b> | <b>0,00</b>         |
| 02.08.01        | 0011.1054         | 17                   | Saneamento                                                                                  | 0,00                |
| 02.08.01        | 0011.1054         | 17.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                      | 0,00                |
| <b>02.08.01</b> | <b>0011.2019</b>  |                      | <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>                                     | <b>1.338.225,58</b> |
| 02.08.01        | 0011.2019         | 15                   | Urbanismo                                                                                   | 1.338.225,58        |
| 02.08.01        | 0011.2019         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                      | 1.338.225,58        |
| <b>02.08.01</b> | <b>0011.2054</b>  |                      | <b>AÇÕES DO PANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>                                         | <b>2.524,95</b>     |
| 02.08.01        | 0011.2054         | 15                   | Urbanismo                                                                                   | 2.524,95            |
| 02.08.01        | 0011.2054         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                      | 2.524,95            |
| <b>02.08.01</b> | <b>0019</b>       |                      | <b>AÇÕES REALACIONADAS À DEFESA CIVIL</b>                                                   | <b>12.624,77</b>    |
| <b>02.08.01</b> | <b>0019.2055</b>  |                      | <b>MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL</b>                                                  | <b>12.624,77</b>    |
| 02.08.01        | 0019.2055         | 15                   | Urbanismo                                                                                   | 12.624,77           |
| 02.08.01        | 0019.2055         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                      | 12.624,77           |
| <b>02.08.08</b> |                   |                      | <b>PML - Ue</b>                                                                             | <b>2,00</b>         |
| <b>02.08.08</b> | <b>0011</b>       |                      | <b>DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>                                              | <b>2,00</b>         |
| <b>02.08.08</b> | <b>0011.1024</b>  |                      | <b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>                                          | <b>1,00</b>         |
| 02.08.08        | 0011.1024         | 15                   | Urbanismo                                                                                   | 1,00                |
| 02.08.08        | 0011.1024         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                      | 1,00                |
| <b>02.08.08</b> | <b>0011.1026</b>  |                      | <b>REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>                                         | <b>1,00</b>         |
| 02.08.08        | 0011.1026         | 15                   | Urbanismo                                                                                   | 1,00                |
| 02.08.08        | 0011.1026         | 15.451               | Infra-estrutura Urbana                                                                      | 1,00                |
| <b>02.09.01</b> |                   |                      | <b>SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL</b>                                              | <b>272.695,03</b>   |
| <b>02.09.01</b> | <b>0013</b>       |                      | <b>DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAL RURAL</b>                                              | <b>272.695,03</b>   |
| <b>02.09.01</b> | <b>0013.1017</b>  |                      | <b>CONSTRUÇÕES E OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL</b>                    | <b>17.674,68</b>    |
| 02.09.01        | 0013.1017         | 20                   | Agricultura                                                                                 | 17.674,68           |
| 02.09.01        | 0013.1017         | 20.605               | Abastecimento                                                                               | 17.674,68           |
| <b>02.09.01</b> | <b>0013.1018</b>  |                      | <b>AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO RURAL</b>                      | <b>27.774,50</b>    |
| 02.09.01        | 0013.1018         | 20                   | Agricultura                                                                                 | 27.774,50           |
| 02.09.01        | 0013.1018         | 20.605               | Abastecimento                                                                               | 27.774,50           |
| <b>02.09.01</b> | <b>0013.2023</b>  |                      | <b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>                                                   | <b>227.245,85</b>   |
| 02.09.01        | 0013.2023         | 20                   | Agricultura                                                                                 | 227.245,85          |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2025

| U.E.     | Programa/Ação | Função/Subfunção | Descrição                                                                    | Custo        |
|----------|---------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.09.01 | 0013.2023     | 20.605           | Abastecimento                                                                | 227.245,85   |
| 02.10.01 |               |                  | SETOR DE RECURSOS HUMANOS                                                    | 113.622,93   |
| 02.10.01 | 0020          |                  | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                   | 113.622,93   |
| 02.10.01 | 0020.2002     |                  | MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS                     | 113.622,93   |
| 02.10.01 | 0020.2002     | 04               | Administração                                                                | 113.622,93   |
| 02.10.01 | 0020.2002     | 04.122           | Administração Geral                                                          | 113.622,93   |
| 02.12.01 |               |                  | SERVIÇOS DE TRANSPORTE                                                       | 1.433.911,37 |
| 02.12.01 | 0012          |                  | INTERVENÇÕES VIÁRIAS                                                         | 1.433.911,37 |
| 02.12.01 | 0012.1015     |                  | CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL          | 27.512,02    |
| 02.12.01 | 0012.1015     | 26               | Transporte                                                                   | 27.512,02    |
| 02.12.01 | 0012.1015     | 26.782           | Transporte Rodoviário                                                        | 27.512,02    |
| 02.12.01 | 0012.1016     |                  | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS | 27.774,50    |
| 02.12.01 | 0012.1016     | 26               | Transporte                                                                   | 27.774,50    |
| 02.12.01 | 0012.1016     | 26.782           | Transporte Rodoviário                                                        | 27.774,50    |
| 02.12.01 | 0012.2031     |                  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE                                       | 1.378.624,85 |
| 02.12.01 | 0012.2031     | 26               | Transporte                                                                   | 1.378.624,85 |
| 02.12.01 | 0012.2031     | 26.782           | Transporte Rodoviário                                                        | 1.378.624,85 |
| 02.12.12 |               |                  | PML - Ue                                                                     | 1,00         |
| 02.12.12 | 0012          |                  | INTERVENÇÕES VIÁRIAS                                                         | 1,00         |
| 02.12.12 | 0012.1015     |                  | CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL          | 1,00         |
| 02.12.12 | 0012.1015     | 26               | Transporte                                                                   | 1,00         |
| 02.12.12 | 0012.1015     | 26.782           | Transporte Rodoviário                                                        | 1,00         |
| 02.13.01 |               |                  | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                             | 276.120,17   |
| 02.13.01 | 0014          |                  | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE                                                 | 276.120,17   |
| 02.13.01 | 0014.1028     |                  | AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE                          | 30.036,98    |
| 02.13.01 | 0014.1028     | 18               | Gestão Ambiental                                                             | 30.036,98    |
| 02.13.01 | 0014.1028     | 18.541           | Preservação e Conservação Ambiental                                          | 30.036,98    |
| 02.13.01 | 0014.2028     |                  | REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER                         | 30.199,64    |
| 02.13.01 | 0014.2028     | 17               | Saneamento                                                                   | 30.199,64    |
| 02.13.01 | 0014.2028     | 17.512           | Saneamento Básico Urbano                                                     | 30.199,64    |
| 02.13.01 | 0014.2029     |                  | AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE                          | 215.883,55   |
| 02.13.01 | 0014.2029     | 18               | Gestão Ambiental                                                             | 215.883,55   |
| 02.13.01 | 0014.2029     | 18.541           | Preservação e Conservação Ambiental                                          | 215.883,55   |
| 02.13.01 | 0014.2068     |                  | AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO                                                   | 0,00         |
| 02.13.01 | 0014.2068     | 17               | Saneamento                                                                   | 0,00         |
| 02.13.01 | 0014.2068     | 17.512           | Saneamento Básico Urbano                                                     | 0,00         |
| 02.14.01 |               |                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                      | 494.628,51   |
| 02.14.01 | 0015          |                  | ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA                      | 494.628,51   |
| 02.14.01 | 0015.1019     |                  | MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                   | 5.049,92     |
| 02.14.01 | 0015.1019     | 27               | Desporto e Lazer                                                             | 5.049,92     |
| 02.14.01 | 0015.1019     | 27.812           | Desporto Comunitário                                                         | 5.049,92     |
| 02.14.01 | 0015.1023     |                  | REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER                         | 27.512,02    |
| 02.14.01 | 0015.1023     | 27               | Desporto e Lazer                                                             | 27.512,02    |
| 02.14.01 | 0015.1023     | 27.812           | Desporto Comunitário                                                         | 27.512,02    |
| 02.14.01 | 0015.2026     |                  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                                  | 342.131,26   |
| 02.14.01 | 0015.2026     | 27               | Desporto e Lazer                                                             | 342.131,26   |
| 02.14.01 | 0015.2026     | 27.812           | Desporto Comunitário                                                         | 342.131,26   |
| 02.14.01 | 0015.2028     |                  | REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER                         | 119.935,31   |
| 02.14.01 | 0015.2028     | 27               | Desporto e Lazer                                                             | 119.935,31   |
| 02.14.01 | 0015.2028     | 27.813           | Lazer                                                                        | 119.935,31   |
| 02.14.14 |               |                  | PML - Ue                                                                     | 1,00         |
| 02.14.14 | 0015          |                  | ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA                      | 1,00         |
| 02.14.14 | 0015.1023     |                  | REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER                         | 1,00         |
| 02.14.14 | 0015.1023     | 27               | Desporto e Lazer                                                             | 1,00         |
| 02.14.14 | 0015.1023     | 27.812           | Desporto Comunitário                                                         | 1,00         |
| 02.15.01 |               |                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA                                    | 1.000.805,19 |
| 02.15.01 | 0011          |                  | DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA                                      | 572.000,00   |
| 02.15.01 | 0011.1063     |                  | REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                          | 13.200,00    |
| 02.15.01 | 0011.1063     | 23               | Comércio e Serviços                                                          | 13.200,00    |
| 02.15.01 | 0011.1063     | 23.695           | Turismo                                                                      | 13.200,00    |
| 02.15.01 | 0011.1064     |                  | REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL                                            | 558.800,00   |

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2025

| U.E.        | Programa/Ação | Função/Subfunção | Descrição                                                     | Custo         |
|-------------|---------------|------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 02.15.01    | 0011.1064     | 23               | Comércio e Serviços                                           | 558.800,00    |
| 02.15.01    | 0011.1064     | 23.695           | Turismo                                                       | 558.800,00    |
| 02.15.01    | 0016          |                  | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL                     | 106.136,04    |
| 02.15.01    | 0016.1020     |                  | MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  | 10.387,42     |
| 02.15.01    | 0016.1020     | 13               | Cultura                                                       | 10.387,42     |
| 02.15.01    | 0016.1020     | 13.392           | Difusão Cultural                                              | 10.387,42     |
| 02.15.01    | 0016.1050     |                  | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO        | 2.524,95      |
| 02.15.01    | 0016.1050     | 23               | Comércio e Serviços                                           | 2.524,95      |
| 02.15.01    | 0016.1050     | 23.695           | Turismo                                                       | 2.524,95      |
| 02.15.01    | 0016.1052     |                  | CONSTRUÇÃO DE MIRANTES                                        | 22.624,77     |
| 02.15.01    | 0016.1052     | 23               | Comércio e Serviços                                           | 22.624,77     |
| 02.15.01    | 0016.1052     | 23.695           | Turismo                                                       | 22.624,77     |
| 02.15.01    | 0016.1053     |                  | REFORMA DO RECINTO DE TORNEIO LEITEIRO E EXPOSIÇÕES           | 22.624,77     |
| 02.15.01    | 0016.1053     | 23               | Comércio e Serviços                                           | 22.624,77     |
| 02.15.01    | 0016.1053     | 23.695           | Turismo                                                       | 22.624,77     |
| 02.15.01    | 0016.1058     |                  | SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - FASE 2                                | 0,00          |
| 02.15.01    | 0016.1058     | 23               | Comércio e Serviços                                           | 0,00          |
| 02.15.01    | 0016.1058     | 23.695           | Turismo                                                       | 0,00          |
| 02.15.01    | 0016.1059     |                  | REVITALIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE LAVRINHAS                 | 0,00          |
| 02.15.01    | 0016.1059     | 23               | Comércio e Serviços                                           | 0,00          |
| 02.15.01    | 0016.1059     | 23.695           | Turismo                                                       | 0,00          |
| 02.15.01    | 0016.2027     |                  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA                 | 12.624,77     |
| 02.15.01    | 0016.2027     | 23               | Comércio e Serviços                                           | 12.624,77     |
| 02.15.01    | 0016.2027     | 23.695           | Turismo                                                       | 12.624,77     |
| 02.15.01    | 0016.2067     |                  | AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL                 | 25.249,54     |
| 02.15.01    | 0016.2067     | 23               | Comércio e Serviços                                           | 25.249,54     |
| 02.15.01    | 0016.2067     | 23.695           | Turismo                                                       | 25.249,54     |
| 02.15.01    | 0016.2069     |                  | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO        | 10.099,82     |
| 02.15.01    | 0016.2069     | 23               | Comércio e Serviços                                           | 10.099,82     |
| 02.15.01    | 0016.2069     | 23.695           | Turismo                                                       | 10.099,82     |
| 02.15.01    | 0017          |                  | DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL                           | 322.669,15    |
| 02.15.01    | 0017.1021     |                  | AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E CULTURAL         | 4.524,96      |
| 02.15.01    | 0017.1021     | 13               | Cultura                                                       | 4.524,96      |
| 02.15.01    | 0017.1021     | 13.391           | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico                | 4.524,96      |
| 02.15.01    | 0017.2027     |                  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA                 | 318.144,19    |
| 02.15.01    | 0017.2027     | 13               | Cultura                                                       | 318.144,19    |
| 02.15.01    | 0017.2027     | 13.392           | Difusão Cultural                                              | 318.144,19    |
| 02.15.15    |               |                  | PML - Ue                                                      | 1,00          |
| 02.15.15    | 0016          |                  | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL                     | 1,00          |
| 02.15.15    | 0016.1053     |                  | REFORMA DO RECINTO DE TORNEIO LEITEIRO E EXPOSIÇÕES           | 1,00          |
| 02.15.15    | 0016.1053     | 23               | Comércio e Serviços                                           | 1,00          |
| 02.15.15    | 0016.1053     | 23.695           | Turismo                                                       | 1,00          |
| 02.16.01    |               |                  | SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                         | 3.000,00      |
| 02.16.01    | 0002          |                  | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                | 3.000,00      |
| 02.16.01    | 0002.2076     |                  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 3.000,00      |
| 02.16.01    | 0002.2076     | 04               | Administração                                                 | 3.000,00      |
| 02.16.01    | 0002.2076     | 04.122           | Administração Geral                                           | 3.000,00      |
| Total Geral |               |                  |                                                               | 37.620.008,00 |

# MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

## Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2025

| Programa: 0001 - Poder Legislativo             |           |           |              | Inclusão<br>Alteração |
|------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-----------------------|
| Ação                                           | Un. Exec. | Funcional | Custo        |                       |
| 1045 - Realização de Obras e Investimentos     | 01.01.00  | 01.031    | 26.512,02    |                       |
| 1045 - Realização de Obras e Investimentos     | 01.01.01  | 01.031    | 0,00         |                       |
| 2056 - Manutenção do Legislativo               | 01.01.00  | 01.031    | 349.706,12   |                       |
| 2056 - Manutenção do Legislativo               | 01.01.01  | 01.031    | 0,00         |                       |
| 2064 - Folha de Pagamento do Poder Legislativo | 01.01.00  | 01.031    | 1.044.068,44 |                       |
| 2064 - Folha de Pagamento do Poder Legislativo | 01.01.01  | 01.031    | 0,00         |                       |
| Total do Programa 0001 - Poder Legislativo     |           |           | 1.420.286,58 |                       |

| Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                      |           |           |              | Inclusão<br>Alteração |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-----------------------|
| Ação                                                                 | Un. Exec. | Funcional | Custo        |                       |
| 1002 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 02.02.01  | 04.122    | 10.099,82    |                       |
| 1002 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 02.02.04  | 04.122    | 1,00         |                       |
| 1003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL | 02.02.01  | 04.122    | 12.624,77    |                       |
| 1004 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO    | 02.02.01  | 04.122    | 12.624,77    |                       |
| 1057 - Reforma Ampliação de Próprios Municipais                      | 02.02.01  | 04.122    | 0,00         |                       |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS      | 02.02.01  | 04.122    | 1.889.928,01 |                       |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS      | 02.02.02  | 04.122    | 1,00         |                       |
| 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 02.16.01  | 04.122    | 3.000,00     |                       |
| Total do Programa 0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA              |           |           | 1.928.279,37 |                       |

| Programa: 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                     |           |           |            | Inclusão<br>Alteração |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-----------------------|
| Ação                                                                    | Un. Exec. | Funcional | Custo      |                       |
| 1005 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS | 02.03.01  | 04.123    | 6.312,38   |                       |
| 2003 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDARIA E DE FINANÇAS      | 02.03.01  | 04.123    | 715.824,43 |                       |
| Total do Programa 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA             |           |           | 722.136,81 |                       |

| Programa: 0004 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS         |           |           |              | Inclusão<br>✓ Alteração |
|-----------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------|-------------------------|
| Ação                                                | Un. Exec. | Funcional | Custo        |                         |
| 0001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS                     | 02.03.02  | 28.846    | 593.364,18   |                         |
| 0002 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS    | 02.03.01  | 04.846    | 189.371,54   |                         |
| 0003 - PAGAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA    | 02.03.02  | 28.841    | 100.998,16   |                         |
| 0004 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS             | 02.03.01  | 28.846    | 757.486,18   |                         |
| Total do Programa 0004 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS |           |           | 1.641.220,06 |                         |

| Programa: 0005 - COORDENAÇÃO SUPERIOR DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS         |           |           |            | Inclusão<br>✓ Alteração |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------------------|
| Ação                                                                     | Un. Exec. | Funcional | Custo      |                         |
| 1001 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE E DEPENDÊNCIAS | 02.01.01  | 04.122    | 2.524,95   |                         |
| 2001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO      | 02.01.01  | 04.122    | 622.500,96 |                         |
| 2072 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO      | 02.01.01  | 04.122    | 0,00       |                         |
| Total do Programa 0005 - COORDENAÇÃO SUPERIOR DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS |           |           | 625.025,91 |                         |

**MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO****Exercício de 2025**

| Programa: 0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE                                         |           |           |                      | Inclusão    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------------------|-------------|
|                                                                                                   |           |           |                      | ✓ Alteração |
| Ação                                                                                              | Un. Exec. | Funcional | Custo                |             |
| 1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO INFANTIL-EDUCAÇÃO BÁSICA                | 02.04.01  | 12.365    | 6.312,38             |             |
| 1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO BÁSICA   | 02.04.01  | 12.361    | 63.123,85            |             |
| 1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO BÁSICA | 02.04.01  | 12.361    | 63.123,85            |             |
| 1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO INFANTIL-FUNDEB                         | 02.04.02  | 12.365    | 12.624,77            |             |
| 1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL-EDUCAÇÃO BÁSICA    | 02.04.01  | 12.365    | 12.624,77            |             |
| 1033 - OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL-FUNDED                   | 02.04.02  | 12.365    | 6.312,38             |             |
| 1034 - OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB             | 02.04.02  | 12.361    | 12.624,77            |             |
| 1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS E ACESSÓRIOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB             | 02.04.02  | 12.361    | 25.249,54            |             |
| 1036 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS E ACESSÓRIOS P/ EDUCAÇÃO BÁSICA-REC ADICIONAIS          | 02.04.03  | 12.361    | 63.123,85            |             |
| 1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES-REC ADICIONAIS                           | 02.04.03  | 12.361    | 1.262,48             |             |
| 1055 - OBRAS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB             | 02.04.02  | 12.361    | 0,00                 |             |
| 2004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EDUCAÇÃO BÁSICA                         | 02.04.01  | 12.361    | 3.360.713,67         |             |
| 2006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL-FUNDEB - 60%                                       | 02.04.02  | 12.361    | 5.870.517,86         |             |
| 2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL-FUNDEB - 40%                                       | 02.04.02  | 12.361    | 100.998,16           |             |
| 2008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO INFANTIL-EDUCAÇÃO BÁSICA                            | 02.04.01  | 12.365    | 50.499,08            |             |
| 2010 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR                                                             | 02.04.03  | 12.361    | 87.011,10            |             |
| 2041 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB-60%                                 | 02.04.02  | 12.365    | 858.484,33           |             |
| 2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB-40%                                 | 02.04.02  | 12.365    | 25.249,54            |             |
| 2043 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-RECURSOS ADICIONAIS                                          | 02.04.01  | 12.361    | 1,00                 |             |
| 2043 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-RECURSOS ADICIONAIS                                          | 02.04.03  | 12.361    | 883.733,87           |             |
| 2070 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS                                                     | 02.04.01  | 12.361    | 63.123,85            |             |
| <b>Total do Programa 0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>                          |           |           | <b>11.566.715,10</b> |             |

| Programa: 0007 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO                |           |           |                     | Inclusão    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|-------------|
|                                                                 |           |           |                     | ✓ Alteração |
| Ação                                                            | Un. Exec. | Funcional | Custo               |             |
| 2009 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                          | 02.04.04  | 12.361    | 1.347.476,96        |             |
| 2009 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                          | 02.04.04  | 12.362    | 97.011,10           |             |
| 2009 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                          | 02.04.04  | 12.365    | 25.000,00           |             |
| 2011 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO            | 02.04.04  | 12.362    | 152.759,72          |             |
| <b>Total do Programa 0007 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO</b> |           |           | <b>1.622.247,78</b> |             |

| Programa: 0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE                                     |           |           |                     | Inclusão    |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|-------------|
|                                                                                    |           |           |                     | ✓ Alteração |
| Ação                                                                               | Un. Exec. | Funcional | Custo               |             |
| 1012 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E ADAPTAÇÕES NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | 02.05.01  | 10.301    | 36.349,35           |             |
| 1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/ AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE      | 02.05.01  | 10.301    | 29.299,44           |             |
| 1038 - AÇÕES DE CONTROLE DE EPIDEMIAS                                              | 02.05.01  | 10.305    | 6.312,38            |             |
| 1039 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                 | 02.05.01  | 10.304    | 6.312,38            |             |
| 2005 - PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO                                                   | 02.05.01  | 10.301    | 36.000,00           |             |
| 2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE                                    | 02.05.01  | 10.301    | 5.909.222,10        |             |
| 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA                                  | 02.05.01  | 10.301    | 1.136.229,26        |             |
| 2047 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA                                                    | 02.05.01  | 10.301    | 37.874,31           |             |
| 2048 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                               | 02.05.01  | 10.304    | 25.249,54           |             |
| 2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIS MAIS                                          | 02.05.01  | 10.301    | 150.972,29          |             |
| 2051 - PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA                                            | 02.05.01  | 10.301    | 6.312,38            |             |
| 2052 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL                                             | 02.05.01  | 10.301    | 42.924,21           |             |
| 2061 - COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE E OUTRAS ENDEMIAS                 | 02.05.01  | 10.305    | 130.035,14          |             |
| 2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS                                         | 02.05.01  | 10.301    | 45.000,00           |             |
| <b>Total do Programa 0008 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE</b>                      |           |           | <b>7.598.092,78</b> |             |



**MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO**

Exercício de 2025

| Programa: 0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        |           |           |                     | Inclusão<br>✓ Alteração |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|-------------------------|
| Ação                                                                                 | Un. Exec. | Funcional | Custo               |                         |
| 1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS P/ O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL | 02.06.03  | 08.244    | 25.249,53           |                         |
| 1031 - AÇÕES DO PROGRAMA IGD SUAS                                                    | 02.06.02  | 08.244    | 6.312,38            |                         |
| 1040 - EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE                          | 02.06.01  | 08.244    | 1.662,48            |                         |
| 1042 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL       | 02.06.02  | 08.244    | 12.624,77           |                         |
| 1048 - EQUIPAMENTOS PARA O IGD E BOLSA FAMÍLIA                                       | 02.06.02  | 08.244    | 12.624,77           |                         |
| 2016 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS                                       | 02.06.02  | 08.244    | 675.425,17          |                         |
| 2017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO                                | 02.06.02  | 08.241    | 5.049,90            |                         |
| 2018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE                 | 02.06.02  | 08.243    | 140.872,47          |                         |
| 2020 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 02.06.03  | 08.244    | 208.308,70          |                         |
| 2030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                | 02.06.02  | 08.243    | 154.022,19          |                         |
| 2032 - AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO                                       | 02.06.02  | 08.244    | 58.073,94           |                         |
| 2033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL                                | 02.06.02  | 08.243    | 121.197,79          |                         |
| 2053 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE                                | 02.06.01  | 08.244    | 3.124,95            |                         |
| 2065 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS                                       | 02.06.02  | 08.244    | 37.874,31           |                         |
| 2071 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL                                      | 02.06.02  | 08.244    | 99.000,00           |                         |
| <b>Total do Programa 0009 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                         |           |           | <b>1.561.423,35</b> |                         |

| Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS                |           |           |                     | Inclusão<br>✓ Alteração |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|-------------------------|
| Ação                                                                 | Un. Exec. | Funcional | Custo               |                         |
| 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA              | 02.07.01  | 15.452    | 1.535.679,43        |                         |
| <b>Total do Programa 0010 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS</b> |           |           | <b>1.535.679,43</b> |                         |

| Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA                                    |           |           |                     | Inclusão<br>✓ Alteração |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|-------------------------|
| Ação                                                                                        | Un. Exec. | Funcional | Custo               |                         |
| 1024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS                                          | 02.08.01  | 15.451    | 1.596.970,27        |                         |
| 1024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS                                          | 02.08.08  | 15.451    | 1,00                |                         |
| 1025 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                   | 02.08.01  | 15.451    | 154.022,20          |                         |
| 1026 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA                                         | 02.08.01  | 15.451    | 303.802,12          |                         |
| 1026 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA                                         | 02.08.08  | 15.451    | 1,00                |                         |
| 1027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS MUNICIPAIS                                            | 02.08.01  | 15.451    | 5.049,92            |                         |
| 1043 - EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÓVEIS P/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS                | 02.08.01  | 15.451    | 141.397,43          |                         |
| 1054 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BAIRRO RETIDO DOS BARBOSAS | 02.08.01  | 17.451    | 0,00                |                         |
| 1063 - REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO                                  | 02.15.01  | 23.695    | 13.200,00           |                         |
| 1064 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL                                                    | 02.15.01  | 23.695    | 558.800,00          |                         |
| 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS                                     | 02.08.01  | 15.451    | 1.338.225,58        |                         |
| 2054 - AÇÕES DO PANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA                                         | 02.08.01  | 15.451    | 2.524,95            |                         |
| <b>Total do Programa 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA</b>                     |           |           | <b>4.113.994,47</b> |                         |

| Programa: 0012 - INTERVENÇÕES VIÁRIAS                                               |           |           |                     | Inclusão<br>✓ Alteração |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|-------------------------|
| Ação                                                                                | Un. Exec. | Funcional | Custo               |                         |
| 1015 - CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL          | 02.12.01  | 26.782    | 27.512,02           |                         |
| 1015 - CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS DA REDE MUNICIPAL          | 02.12.12  | 26.782    | 1,00                |                         |
| 1016 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INFRAESTRUTURA DE ESTRADAS | 02.12.01  | 26.782    | 27.774,50           |                         |
| 2031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE                                       | 02.12.01  | 26.782    | 1.378.624,85        |                         |
| <b>Total do Programa 0012 - INTERVENÇÕES VIÁRIAS</b>                                |           |           | <b>1.433.912,37</b> |                         |

| Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAL RURAL                 |           |           |                   | Inclusão<br>✓ Alteração |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-------------------|-------------------------|
| Ação                                                                     | Un. Exec. | Funcional | Custo             |                         |
| 1017 - CONSTRUÇÕES E OBRAS DE IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL | 02.09.01  | 20.605    | 17.674,68         |                         |
| 1018 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DESTINADOS A PRODUÇÃO RURAL   | 02.09.01  | 20.605    | 27.774,50         |                         |
| 2023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL                                | 02.09.01  | 20.605    | 227.245,85        |                         |
| <b>Total do Programa 0013 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAL RURAL</b>  |           |           | <b>272.695,03</b> |                         |

**MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO**

Exercício de 2025

| Programa: 0014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE               |           |           |            | Inclusão    |
|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------|
|                                                             |           |           |            | ✓ Alteração |
| Ação                                                        | Un. Exec. | Funcional | Custo      |             |
| 1028 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  | 02.13.01  | 18.541    | 30.036,98  |             |
| 2028 - REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER | 02.13.01  | 17.512    | 30.199,64  |             |
| 2029 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE  | 02.13.01  | 18.541    | 215.883,55 |             |
| 2068 - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO                           | 02.13.01  | 17.512    | 0,00       |             |
| Total do Programa 0014 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE       |           |           | 276.120,17 |             |

| Programa: 0015 - ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA         |           |           |            | Inclusão    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------|
|                                                                                  |           |           |            | ✓ Alteração |
| Ação                                                                             | Un. Exec. | Funcional | Custo      |             |
| 1019 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                | 02.14.01  | 27.812    | 5.049,92   |             |
| 1023 - REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER                      | 02.14.01  | 27.812    | 27.512,02  |             |
| 1023 - REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER                      | 02.14.14  | 27.812    | 1,00       |             |
| 2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                               | 02.14.01  | 27.812    | 342.131,26 |             |
| 2028 - REALIZAÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER                      | 02.14.01  | 27.813    | 119.935,31 |             |
| Total do Programa 0015 - ESPORTE E LAZER-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA |           |           | 494.629,51 |             |

| Programa: 0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL          |           |           |            | Inclusão    |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------|
|                                                                     |           |           |            | ✓ Alteração |
| Ação                                                                | Un. Exec. | Funcional | Custo      |             |
| 1020 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | 02.15.01  | 13.392    | 10.387,42  |             |
| 1050 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO       | 02.15.01  | 23.695    | 2.524,95   |             |
| 1052 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTES                                       | 02.15.01  | 23.695    | 22.624,77  |             |
| 1053 - REFORMA DO RECINTO DE TORNEIO LEITEIRO E EXPOSIÇÕES          | 02.15.01  | 23.695    | 22.624,77  |             |
| 1053 - REFORMA DO RECINTO DE TORNEIO LEITEIRO E EXPOSIÇÕES          | 02.15.15  | 23.695    | 1,00       |             |
| 1058 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - FASE 2                               | 02.15.01  | 23.695    | 0,00       |             |
| 1059 - REVITALIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE LAVRINHAS                | 02.15.01  | 23.695    | 0,00       |             |
| 2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA                | 02.15.01  | 23.695    | 12.624,77  |             |
| 2067 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL                | 02.15.01  | 23.695    | 25.249,54  |             |
| 2069 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO       | 02.15.01  | 23.695    | 10.099,82  |             |
| Total do Programa 0016 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL  |           |           | 106.137,04 |             |

| Programa: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL         |           |           |            | Inclusão    |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------|
|                                                              |           |           |            | ✓ Alteração |
| Ação                                                         | Un. Exec. | Funcional | Custo      |             |
| 1021 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E CULTURAL | 02.15.01  | 13.391    | 4.524,96   |             |
| 2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA         | 02.15.01  | 13.392    | 318.144,19 |             |
| Total do Programa 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL |           |           | 322.669,15 |             |

| Programa: 0018 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA         |           |           |            | Inclusão    |
|-------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------|
|                                                 |           |           |            | ✓ Alteração |
| Ação                                            | Un. Exec. | Funcional | Custo      |             |
| 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 02.03.01  | 99.999    | 189.371,54 |             |
| Total do Programa 0018 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA |           |           | 189.371,54 |             |

| Programa: 0019 - AÇÕES REALACIONADAS À DEFESA CIVIL         |           |           |           | Inclusão    |
|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|
|                                                             |           |           |           | ✓ Alteração |
| Ação                                                        | Un. Exec. | Funcional | Custo     |             |
| 2055 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL                  | 02.08.01  | 15.451    | 12.624,77 |             |
| Total do Programa 0019 - AÇÕES REALACIONADAS À DEFESA CIVIL |           |           | 12.624,77 |             |

| Programa: 0020 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS                     |           |           |            | Inclusão    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|-------------|
|                                                                 |           |           |            | ✓ Alteração |
| Ação                                                            | Un. Exec. | Funcional | Custo      |             |
| 2002 - MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E RECURSOS HUMANOS | 02.10.01  | 04.122    | 113.622,93 |             |
| Total do Programa 0020 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS             |           |           | 113.622,93 |             |

| Programa: 0021 - SEGURANÇA PÚBLICA                  |           |           |           | Inclusão    |
|-----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|
|                                                     |           |           |           | ✓ Alteração |
| Ação                                                | Un. Exec. | Funcional | Custo     |             |
| 2063 - Manutenção do Programa de Atividade Delegada | 02.01.01  | 06.181    | 63.123,85 |             |
| Total do Programa 0021 - SEGURANÇA PÚBLICA          |           |           | 63.123,85 |             |



**MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - SP**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Riscos Fiscais  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

| Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências |  |       |              | Exercício de 2025 |       |
|------------------------------------------------|--|-------|--------------|-------------------|-------|
| ARF (LRF, art 4º, § 3º)                        |  |       |              | R\$ 1,00          |       |
| Passivos contingentes                          |  |       | Providências |                   |       |
| Descrição                                      |  | Valor | Descrição    |                   | Valor |
| Subtotal                                       |  | 0,00  | Subtotal     |                   | 0,00  |
| Demais riscos fiscais passivos                 |  |       | Providências |                   |       |
| Descrição                                      |  | Valor | Descrição    |                   | Valor |
| Subtotal                                       |  | 0,00  | Subtotal     |                   | 0,00  |
| Total                                          |  | 0,00  | Total        |                   | 0,00  |

Fonte: Fonte não definida